

## 4

# Os juízos infinitos e o Princípio da Determinação Completa

“Talvez acabe por gastar o Zahir à força de pensar e repensar nele; talvez, por trás da moeda, esteja Deus.”

Jorge Luis Borges,  
*O Zahir*

Em um único momento Kant chega a algo próximo de decidir a sorte peculiar que reserva aos juízos infinitos. Na reflexão 3063 parece indicar que estão ligados ao Princípio de Determinação Completa:

[A proposição negativa] obedece ao *principio esclusi mediū* (entre *a* e *non a* não existe um terceiro). [A proposição infinita], à determinação completa, que é infinita. O primeiro é o princípio de determinação: de dois juízos opostos, um é verdadeiro. Ele diz apenas que a frase “*anima non est mortalis*” é oposta à frase “*anima est mortalis*”. A segunda obedece ao princípio da determinação completa, que é requerido com relação a uma coisa em geral; apenas determina com respeito à coisidade [*Sachheit*] em geral, i. e., realidade, e introduz, fora da esfera de um conceito, uma esfera infinita da determinação de todas as coisas, a saber, de coisidade, i. e., realidade. Fora da esfera de um conceito há espaço para uma infinidade de esferas.

A proposição ‘*anima est non-mortalis*’ é um juízo de determinação, o qual diz que de dois predicados opostos, *a* e não-*a*, o segundo pertence à alma. Todos os juízos de determinação são infinitos, quando se trata de determinar uma coisa completamente, e não meramente indicar a relação de combinação ou de oposição. (Reflexão 3063, Ak XVI, 638).

O princípio de Determinação Completa é suscitado na parte final da Dialética Transcendental e surge a pretexto de se elucidar como chegamos à idéia de Deus que a metafísica tradicional pretende conhecer na disciplina específica da teologia racional. Segundo o princípio, para se pensar uma coisa em geral temos que pressupor o domínio de todas as determinações possíveis do qual a coisa é pensada por limitação e, deste modo, singularizada (CRP, B 600-603, 606). Por razões não muito claras, esta totalidade de determinações é ela própria pensada como um indivíduo que contém de modo pleno toda a realidade, um ente realíssimo, do qual todas as coisas finitas são pensadas como derivadas (CRP, B 604-605). Segundo Kant, esta idéia é legítima em seu papel regulativo para se pensar o conceito completo de uma coisa individual, mas dá ensejo a uma ilusão da razão humana quando se pretende dado um objeto real a ela correspondente e acessível a uma

disciplina pura (CRP, B 608-611). Pelo que a citação dá a entender, o predicado indefinido do juízo infinito teria a função de descortinar este todo da realidade e, mediante a limitação deste, expressar a determinação da coisa por exclusão.

As questões aqui não são poucas e nem simples. É um tanto desconcertante ver introduzido aqui um novo princípio a priori no que poderia se dizer o “tempo regulamentar” da Crítica da Razão Pura. Qualquer leitor teria bons motivos para acreditar que Kant havia elucidado todas as condições de possibilidade dos objetos da experiência na analítica transcendental e ver-se então surpreendido pela introdução repentina de um novo princípio válido a priori para uma coisa em geral, sobretudo com implicações metafísicas tão vertiginosas. Por outro lado, a legitimidade de tal princípio não é clara, nem tão pouco no que não se confunde com o princípio lógico do Terceiro Excluído. Além disso, as suas conseqüências ontológicas e teológicas são difíceis de admitir uma vez que tenhamos assimilado tudo que Kant dispôs sobre temas aparentemente correlatos: conceitos são representações universais que subsumem sobre si dados da intuição e o juízo empírico é o modo com que apresentamos a combinação de diversas representações intuitivas sob um conceito como objetiva (CRP, B 142); quanto à forma, que lhes constitui representações discursivas, todos os conceitos são produzidos pelo entendimento a partir de outras representações dadas mediante atos lógicos de comparação, reflexão e abstração, os quais atendem tão somente as formas requeridas pelo poder de julgar (LJ, §§ 4-6, Ak 93-95) e nisto Kant estaria se entendendo bem com doutrinas nominalistas sobre o assunto em dizer que conceitos são feitos ou abstraídos a partir da experiência; por outro lado, Kant é expresso em dizer que não existe o conceito de uma espécie ínfima, pois tal conceito não poderia ter seu conteúdo determinado, sempre estariam em aberto determinações ulteriores ainda não observadas ou pensadas, o que o leva a dizer que conceitos tidos por ínfimos são tratados deste modo por mera convenção (LJ, § 11, Ak 97). Agora, no entanto, neste trecho da dialética transcendental, Kant nos remete a toda uma ordem diversa de consideração destas mesmas noções, onde a predicação de conceitos constitui a realidade dos indivíduos e estes têm um conceito individual que se pretende inteiramente determinado, e que exige, portanto, que todos os predicados, e os conceitos por eles atribuídos, estejam de uma só vez já previamente dados, como se fossem realidades platônicas a serem distribuídas entres estes indivíduos.

Tais perplexidades angariaram muita antipatia por este trecho, que foi reputado uma recaída na metafísica dogmática pré-crítica e que serviria apenas aos propósitos arquitetônicos imotivados de Kant, como Schopenhauer foi o primeiro a observar<sup>1</sup>. Não é de toda injustificada esta crítica. O eco das considerações de Leibniz é admitido por todos os comentadores, mesmo os mais simpáticos como Allen Wood<sup>2</sup> e Henry Allison<sup>3</sup>, e parece incidir justamente em pontos que Kant, em outros locais, se preocupou em criticar o dogmatismo, como na pretensão de que a realidade não contém oposições reais (CRP, B 329-330).

A chance de que Kant, aqui, esteja abraçando uma abordagem inconsistente com o idealismo transcendental que se esforçou em estabelecer talvez tenha determinado que o Princípio de Determinação Completa tenha tido duas linhas de interpretação bem extremadas, que se bifurcam ao considerar de que “coisa em geral” e de que tipo de possibilidade se trata aqui. Para alguns comentadores, o mais proeminente, Béatrice Longuenesse, o princípio é aqui postulado para os objetos fenomênicos e a possibilidade de que se trata são as condições a priori da experiência, afastando o tema da herança dogmática que parece se esboçar; tudo a que a idéia de todo da realidade nos remete é ao todo das aparições espaço-temporais possíveis, de que as aparições particulares podem ser pensadas como limitações. Outra linha de interpretação, que inclui Allison, Wood e Michele Grier, honra a ascendência racionalista tradicional do princípio da determinação completa e julga que o mesmo é dito com relação à possibilidade absoluta de uma coisa em geral; tal abordagem não seria incompatível com as teses do idealismo transcendental enquanto o ente realíssimo derivado do princípio fosse pensado como um objeto noumênico cuja consideração para fins da determinação completa não se apresenta como motivo para se asserir a existência do mesmo. O papel dos juízos infinitos vai variar em cada um, notadamente na natureza do horizonte que se pretende aberto pelo seu predicado indefinido.

---

<sup>1</sup> SHOPENHAUER, A., *O mundo como vontade e representação*, I 602.

<sup>2</sup> WOOD, A., *Kant's rational theology*, p. 27.

<sup>3</sup> ALLISON, H., *Kant's Transcendental Idealism*, p. 398.

#### 4.1.

### **Apresentação do problema: o Princípio da Determinação Completa e o Ideal da Razão Pura**

Em poucos trechos Kant foi tão ingrato para com o leitor como neste capítulo em que apresenta o ideal da razão pura e tenta mostrar como a razão humana chega de modo legítimo a tal idéia e de que se trata a ilegítima hipóstase que apresenta o objeto da teologia racional (CRP, B 599-611). Novos princípios são introduzidos mediante noções utilizadas de modo bastante obscuro e conclusões sucessivamente cada vez mais fortes são obtidas em passos muito sucintos e mal justificados. Não é sem motivo, aliás, que o comentário deste trecho parece especialmente tumultuado em muita controvérsia e poucas propostas aqui possam se apresentar isentas de qualquer objeção. Para podermos tratar cada uma no que têm de plausível, é útil uma visão panorâmica do trecho de que se tratam. O estudante pede ao leitor alguma paciência com as lacunas e omissões desta apresentação preliminar e superficial; o intento agora é fixar os pontos fundamentais da argumentação de Kant, para depois passar ao que os comentadores propõem para elucidar estes pontos.

Kant inicia considerando que para todo conceito vale o Princípio de Determinabilidade, um princípio estritamente lógico que diz que de cada dois predicados contraditoriamente opostos entre si somente um pode ser-lhe atribuído. Um coisa, porém, está subordinada ao Princípio da Determinação Completa, que diz que para cada um dos predicados possíveis, enquanto comparado com seu oposto contraditório, um dos dois tem que lhe convir. Este princípio serve como uma regra de síntese dos predicados que devem formar o conceito completo de uma coisa individual. Ele não é meramente lógico e suplanta o princípio de contradição uma vez que considera a coisa em comparação não somente com os dois predicados opostos, mas também com todos os predicados possíveis reunidos num todo pensado a priori. Este conjunto de todos os predicados possíveis é pensado como a possibilidade inteira, ou total, da qual cada coisa singular tem sua possibilidade peculiar derivada mediante um grau de participação, o que Kant também expressa dizendo que se trata de um pressuposto transcendental do princípio de determinação completa, a matéria para toda a possibilidade, a qual, portanto, tem que conter a priori os dados para a possibilidade específica de cada coisa (CRP, B 599-601).

O princípio parece agendar uma tarefa interminável, admite Kant. Ele diz que para se conhecer uma coisa por completo, é preciso conhecer todo o possível e determinar a coisa em relação a ele mediante predicções positivas ou negativas. Neste caso, parece que o conceito inteiramente determinado de uma coisa nunca pode ser apresentado em todo o seu conteúdo. O conceito individual de uma coisa se apresenta assim como uma idéia da razão, a qual parece ter provavelmente um uso apenas regulativo para prescrever ao entendimento que prossiga indefinidamente na determinação da coisa.

Kant passa a investigar mais a fundo a idéia do conjunto de toda a possibilidade. Apesar de restar indeterminada em seu inteiro conteúdo, é possível simplificar a representação do mesmo eliminando os predicados que são deriváveis de outros e aqueles que são incompatíveis entre si. Deste modo, pretende o filósofo, depuramos nossa idéia de um todo de possibilidades até chegarmos a um conceito determinado de modo inteiramente a priori, e que pretende se referir a um indivíduo singular que é determinado mediante a simples idéia. Uma idéia da razão que se apresenta como um indivíduo é chamada um ideal da razão pura (CRP, B 596, 602).

Para explicar este passo, Kant trata o predicado negativo como uma negação transcendental e tenta mostrar que ela é distinta da negação lógica. Mediante considerações bastante vagas, dá a entender que esta última se refere ao uso da negação no juízo, incidente apenas na relação que conceitos mantêm entre si e irrelevante, ou ao menos imprópria, para se determinar o conteúdo de um conceito. Já a primeira é contraposta a uma afirmação transcendental, que Kant define como um algo, cujo conceito expressa um ser, e que pode ser também considerada realidade, ou coisidade, pois somente por meio dela objetos podem ser um algo. A negação transcendental que se lhe contrapõe exprime uma carência de ser ou de realidade. Deste modo, uma negação só pode ser determinada em relação a uma afirmação oposta estabelecida previamente e, assim, todos os conceitos negativos são derivados dos positivos. Logo, somente as realidades contêm a matéria para a possibilidade e a conseqüente determinação completa das coisas.

Este substrato transcendental que dá fundamento à determinação completa, por trazer o conteúdo do qual todos os predicados possíveis podem ser tirados, é a própria idéia de um todo da realidade, a realidade omnímota (*omnitudo realitatis*). As negações transcendentais funcionam, portanto, como limitações deste todo ilimitado de realidade.

A realidade omnímota é pensada como uma coisa em si mesma completamente determinada, ao que parece, por conter em si toda e qualquer determinação possível<sup>4</sup>. Com isto, Kant espera que tenhamos obtido o conceito de um ente realíssimo, que se apresenta como o conceito de um ente singular, segundo o filósofo, em ditos enigmáticos, “porque de todos os predicados opostos na sua determinação, é encontrado um, a saber, aquele que pertence ao ser simplesmente”. Por obscuro que possa restar isto, Kant pretende ter estabelecido que no fundamento da consideração de qualquer coisa individual se encontra um autêntico ideal da razão (CRP, B 596), enquanto condição material suprema e completa da possibilidade desta coisa, pelo que é o mesmo ideal legítimo e, na verdade, o único que a razão humana consegue de fato produzir, pois somente neste caso o conceito de uma coisa é determinado completamente por si mesmo e conhecido como a representação de um indivíduo.

Kant então propõe que a determinação completa das coisas individuais a partir do ideal transcendental se dá de modo análogo ao silogismo disjuntivo pelo qual se produz a determinação lógica de conceitos em geral, que corresponde ao modo de inferência descrito em LJ, Ak 130. Neste procedimento, a premissa maior se constitui numa proposição disjuntiva que contem a divisão lógica da esfera de um conceito (LJ, Ak 146-148), a premissa menor limita essa esfera a uma parte e a conclusão determina o conceito por esta parte. No entanto, Kant se esforça em deixar claro que o conceito da realidade em geral não pode ter sua esfera dividida a priori, pois somente pela experiência pode se propor modos determinados de realidade que possam estar sob tal gênero. Kant não se manifesta sobre a possibilidade da divisão empírica da esfera deste conceito; podemos supor que ela igualmente não seria satisfatória aqui, pois pensamos uma inferência da razão que se dá inteiramente a priori e da qual depende qualquer determinação, inclusive aquela que se dá na experiência. O ponto que deve ficar claro é que a premissa maior da determinação completa representa o conjunto de toda a realidade não como um conceito que reúne todos os predicados *sob si*, mas como um conceito que reúne todos estes predicados *em si*. A determinação completa de uma coisa se fundamenta na limitação deste todo da realidade, enquanto uma parte desta realidade é atribuída à coisa e o resto lhe é excluído, de modo análogo ao que se escolhe na premissa menor do silogismo disjuntivo um dos disjuntos em prejuízo dos outros. Porém, pelo que

<sup>4</sup> Ou seja, não resta nenhuma determinação ulterior a ser acrescentada. Ver GRIER, M., *Kant's Doctrine of Transcendental Illusion*, p. 236.

Kant disse a respeito da premissa maior desta ilação, antes de pensarmos que as coisas são reunidas na esfera de um conceito de máxima generalidade, parece que a razão se move em sentido contrário, partindo da totalidade incondicionada da determinação para fazer dela derivar a determinação condicionada de cada coisa particular (CRP, B 606). Assim, a possibilidade de cada indivíduo é tida por derivada da possibilidade originária do ente que traz em si toda a possibilidade.

Num primeiro momento, Kant explora a idéia de limitação: cada coisa surge como modo específico de se limitar a realidade suprema, que é o seu substrato comum; compara isso com as figuras geométricas que são possíveis apenas enquanto modos variados de se limitar o mesmo espaço infinito. Neste pormenor, as negações, que se espera, são as negações transcendentais de que se falou acima, têm um papel fundamental na determinação de coisas individuais. Por um lado, são meras limitações da realidade total, por outro, são igualmente os únicos predicados pelos quais todas as coisas se distinguem do ente realíssimo e entre si.

Num segundo momento, Kant reconhece esta imagem provisória e rudimentar, pois dá a idéia de que o ente realíssimo é um agregado dos entes que lhe são derivados, os quais na verdade, deveriam pressupô-lo. Passa então para a idéia próxima de que o ente realíssimo é pensado como fundamento de todas as coisas, que se apresentam como sua completa conseqüência. Ao que parece, a primeira imagem é mais compatível com a realidade omnímota, enquanto esta atende o conteúdo pensado na noção de ente realíssimo<sup>5</sup>. Curiosamente, nesta inteira derivação por conseqüência, Kant inclui a própria totalidade do fenômeno, ressaltando que justamente aqui não faz sentido propor este domínio como uma parte do ente supremo (CRP, B 603).

Seja como for, é incontroverso que Kant não pretende ter aqui uma prova da existência do ente realíssimo, mas tão somente mostrar que para representar a determinação completa de uma coisa a razão pressupõe o ideal transcendental do qual esta determinação é pensada como derivada:

Para a razão, portanto, o ideal é o modelo (prototypon) de todas as coisas, as quais, em conjunto, como cópias deficientes (ectypa), tiram dele a matéria para a sua possibilidade e conquanto se aproximam mais ou menos dele, permanecem sempre infinitamente distantes para alcançá-lo. (CRP, B 606)

---

<sup>5</sup> Allison parece pensar assim no seu comentário. ALLISON, H., *Kant's Transcendental Idealism*, p. 401 et. seq.

Para isto basta a mera idéia pela qual organizamos o múltiplo das determinações disponíveis para se pensar a realidade de uma coisa individual, e isto em nada fundamenta as pretensões de conhecimento da teologia racional. Toda e qualquer inferência que se pretenda obter a respeito deste ideal para conhecê-lo como uma coisa objetivamente dada não tem papel para a determinação completa das coisas em geral e ultrapassa o uso legítimo de tal idéia.

Mais do que advertir isto, Kant tenta explicar como a razão realiza a hipóstase dialética do ideal transcendental. Infelizmente, este trecho também não é claro. Pretende o filósofo ser possível concluir a partir da Analítica Transcendental que a experiência repousa não somente sobre condições formais a priori, mas também sobre condições materiais; deste modo, o que constitui a matéria da experiência, a realidade no fenômeno (correspondente à sensação), tem que estar dado. Como observa Allison, o argumento aqui parece esboçar que um análogo da realidade omnimoda tem que ser também pressuposto no nível empírico<sup>6</sup>: a analítica transcendental, pretende Kant, mostra que o real dos fenômenos é dado numa experiência una e abrangente; deste modo, a matéria para a possibilidade empírica de todos os objetos dos sentidos tem que ser pressuposta como dada num todo; na limitação deste todo se fundamenta a possibilidade, a diferença recíproca e a determinação completa dos objetos empíricos. Se dá então uma subreção por parte da razão, toma-se esta soma total de realidade empírica, válida para as coisas enquanto aparições, como valendo para as coisas com elas são em si mesmas; Kant se expressa aqui dizendo que a unidade distributiva do uso do entendimento é dialeticamente convertida na unidade coletiva da razão; pela primeira, parece estar se referindo à unidade do múltiplo distribuído no espaço e no tempo sob uma regra universal que estabelece uma experiência una e abrangente<sup>7</sup>, ou seja, a unidade sintética da apercepção pensada no capítulo da apercepção transcendental<sup>8</sup>:

Há apenas uma experiência, onde todas as percepções são representadas num encadeamento completo e conforme a leis, da mesma maneira que apenas há um espaço e um tempo em que têm lugar todas as formas do fenômeno e todas as relações do ser e do não-ser. (...) A unidade completa e sintética das percepções exprime, com efeito, precisamente a forma da experiência e não é outra coisa que a unidade sintética dos fenômenos segundo conceitos. (CRP, A 110)

---

<sup>6</sup> Ibid., p. 406.

<sup>7</sup> Ibid., p. 407.

<sup>8</sup> WOOD, A., *Kant's rational theology*, p. 75.

Pela unidade coletiva, parece se referir à unidade pensada pela razão na pressuposição da ilusão transcendental, ou seja, a pretensão dialética de que para um condicionado dado está também dada a totalidade incondicionada de suas condições (CRP, B 364). Sobre isso, a observação mais esclarecedora é a de Michele Grier:

A censura por parte de Kant aqui é que, embora possamos estar autorizados a pressupor a soma total de toda a realidade empírica em um todo de espaço e tempo, não estamos também autorizados a assumir que a totalidade racionalmente pensada de todos os predicados possíveis está de qualquer modo dada.<sup>9</sup>

A ilusão consiste aqui, portanto, em se transformar dialeticamente o todo da possibilidade empírica na realidade omnímota, a qual, agora, não é somente suposta como idéia regulativa, mas é dialeticamente pensada como dada. Por ser uma idéia da razão, a realidade omnímota pode ser pensada como inteiramente determinada, segundo os passos descritos acima, o que rende a hipóstase do ente realíssimo.

#### 4.2.

#### **Tratamentos extencionais do Princípio da Determinação Completa**

A menção de Kant aos juízos infinitos torna tentador interpretar o Princípio de Determinação Completa como dizendo respeito a um conceito de máxima abrangência e que seria descortinado, ou referido, pelo predicado indefinido. A esfera deste conceito de máxima abstração traduziria as totalidades que Kant tem em mente no Ideal Transcendental. A dificuldade aqui é que, sob todos os aspectos, remeter-se a um conceito de máxima generalidade parece contribuir muito pouco para a determinação completa de uma coisa. Todas as tentativas nesta direção exploram o procedimento de especificação de esferas mediante epissilogismos disjuntivos e argumentam em favor de um papel essencial dos juízos infinitos nestes procedimentos quando aplicados à determinação de um indivíduo.

Aparentemente, esta posição acompanha, no mais das vezes, a tentativa aludida acima de se afastar o princípio da determinação completa da filiação racionalista dogmática e restringi-lo à experiência possível e seus respectivos objetos empíricos. O motivo não é óbvio, mas tentemos uma explicação provisória. A determinação completa do racionalista dogmático repousa sobre a presunção de que determinar um objeto é proceder à análise de seu conceito individual. O acento

---

<sup>9</sup> GRIER, M., *Kant's doctrine of transcendental illusion*, p. 246.

intencional é forte aqui, conhecer é extrair o conteúdo do conceito do objeto. Kant argumenta, na anfibolia, que, por não compreender o papel das representações intuitivas no conhecimento do objeto e pensar que a realidade se resolve em conceitos, o racionalista dogmático no estilo de Leibniz propõe uma ontologia implausível do ponto de vista da experiência, uma vez que esta não confirma, por exemplo, a identidade dos indiscerníveis ou a presunção de que não há oposições entre realidades. Kant teria recusado esta maneira de ver ao propor que nossos conhecimentos não se resolvem em representações do entendimento, mas envolvem a síntese de intuições que, quando determinada ou dirigida por conceitos do entendimento, nos apresenta o objeto; por um trecho célebre sobre o juízo (CRP, B 94), se entende geralmente que nossos juízos empíricos subsumem intuições a conceitos pensados no predicado por meio de outros conceitos pensados no sujeito e que tudo se resolve em subsunções de intuições sob esferas conceituais. Abordagens intencionais, comumente se pensa, não envolvem nenhuma referência à intuição e, por isso, não dizem nada a respeito do objeto e só servem à elucidação de nossos conceitos. Neste caso, se a determinação completa tem que ser pensada como um princípio para objetos da experiência, e estes só nos são dados mediante a subsunção sob esferas conceituais, o todo da realidade empírica só poderia ser reunido sob um conceito de máxima abrangência.

Algo próximo deste tipo de abordagem para o princípio de determinação completa é o que resulta da leitura de Zeljko Loparic, que foi apresentada no capítulo anterior<sup>10</sup>. É certo que Loparic tenta apresentar sua realidade omnímota como algo que não se resolve na esfera de um conceito, mas, uma vez que a traduziu como a união de predicados compostíveis que subsumem sob si elementos do domínio das aparições fenomênicas, termina, no frígido dos ovos, com esta mesma esfera de onde partiu. Vimos naquele momento que pelo tratamento dado não surgia nenhuma função peculiar ao juízo infinito que não pudesse ser desempenhada pelo juízo negativo e que a distinção entre eles, portanto, não se justificava<sup>11</sup>. Vamos apreciar com mais vagar a posição de Béatrice Longuenesse, que tem o tratamento mais elaborado neste tipo de abordagem. Ao fim, discutiremos a proficuidade desta maneira de ver o problema, comparando incidentalmente com outras posições que adotam esta mesma premissa.

---

<sup>10</sup> Cf. 3.2.

<sup>11</sup> Cf. 3.3.2.

#### 4.2.1.

### Tratamento Longuenesse: o Princípio da Determinação Completa do Idealismo Transcendental Kantiano

Na opinião de Longuenesse, o sentido de determinação aqui é o do ato de especificação de conceitos, oposto ao de abstração, e que consiste na obtenção a partir de um conceito dado de conceitos cada vez mais inferiores, como definido em LJ, Ak 99. Somente intuições seriam completamente determinadas nesse sentido, pois só elas são representações singulares. Neste caso, um objeto é inteiramente determinado somente enquanto é objeto de uma intuição<sup>12</sup>.

Porém, algo que é objeto de mera intuição resta indeterminado, pois toda determinação se dá sob conceitos. Quando muito, podemos dizer que intuições quando trazidas sob conceitos funcionam como representações singulares<sup>13</sup>. Longuenesse não ignora isso e reconhece que a especificação é uma operação conceitual. Haveria algo de ambivalente no pensamento de Kant a respeito devido a uma influência do racionalismo dogmático que Longuenesse acredita poder neutralizar com a idéia de que Kant dá um novo significado ao princípio de determinação completa<sup>14</sup>.

#### 4.2.1.1.

### Limitação da esfera da determinação possível

Entende Longuenesse que a determinação completa de um objeto da experiência não deveria depender de um conceito individual cujo conteúdo é endereçado a uma combinação unívoca de afirmações e privações acessível apenas a um puro intelecto infinito, pois Kant parece ter recusado tal coisa ao dizer por um lado que o conceito da espécie ínfima não existe, e por outro ao pretender, contra Leibniz, que a intuição espacial diversa é suficiente para se considerar numericamente diferentes duas representações mesmo que não se saiba ou conheça delas determinações internas divergentes (CRP, B-320). Diante disto, apresenta uma versão empírica do princípio de determinação completa, a ser pensado com relação a todos os predicados empíricos possíveis contidos sob a unidade da experiência sensível, a qual é fornecida pela síntese originária da apercepção transcendental. É verdade que Kant já dá a entender no fim do capítulo do ideal transcendental que

<sup>12</sup> LONGUENESSE, B., *The transcendental ideal and the unity of the critical system.*, p. 523.

<sup>13</sup> ALLISON, H., *Kant's transcendental idealism*, p. 82.

<sup>14</sup> LONGUENESSE, B., *The transcendental ideal and the unity of the critical system*, p. 523.

haveria uma determinação completa com relação ao todo da experiência, mas a leitura que Longuenesse pretende é que o próprio princípio de determinação completa introduzido no início só pode ser sustentado de modo plausível nestes termos mais restritos.

Deste modo, a questão da determinação completa teria sua resposta em dois pontos da analítica transcendental: a função lógica dos juízos infinitos e a unidade da apercepção<sup>15</sup>. Estes dois pontos, como se verá, se resolvem no próprio esquematismo da categoria da limitação obtida a partir do juízo infinito quando pensado em relação ao todo da experiência.

Longuenesse parte da análise do predicado indefinido do juízo infinito, pelo qual colocamos o sujeito na esfera ilimitada de todos os entes possíveis (CRP B, 97), excluída a esfera do conceito negado no predicado. Admite a comentadora que pôr o sujeito nesta esfera não parece render determinação alguma: embora a Reflexão 3063 trate o juízo infinito como o princípio da determinação completa, é verdade que por si mesmo ele deixa o sujeito indeterminado. No entanto, o silogismo disjuntivo mencionado por Kant no ideal transcendental só pode funcionar se pressupomos na premissa maior a completa divisão da esfera infinita dos seres possíveis, pensada por meio do juízo infinito<sup>16</sup>. O princípio de determinação completa diz, portanto, que cada coisa, uma vez dada a totalidade dos predicados possíveis, está na esfera de um conceito ou na esfera ilimitada fora deste conceito, que compreendem juntos a esfera infinita de todas as determinações possíveis. Se alguém puder conhecer a divisão exaustiva desta esfera e especificar exaustivamente todas as sub-esferas a que a coisa pertence, conhecerá então a coisa em sua completa determinação, ou seja, enquanto um indivíduo<sup>17</sup>.

Longuenesse pensa que o diferencial da abordagem de Kant sobre as categorias é propor que as determinações ontológicas que elas expressam são originadas em funções lógicas do entendimento<sup>18</sup>. A função do juízo infinito aqui seria originar a representação de qualquer determinação de uma coisa como limitação, uma das rubricas da qualidade na tábua das categorias. Isto, no entanto, adverte Longuenesse, não é pressupor um todo de determinações positivas, ou muito menos hipostasiar esta totalidade num ser de máxima realidade, mas tão somente

---

<sup>15</sup> Ibid., p. 524.

<sup>16</sup> LONGUENESSE, B., *The transcendental ideal and the unity of the critical system*, p. 525.

<sup>17</sup> Id., *Kant and the capacity to judge*, p. 295.

<sup>18</sup> Ibid., p. 293.

dizer que a esfera de todo conceito particular deve ser pensada como uma limitação da esfera do conceito da “determinação possível”; pensar a esfera de qualquer conceito deste modo (como uma sub-esfera de uma esfera, da qual a divisão exaustiva deve render todas as esferas conceituais possíveis) é meramente projetar a tarefa de gerar, através da atividade discursiva o espaço lógico no qual se pode pensar tudo que é ou poderia ter sido. A “esfera ilimitada de toda determinação possível” é, deste modo, uma representação meramente lógica pela qual se pensa a totalidade de nossas determinações discursivas e em relação a qual toda coisa é determinada (positiva ou negativamente), e que é posteriormente hipostasiada no ente realíssimo<sup>19</sup>;

Observa ainda Longuenesse que para que a “esfera infinita da determinação possível” fornecesse a determinação completa da coisa que a ela pertence, alguém teria que de fato efetuar a divisão exaustiva por meio da qual cada coisa seria completamente determinada. Mas isto é impossível, não dispomos da totalidade dos conceitos discursivos da qual conheceríamos a combinação de realidades e negações pertencentes a uma dada coisa. Geramos nossos conceitos empíricos num perpétuo processo de cognição empírica que dá fundamento à especificação contínua de nossos conceitos universais<sup>20</sup>. Na medida em que nossos conceitos são mais especificados, ou seja, na medida em que a esfera das determinações possíveis é mais exaustivamente dividida em suas sub-esferas, obtemos conhecimento de mais determinações do objeto. Isso confirma que a função de pensar coisas individuais segundo o princípio da determinação completa compete a uma aplicação reiterada do silogismo disjuntivo. De todo modo, o juízo infinito é ainda o ato do entendimento que coloca a esfera infinita dentro da qual se deve pensar a divisão completa das esferas de todos os conceitos discursivos a ser implementada para se determinar completamente uma coisa dada<sup>21</sup>.

A inferência disjuntivo-infinita que subjaz à determinação completa dos objetos pela inclusão ou exclusão de cada esfera de predicados de coisas se fundamenta na unidade da apercepção descrita na dedução transcendental: somente por ser um e o mesmo ato de síntese e posteriormente de comparação e reflexão

<sup>19</sup> Ibid., p. 296.

<sup>20</sup> Longuenesse tem aqui em mente o procedimento descrito na *Lógica de Jäsche* para a geração de conceitos empíricos (JL, Ak 94-95) e que, no seu entender, é guiado pelos conceitos de reflexão arrolados na *Crítica da Razão Pura* (CRP, B 317-318), o que demonstra a sua tese principal, que as formas lógicas da tábua dos juízos que originam as categorias têm sua matriz nestes conceitos e expressam as funções pelas quais o entendimento reflete intuições sob conceitos. LONGUENESSE, B., *Kant and the capacity to judge*, p. 131 et. seq.

<sup>21</sup> Ibid., p. 297.

sobre todas as nossas percepções é que podemos comparar todos os nossos predicados entre si e deste modo podem os conceitos de objetos serem continuamente especificados. É deste modo que a apercepção transcendental nos dá a unidade da experiência, um mesmo ato de síntese, comparação e reflexão reúne todos os objetos em um só todo de espaço e tempo e os reflete sob conceitos. Assim, espera ter demonstrado Longuenesse, a esfera infinita dos entes possíveis em que o juízo infinito situa o objeto pensado sob o conceito sujeito é a esfera infinita do conceito “dado no espaço e no tempo”, ou “objeto da experiência”, e a forma da determinação de tal esfera é a do juízo disjuntivo<sup>22</sup>.

É em relação a esfera deste conceito que a categoria da limitação será pensada. A limitação é o conceito de um objeto em geral na medida em que a intuição deste objeto é considerada como determinada segundo a função do juízo infinito; um objeto é pensado sob esta categoria se sua intuição é refletida de modo a ser determinada como pertencente à esfera infinita que se estende para fora de um conceito dado. Como se viu, com relação ao nosso modo de conhecer, esta esfera é nada mais do que a esfera que contém todas as coisas dadas nas formas da intuição. O esquema transcendental desta categoria seria, neste caso, o ato pelo qual qualquer dado empírico é posto na esfera infinita de toda determinação possível e deste modo comparado com todas as suas sub-esferas, ou seja, com todas as determinações reais conhecidas e por se conhecer. A limitação se mostra então a categoria de qualidade fundamental: por meio dela todas as determinações positivas (realidades) de um objeto são pensadas como delimitadas contra o pano de fundo de todas as determinações que não pertencem a ele (negações), todas elas juntas compreendendo, no entanto, a esfera infinita comum do conceito “dado nas formas do espaço e do tempo”<sup>23</sup>.

Deste modo, o princípio de determinação completa não demanda uma totalidade de predicados dados como na agenda do racionalista dogmático. O que determina qualquer objeto singular é ser comparável com todos os outros objetos da experiência, sua relação com toda a esfera do conceito “objeto da experiência”, no qual seu conceito pode ser comparado com todos os outros conceitos empíricos seja positiva ou negativamente. Para tanto, basta tão somente ter demonstrado que a forma de nosso entendimento garante que cada objeto empírico é determinado desta maneira. Isto, ao que parece, teria sido feito na analítica transcendental ao se mostrar

<sup>22</sup> Id., *The transcendental ideal and the unity of the critical system*, p. 525.

<sup>23</sup> LONGUENESSE, B., *Kant and the capacity to judge.*, p. 297.

que a categoria da limitação é universal e necessária para a experiência. Por isso, Longuenesse propõe que o Princípio de Determinação Completa não traz nada de novo, mas é um mero corolário do princípio de todos os juízos sintéticos, o qual diz que as condições de possibilidade da experiência são as condições de possibilidade dos objetos da experiência (CRP B, 197)<sup>24</sup>.

#### **4.2.1.2. Duplo aspecto da Realidade Omnímota**

Com estes resultados, Longuenesse pretende agora que a realidade omnímota pensada pelo racionalista dogmático seja criticamente reduzida a um todo da realidade empírica. Um predicado possível é um predicado que concorda com as condições formais da experiência, conforme Kant define a categoria da possibilidade nos postulados do pensamento empírico em geral; logo, comparar uma coisa com todos os predicados possíveis é compará-la com todos os predicados que concordam 1) com as formas da intuição, 2) com as categorias e seus respectivos esquemas, e 3) com o estado presente de nossos conceitos empíricos. Dentre estes conceitos empíricos, há os que são determinações positivas, as realidades, e os que são determinações negativas. Atenta ao esquematismo destas categorias, Longuenesse lembra que realidade é o que corresponde à sensação, enquanto a negação é o que corresponde à ausência de uma sensação, de modo que as segundas só podem ser entendidas como privações das primeiras, o que explica a prioridade destas aludida na determinação completa. Logo, podemos reduzir a formulação do princípio dizendo que determinar uma coisa completamente é compará-la com a soma total de todos os predicados possíveis afirmativos, ou seja, às realidades, pois desta comparação as predicções negativas seguem naturalmente<sup>25</sup>.

Disto surge a mera idéia de uma realidade omnímota. Não há uma totalidade dada de predicados positivos de cuja limitação nos seria dada a determinação completa de cada coisa. Como dito acima, os predicados não são dados de uma vez, mas são gerados no uso lógico do entendimento que consiste na reflexão sobre dados sensíveis, o que Longuenesse entende ser a unidade distributiva do entendimento<sup>26</sup> mencionada no Ideal Transcendental. É uma idéia legítima enquanto tiver um mero uso regulativo de guiar o entendimento em direção a um eventual

<sup>24</sup> LONGUENESSE, B., *The transcendental ideal and the unity of the critical system*, p. 525.

<sup>25</sup> *Ibid.*, p. 525.

<sup>26</sup> *Ibid.*, p. 527. e *Kant and the capacity to judge*, p. 308.

incremento de especificidade de determinação, por um lado, e eventual maior universalidade, por outro. Seu uso se torna ilegítimo quando o racionalista dogmático pretende que este todo está de fato dado ao invés de ter que ser gerado pelo entendimento condicionado à sensibilidade, ou quando, ainda pior, comete a hipóstase deste todo num ente realíssimo como fundamento de toda a determinação positiva das coisas finitas, gerando a idéia de Deus da teologia racional<sup>27</sup>.

Por outro lado, é legítimo e mesmo inevitável a pressuposição de um todo da realidade não só como idéia mas também como algo dado que corresponde à sensação. Cada coisa empírica dada na intuição é relacionada a um todo pressuposto de realidade na experiência. Logo, a determinação completa dos objetos dos sentidos pressupõe uma realidade total não só como idéia, mas como existindo realmente, o que não se confunde com o conceito dialético do ente realíssimo. É um todo sensível e conceitualmente indeterminado pressuposto necessariamente como pano de fundo de qualquer dado sensível. Enquanto algo de existente, este *totum realitatis* não é um indivíduo discursivo definível conceitualmente, mas apenas a realidade total que se supõe preenchendo o espaço e o tempo e em relação a qual toda coisa finita dada na intuição é dada por limitação; seria esta a unidade coletiva mencionada por Kant no capítulo do Ideal Transcendental, segundo entende Longuenesse, um todo não analisado do que é dado no espaço e no tempo. A comentadora fala então num duplo aspecto da realidade total: o *totum realitatis* discursivamente pensado, uma idéia meramente regulativa de um todo discursivo de determinações positivas; e o *totum realitatis* empiricamente pressuposto, um todo conceitualmente indeterminado da realidade, presumido como dado no espaço e no tempo<sup>28</sup>. O erro do racionalismo dogmático era confundir o primeiro, discursivo e dotado de uma unidade meramente distributiva, com o segundo, pressuposto como dado na experiência enquanto uma unidade coletiva, e pensar que o todo de predicados empíricos a ser gerado no prosseguimento indefinido da experiência estava de fato dado num ente que contém em si todas as realidades<sup>29</sup>.

Este resultado do capítulo referente ao Ideal Transcendental lança luz sobre o esquematismo da limitação. Como referido acima, a “esfera infinita de toda determinação possível”, posta por ocasião do predicado indefinido do juízo infinito é

<sup>27</sup> Id., *Kant and the capacity to judge*, p. 307.

<sup>28</sup> LONGUENESSE, B., *Kant and the capacity to judge*, p. 307; Id., *The transcendental ideal and the unity of the critica sistem*, 527.

<sup>29</sup> Ibid., 528.

ela própria indeterminada, salvo por uma determinação: nas condições de nosso modo de conhecer, ela é determinada como a esfera do conceito “dado no tempo e no espaço”. Neste caso, pelo juízo infinito aplicado empiricamente o sujeito é determinado na medida em que é posto em algum lugar na esfera infinita externa à esfera do conceito negado no predicado, o que importa na limitação gradual da parte a que pertence na esfera infinita de determinação empírica pela exclusão das sub-esferas as quais ele não pertence. Para esta limitação discursiva ser possível na experiência, a imaginação transcendental deve apresentar uma limitação intuitiva, onde os objetos enquanto aparições se determinam reciprocamente a situação no espaço e tempo e as propriedades qualitativas uns dos outros<sup>30</sup>. Assim, do mesmo modo que a realidade omnímota a que se refere, a limitação tem dois aspectos. Discursivamente, quer dizer, mediante conceitos, toda coisa empírica é determinada pela limitação da esfera infinita do conceito “objeto dado no espaço e no tempo”. Antes, porém, para que tal limitação seja pensável, toda coisa particular é intuitivamente representada como limitada no espaço e no tempo: nas grandezas infinitas dadas respectivamente pensadas na representação do espaço e na do tempo, cada coisa ocupa um espaço e um tempo delimitados<sup>31</sup>.

Longuenesse espera explicar estes dois aspectos da limitação e da realidade omnímota com uma imagem explorada por Kant na Reflexão 5270; nela Kant compara duas formas de se representar a determinação completa segundo um esquema de luzes e sombras:

Se eu represento o intelecto que pensa a realidade como luz, e quando nega a realidade como escuridão, então podemos representar a determinação completa ou como a introdução de luz na escuridão, ou como a escuridão enquanto mera limitação da luz universal, de modo a que as coisas são distinguidas somente por sombras, e a realidade é o fundamento, isto é, uma única e universal realidade. No caso oposto, as coisas são distinguidas apenas pela sua luz, como se elas tivessem surgido da escuridão. Só posso de fato representar uma negação quando eu tenho uma realidade, mas não quando nenhuma realidade é dada. Portanto, a realidade é logicamente primeira, e disto se conclui que é também metafísica e objetivamente primeira. Como os objetos dos sentidos não são dados pelo entendimento (e não são dados de modo algum a priori), então aqui a negação é a primeira, e da escuridão a luz da experiência elabora suas figuras. Assim, as aparições são originariamente diversas e a unidade nasce quando abstraímos da diversidade.

De fato, reconhece Longuenesse, só represento o conceito de negação se já tiver formado o conceito de realidade. Mas desta primazia meramente lógica,

<sup>30</sup> LONGUENESSE, B., *Kant and the capacity to judge*, p. 306.

<sup>31</sup> *Ibid.*, p. 310.

Longuenesse acha que não se pode concluir pela primazia ontológica, seria a mesma ilusão envolvida em se considerar que o todo da realidade é dado antes de suas limitações, ou seja, antes das realidades particulares. Acontece que a realidade não é dada ao puro intelecto, como númeno, mas sim à sensibilidade, como fenômeno. Assim, mesmo que o conhecimento da realidade preceda o da negação, o *ens imaginarium*, terceira rubrica da tábua do nada (CRP, B 347-348), ou seja, a mera forma do espaço e do tempo onde sensações podem se dar, é ontologicamente anterior, no sentido estabelecido na analítica transcendental<sup>32</sup>.

Com estas duas imagens vamos aproveitar e tentar resumir o que compreendemos desta intrincada interpretação da determinação completa proposta por Longuenesse. A primeira imagem é a determinação das coisas pensada como limitação da realidade omnímota discursiva, a qual o racionalista dogmático ilusoriamente entende dada, pois julga que conhecemos objetos mediante simples conceitos. O idealista transcendental sabe que a realidade omnímota discursiva não está dada, mas tem que ser gerada indefinidamente na experiência, e só tem sentido se refletida numa realidade omnímota intuitiva, esta sim dada e correlata da apercepção transcendental. Neste ponto de vista, a determinação completa é melhor representada pela segunda imagem, na medida em que, no nível discursivo, depende de uma especificação infinita da esfera que compreende toda a experiência, e que, no nível intuitivo, se realiza mediante a introdução de realidades no vazio das formas puras do espaço e do tempo. Como é a limitação intuitiva que dá sentido à limitação discursiva, a imagem da luz absoluta sob a qual sombras são introduzidas é igualmente imprópria e representa tão somente o engano do racionalista dogmático, que é denunciado na *Anfibologia dos Conceitos de Reflexão* (CRP B, 316 e seguintes), de se pensar que a matéria antecede a forma na determinação dos objetos.

#### **4.2.1.3. Problemas gerais da interpretação de Longuenesse**

A leitura que Longuenesse propôs para o capítulo do Ideal Transcendental é duramente criticada por Michelle Grier. No entender desta comentadora, a redução da realidade omnímota ao todo da realidade correspondente à sensação é apressada e

---

<sup>32</sup> LONGUENESSE, B., *Kant and the capacity to judge*, p. 308 et. seq.

não corresponde ao que Kant pretende argumentar neste trecho da dialética transcendental<sup>33</sup>.

Ao ver de Grier, considerações sobre a possibilidade da experiência não têm pertinência aqui, pois Kant estaria tentando explicar a origem da idéia de um todo da realidade aceitável não só para si, mas também para a metafísica racionalista, com vistas a tão somente recusar a aplicação da ilusão transcendental sobre esta idéia que faz render a pretensão de que o ente realíssimo é um objeto dado a um conhecimento possível. Longuenesse teria deixado escapar o papel da ilusão transcendental nesta hipótese e julgado que ela se reduzia à substituição dialética do todo da experiência pressuposto como dado pela realidade omnímota discursiva. Além disso, a ilegitimidade da subreção fica obscura justamente porque a realidade omnímota “discursivamente pensada” foi reduzida ao que corresponde à sensação, o que torna difícil entender no que reside a distinção desta para com o todo da experiência.

O problema mais sério, no entanto, é a pretensão de que o Princípio da Determinação Completa diz respeito à possibilidade real dos objetos empíricos. Acompanhando Allen Wood<sup>34</sup>, Grier entende que aqui tratamos de um outro tipo de possibilidade “real” e que o princípio se relaciona com a possibilidade absoluta das coisas em geral. Lembra que Kant, nos Postulados do Pensamento Empírico, de fato estabelece que a possibilidade real dos objetos empíricos consiste no acordo com as condições formais da experiência; mas também faz menção à possibilidade de alguma coisa pela qual ela é possível sob todos os aspectos, e não somente com respeito as condições da experiência. Kant remete este tipo de possibilidade a uma idéia da razão (CRP, B 284), que, embora não faça isto implícito, entende Grier e Wood que corresponde à noção da determinação completa discutida no Ideal Transcendental. Tratamos de uma noção de possibilidade que diz respeito à razão, pois se aplica a coisas em geral, independentemente de sua relação com a experiência possível. Particularmente, Grier entende ser isto correto na medida em que a discussão das idéias da razão na dialética pretende que estas e a ilusão que as acompanha não se dá no emprego empírico do entendimento, mas nasce apenas da natureza da razão. Ademais, Kant deixa claro que o uso transcendente que a razão faz de suas idéias é voltado para a busca do absoluto, que significa justamente o que é válido em todos os aspectos (CRP, B 381-383).

<sup>33</sup> GRIER, M., *Kant's doctrine of transcendental illusion*, p. 238 et. seq.

<sup>34</sup> WOOD, A., *Kant's Rational Theology*, p. 44 et. seq.

Kant teria sido claro, ao menos, em dizer que pensava o princípio de determinação completa como válido para “coisas em geral” em CRP, B 608-609 e com um papel meramente regulativo, como Grier explica:

Mesmo concedendo que [Kant] não pensa que tal princípio rende o conhecimento de objetos efetivos, ele parece pensar que a razão inevitavelmente postula a idéia da determinação completa (a possibilidade absoluta) das coisas particulares (em geral) e que esta idéia desempenha um papel necessariamente regulativo como um modelo sob a luz do qual conduzimos nossas investigações empíricas.<sup>35</sup>

Ao restringir o Princípio de Determinação Completa a um corolário dos princípios puros do entendimento, Longuenesse teria concluído que Kant não aceitaria a idéia de um todo de realidade que não fosse entendido no sentido mais restrito de um todo da realidade empírica possível. Isto, no entanto, observa Grier, soa muito mais como a idéia cosmológica de mundo do que a idéia teológica de Deus que se espera obter aqui. Kant não pretende que a totalidade da realidade é restrita ao que é possivelmente dado no espaço e no tempo. Ao contrário, Kant teria dado a entender que o traço característico do Ideal Transcendental é justamente ultrapassar a totalidade da realidade empírica, mesmo que esta seja considerada em sua forma meramente discursiva, e servir-lhe mesmo de fundamento (CRP, B 607).

O que mais demonstra que Kant não pretende esta redução implementada por Longuenesse é o seu esforço em identificar o Ideal Transcendental com um arquétipo e com o ente realíssimo, o que é fundamental para elucidar a necessidade da idéia de Deus, pensada ao fim da Dialética Transcendental. Ali, parece dar a entender que, para que a razão possa atribuir algum propósito à natureza, temos que pressupor o mundo sensível como dependendo de alguma coisa que repousa além dele e que lhe serve de fundamento (CRP, B 700-701). Na leitura de Longuenesse, a idéia do ente realíssimo perde toda a sua necessidade para os fins da razão.

A razão parece assistir a Grier aqui, uma vez que a interpretação de Longuenesse resulta consideravelmente artificial e distante da literalidade do trecho em exame. Em momento algum Kant recusa legitimidade à idéia da realidade omnímoda e nem dá elementos para sua redução a um gênero que compreende sob si a experiência ou a um todo da matéria sensível. Por um lado, adverte expressamente que ela não pode ser vista como um conceito com uma esfera; por outro, menciona o todo da experiência sensível apenas para dizer que a hipótese

<sup>35</sup> GRIER, M., *Kant's doctrine of transcendental illusion*, p. 241.

dialética do ente realíssimo envolve a confusão do mesmo com a realidade omnímota, o que por si só serve para mostrar que não são o mesmo. Ao que parece, Longuenesse lê o capítulo do Ideal Transcendental de trás pra frente e comete justamente a subreção que Kant adverte, a qual só não rende a hipóstase do ente realíssimo por que ela parece dar um feitiço cosmológico ao problema, como Grier bem reparou.

#### 4.2.1.4. O problema da determinação

É especialmente grave que nas considerações de Longuenesse não consigamos elucidar em que consiste determinar um indivíduo. De início, dá a entender que levará a sério o prognóstico de Kant de que conhecimentos completamente determinados só podem se dar a título de intuições (JL, Ak 99). Ora, a idéia de que a determinação de que se fala no ideal transcendental pode ser aplicada a intuições não é nada confiável. Intuições são representações singulares e completamente determinadas no espaço e no tempo, mas não são “coisas”, nem mesmo no sentido de serem objetos da experiência, mas tão somente representações de coisas. Na verdade, Longuenesse ajesta suas considerações para propor que os objetos são singularizados na medida em que são intuídos no tempo e no espaço. Poderíamos pensar algo de semelhante aos atos de batismo de Kripke, uma coisa teria sua identidade fixada segundo uma certa coordenada espaço-temporal e a partir deste ponto determinações ulteriores recairiam sobre ela. Neste caso, o princípio de determinação completa pareceria mesmo ocioso, pois a identidade do indivíduo parece resolvida antes que qualquer outro predicado tenha que ser pensado ou mesmo gerado.

O ponto que acredito afastar esta abordagem do que interessa no Ideal Transcendental e no Princípio de Determinação Completa é que uma certa intuição de um objeto não nos informa que este objeto tem sua realidade singular completamente determinada. Para que a intuição nos permitisse pensar isso, deveríamos poder supor que esta intuição se refere a um objeto que, nele mesmo, contém todas as suas determinações devidamente decididas. A intuição de um objeto nos dá uma determinação parcial da coisa, como a visão do perfil de um objeto vinculada à suposição dos outros perfis ocultos<sup>36</sup>.

---

<sup>36</sup> Mesmo a designação comum mediante descrições definidas, como “o indivíduo que é o Rei da Inglaterra hoje”, e a postulação de que qualquer coisa que seja hoje o Rei da Inglaterra é idêntica a

Em Kant, a determinação de um objeto dado na intuição se dá sempre pelo juízo mediante a atribuição de um predicado. Mas este predicado contém um conceito que, por ser uma representação que subsume outras sob si, nunca é inteiramente determinado. Neste caso, a determinação mediante conceitos nunca chega a um termo e mesmo a determinação por conceitos é ainda sempre parcial. É isto que Kant quer dizer ao sentenciar que não é possível o conceito da espécie ínfima. Isso, no entanto, implica muito menos em dizer que a determinação do objeto está dada ou decidida antes da atividade do entendimento em trazer as intuições deste objeto a conceitos. Não há qualquer determinação de objeto que fique inteiramente a cargo da sensibilidade, quanto mais a determinação completa deste objeto.

É verdade que Longuenesse não explora esse caminho e prefere afastar a noção dogmática do conceito individual de uma coisa mediante sua versão empírica do princípio da determinação completa. Para tanto sugere a idéia de que o predicado do juízo infinito determina colocando o sujeito no que chama “esfera da determinação possível”, ou “esfera de todos os entes possíveis”, aproveitando o modo como Kant se expressa em CRP, B 97.

Por mais que Kant dê motivos a esta imprecisão, é difícil prosseguir com a idéia de uma esfera de “entes possíveis”. É duvidoso que possamos mesmo dizer que a esfera de um conceito, ou mesmo uma extensão em geral, compreende entes meramente possíveis; ao que parece, deveríamos ao contrário pretender que ela compreende apenas entes efetivos, ou teríamos dificuldade em dizer que certos conceitos não tem objetos sob sua esfera (como as ficções narrativas ou as idéias da razão). Além disso, parece que estaríamos dando munição ao argumento ontológico, dizendo que a existência ou a mera possibilidade podem constituir notas de um

---

este indivíduo, supõe que ele tenha uma natureza intrínseca, se poderia dizer uma essência, de modo que a atribuição de cada predicado possível esteja desde já determinada, mesmo que não tenhamos como verificar isso, o que de fato não temos, pois o modo de que dispomos para determinar, qual seja, julgar sob conceitos, é sempre parcial, como se verá em seguida. O grave no caso de Kant é que, por entender que nossos juízos empíricos não se referem à coisa em si, mas somente a como ela nos aparece mediante a síntese de intuições segundo conceitos, síntese esta que não é dada pela coisa mas pela espontaneidade do próprio sujeito, parece não haver qualquer determinação intrínseca ao objeto empírico antes que sujeitos cognitivos construam tal determinação. É o que torna o problema da determinação de um indivíduo especialmente obscuro em Kant, o que só piora quando se segue a tendência a se tomar coisa em si e aparição como entes distintos que mantém entre si apenas uma má explicada relação de causalidade. Para esta discussão, pelo menos, parece mais profícua a leitura dos “dois aspectos”, como proposta por Allison: se é uma e a mesma coisa que é considerada por um lado em si mesma e por outro como aparição, podemos pretender que a determinação completa, ainda que nos seja inacessível, estaria dada na coisa pensada sob o primeiro ponto de vista, o que teria uma certa sintonia com a idéia da incognoscibilidade da coisa em si.

conceito (CRP, B 627), pois dentro da esfera dos entes possíveis poderíamos subscrever a dos atuais (existentes). Assim, quando Kant diz que a extensão de um conceito é tanto maior quanto mais coisas possam se encontrar sob ele, ou possam ser por ele pensadas, não pode estar querendo dizer que estas próprias coisas existem em estado de latência, mas apenas que elas podem a qualquer tempo serem representadas por meio deste conceito (JL, Ak 96). Isso é ainda mais estranho quando Longuenesse recorre à redução desta esfera à extensão do conceito “dado na experiência”, ou “dado no espaço e no tempo”, pois a esfera que compreende toda a experiência não pode ser pensada como a totalidade de objetos empíricos possíveis, mas sim como a totalidade de objetos cuja experiência é possível. Se Kant se expressa nestes termos (CRP, B 97), e se quisermos preservar a idéia de que o princípio de determinação completa remete à possibilidade total, nos resta apenas desconfiar que esteja se referindo ao que comumente se pensa ser uma esfera de coisas sob um conceito, levando a sério inclusive o que é dito em outros locais sobre o horizonte aberto pelo predicado do juízo infinito não ser propriamente uma esfera (JL, Ak 104).

Mas este favor não podemos fazer por Longuenesse, uma vez que ela optou em fazer a determinação completa depender de um silogismo que enuncia em sua premissa maior a completa divisão da esfera infinita das coisas possíveis<sup>37</sup>. Nos resta seguir com a noção aparentemente neutra da esfera do conceito “dado no espaço e no tempo”, ou “dado na experiência”, como sugere a comentadora. Esta esfera compreende todas as aparições fenomênicas e a função do juízo infinito seria dividi-la logicamente, propiciando a aplicação do silogismo disjuntivo que renderá a determinação da coisa. Longuenesse acredita que se esta esfera pudesse ser dividida por completo, o sujeito seria inteiramente determinado e que é a isto que Kant alude no início do ideal transcendental.

É difícil ver como a predicação de um termo indefinido como não-P, vista sob o ponto de vista extensional, ou seja, como a posição do sujeito no complemento do conceito P em relação a uma esfera sumo-abrangente, é difícil ver onde tal predicação tem implícito o fato de que esta esfera complementar será exaustivamente especificada em esferas inferiores. Pelo menos, é difícil ver no que a posição do sujeito na esfera de não-P implicaria isto mais do que a sua posição na esfera de P, ou mesmo na do conceito superior a ambos “dado na experiência”.

---

<sup>37</sup> LONGUENESSE, B., *The transcendental ideal and the unity of the critical system*, p. 525.

Sobretudo, se falamos de esferas delimitadas por conceitos obtidos por abstração, dispomos, mesmo que virtualmente no prosseguimento da experiência, de conceitos determinados que podem figurar em juízos afirmativos. Qual a utilidade da predicação indefinida aqui? Se já nos bastava programar a especificação completa da esfera sumo-abrangente, isto poderia ser feito em qualquer nível e por conceitos determinados com esferas definidas sob si.

Além disso, pelo que se pode entender pela divisão exaustiva desta esfera, Longuenesse não é muito precisa. Pode estar pensando num processo de divisão reiterado que chega até as sub-esferas mais específicas, que indicariam as coisas individuais (subdivisão, JL, Ak 147). À primeira vista, esta é uma idéia que Kant recusaria em princípio por não admitir a espécie ínfima. Além disso, provavelmente ela não nos levaria aos indivíduos tal como conhecemos, pois no mais das vezes existem coisas que atendem conceitos que não estão na mesma linha de subdivisão entre espécies e gêneros. Por exemplo, gatos são mamíferos, dentro do gênero dos animais, e semoventes, dentro do gênero dos bens jurídicos móveis. Talvez pretenda que a esfera total de onde se parta seja dividida em todas as direções (codivisão, JL, idem) e que a coisa individual represente uma interseção de pelo menos um de cada membro de cada divisão. Isto, como no caso anterior, não parece render outra coisa senão uma outra sub-esfera. A expectativa que parece subjacente a ambas as idéias é que pela especificação de conceitos chegaríamos a intuições que identificariam os indivíduos, se tivéssemos tempo para fazê-lo. No entanto, o teor do que Kant diz a respeito é que, por princípio, este procedimento não nos fornece indivíduos (JL, Ak 97). E o motivo reside na natureza específica dos conceitos em justamente por serem sempre representações parciais poderem reunir sobre si mais que um indivíduo:

“Pois, visto que todo conceito, enquanto representação universalmente válida, contém aquilo que é comum a várias representações de diversas coisas, então todas essas coisas, que estão nesta medida contidas sob ele, podem ser representadas através dele. E é isto precisamente que constitui a utilidade de um conceito.”

Ora, mas é verdade que se pensa que na esfera dos conceitos se encontram não somente conceitos inferiores, mas também as próprias coisas que possam ser conhecidas por eles. No entanto, Kant não diz em momento algum que possamos chegar a estas coisas tão somente especificando nossos conceitos. Ao contrário, pelo procedimento de determinação de conceitos, por mais distante que possamos levá-lo,

chegamos sempre a novos conceitos inferiores, ou seja sempre à esferas menores, mas nunca às coisas mesmas (JL, Ak 99).

Longuenesse toma ao pé da letra o prognóstico de Kant de que a razão põe o ideal transcendental por fundamento da determinação de todas as coisas num uso análogo ao do silogismo disjuntivo. Mas desconsidera que Kant enfatiza a condição de analogia ao dizer que o ideal transcendental não pode ser representado como uma esfera. E não poderia ser de outro modo. O silogismo disjuntivo é o modo como a razão determina conceitos, não os indivíduos. A determinação dos indivíduos, que há que ser, por princípio, completa, é pensada num procedimento análogo com o silogismo disjuntivo no que ambos procedem por limitação. Ocorre que no caso do ideal transcendental a limitação não se dá sob uma esfera, mas sob um todo de realidade que não é representado extensionalmente, mas intensionalmente, na medida em que não contém a totalidade dos predicados *sob si*, mas *em si* (CRP, B 605). E não era difícil perceber isso, pois Kant diz de início que trata de um princípio que não é meramente lógico. Se a determinação completa se resolvesse em silogismos disjuntivos reiterados, seguiria tão somente o princípio do terceiro excluído. A suposição adicional da determinação completa em relação a este princípio não é uma esfera sumo-abrangente da experiência possível, justamente porque tal esfera, por si só, não apresenta a totalidade dos predicados possíveis para a comparação com a coisa. Colocar uma coisa sob uma esfera não implica em programar para esta esfera uma sub-divisão completa.

Longuenesse poderia dizer que o rol completo dos predicados possíveis só pode ser apresentado uma vez realizada a divisão exaustiva da esfera total. Ainda assim, o indivíduo haveria de ser comparado com este rol e não com a esfera, a qual, por si só, não lhe dá sua determinação completa. Kant em momento algum do ideal transcendental faz menção a uma esfera de total abrangência e não é por nada: pôr o sujeito na limitação de um tal conceito não só não daria conta da determinação completa do mesmo como seria de pouquíssimo valor no que o determinasse, haja visto o elevado nível de abstração da esfera em relação a qual esta limitação é pensada.

A vacuidade destes resultados reflete-se no que Longuenesse propõe ser o esquematismo da limitação. É verdade que Kant fala muito pouco nesta categoria, embora consiga argumentar por meio dela (P, Ak 352; CRP, B 39), e que se muito pode ser proposto aqui, pouco pode ser decidido. Mas ao propor que toda a

limitação deva ser entendida como o ato de dividir a esfera de um gênero empírico supremo, Longuenesse não parece estar se remetendo a uma operação que diga respeito à síntese originária de intuições pela imaginação e que seja condição da experiência possível. A explicação é que pela limitação se pensa a intuição determinada como pertencente à esfera infinita que se estende para fora de um conceito dado. No que isto importa como regra de síntese para a imaginação é que resta obscuro mesmo que se pretenda que esta esfera é a de um conceito pensado para abranger toda a experiência: que esquema a imaginação deve traçar para apresentar um objeto condizente com esta categoria? Que síntese de intuições deve ser procedida aqui? Tudo que o esquema proposto por Longuenesse parece fazer é classificar objetos já dados em sub-esferas do gênero empírico supremo, quando o ponto aqui deveria ser quais são as condições necessárias da síntese pela qual os objetos nos são dados na intuição.

Por isso, Longuenesse recorre ao aspecto intuitivo de sua limitação, o qual em si não parece irregular e talvez corresponda ao uso empírico desta categoria. No entanto, dois problemas persistem aqui. O primeiro é que não se vislumbra como a limitação discursiva se projeta na limitação intuitiva. Discursivamente, o indivíduo é pensado como uma interseção de um de cada par de esferas opostas que divide o gênero supremo, ou como o resultado de uma especificação exaustiva deste gênero. Intuitivamente, por outro lado, é pensado como delimitado entre pontos espaço-temporais. Há um abismo intransponível aqui porque pelo primeiro procedimento não se espera chegar a intuições, mas a outras representações conceituais, como se viu acima.

O segundo problema é que esta limitação intuitiva, pelo que se disse no início de nossas considerações sobre a interpretação de Longuenesse, não apresenta ela própria indivíduos completamente determinados, mas tão somente intuições, e não coisas. A limitação de uma sensação no contínuo espaço-temporal delimita uma realidade, ou seja, uma determinação parcial, e não uma coisa, quanto mais uma coisa completamente determinada.

O papel da limitação fica então neutralizado, no problema, o que fica claro quando Longuenesse cita a imagem da luz e das sombras e pretende que Kant dá preferência à idéia de realidade sendo introduzida por determinações positivas nas formas vazias de determinação dadas a priori no espaço e no tempo, como luz que é introduzida nas trevas. Por esta imagem, a negação é primeira e as coisas são

reveladas mediante afirmações, e parece que estamos de fato descrevendo o que se passa na formação de conceitos empíricos e na determinação de objetos na experiência. Mas para tal imagem, a idéia de limitação não tem qualquer uso, o que prejudica também uma suposta função específica dos juízos infinitos no problema.

#### **4.2.2. Problemas abordagem extensional em geral**

Acompanhamos um dos exemplos mais proeminentes da abordagem extensional do princípio da determinação completa. Ele se mostrou destoante das expectativas de Kant no trecho da Crítica em que trata do Ideal da Razão Pura. Na abordagem de Longuenesse, a realidade omnímota é representada como o aglomerado de entes que estão sob a esfera de um conceito abrangente de toda a experiência, algo que se aproxima mais da idéia cosmológica do que da teológica. Como, por si só, remeter-se à limitação de tal conceito não parece acrescentar qualquer determinação à coisa que ela já não tivesse na sua representação, Longuenesse imagina que esta esfera é pensada como exaustivamente especificada pelos procedimentos de determinação da lógica formal. Mesmo que tal divisão completa de sub-esferas estivesse programada no que é dito pela predicação indefinida do juízo infinito, a realização de tal tarefa renderia sempre novos conceitos e nunca indivíduos, pela lei da continuidade. Diante disto, a comentadora se desloca, sem explicações convincentes, para uma realidade omnímota intuitiva, a matéria total do que é dado no espaço e no tempo; neste todo da sensação, os objetos dados na intuição são representados por limitação de um só espaço e um só tempo. Pelo ponto de vista do argumento de Kant no Ideal da Razão Pura, isto por si só não rende de modo legítimo a idéia regulativa do ente realíssimo a ser hipostasiada na teologia racional. Do ponto de vista da determinação, este procedimento de limitação sobre o contínuo do espaço e do tempo rende a determinação de intuições, não de coisas.

Destaca-se para o nosso problema específico que nesta análise a função que os juízos infinitos possam ter em relação ao princípio de determinação completa é esvaziada logo de início. Se tudo que lhes cabe é pôr o objeto empírico no complemento de um conceito dado em relação ao âmbito conceitual mais abrangente da experiência, então ela só pode servir a duas tarefas que poderiam ser obtidas com meios mais econômicos. Se o problema era dizer que a coisa está sob a esfera mais

abrangente, isto já é pressuposto na idéia de que se está falando de um objeto empírico e de uma esfera que compreende toda a experiência - seria como dizer de um pingüim que ele é um objeto da experiência possível dizendo que ele é não-mamífero. Se era, por outro lado, situar o objeto na limitação do conceito dentro da esfera mais abrangente, isto pode ser feito por meros juízos negativos: daquele mesmo pingüim, se quero dizer que ele é uma das coisas que não são mamíferos, posso dizer simplesmente que ele não o é, pois sei de início que ele é “objeto da experiência possível”, ou “dado no espaço e no tempo” e está, portanto, sob estas supostas esferas.

Esta abordagem vem geralmente acompanhada da conclusão de que a realidade omnímota é uma idéia vazia e sem conseqüências para a determinação das coisas, uma vez que parece se assemelhar ao gênero mais abstrato e indeterminado. Longuenesse expressa isso dizendo que a realidade omnímota discursiva é uma hipóstase ilegítima e ilusória capitaneada pelo racionalismo dogmático a ser substituída pelo seu correlato intuitivo, o todo da realidade empírica presumível nas formas puras do espaço e do tempo. Por conseqüência, seu princípio de determinação completa remete a conclusão de que as intuições pelas quais conhecemos objetos se dão dentro de limites espaço-temporais. Nesse nível, talvez a argumentação pela limitação assegurasse um lugar de destaque para os juízos infinitos, mas como dito acima, isto está bem longe do que Kant imaginava por este princípio. Por outro lado, dizer que a distinção dos juízos infinitos se justifica pelo emprego empírico da categoria que lhe é correspondente é insatisfatório diante da tópica argumentativa da Crítica da Razão Pura: espera-se que a tábua dos juízos justifique a tábua das categorias, e não o contrário.<sup>38</sup>

Vimos que esta conseqüência constrangedora também resultava da leitura feita por Zeljko Loparic do Princípio de Determinação Completa. Relembrando, Loparic define o juízo infinito na forma que entende relevante para a determinação completa do modo seguinte:

$$\text{Lim } (O/P_1)a \text{ =}_{\text{df}} P_2a \vee P_3a \vee \dots$$

<sup>38</sup> Não ignoremos que Longuenesse despreza por completo esta ordem de razões supostamente contida no “Fio Condutor” e espera que ambas as tábuas elucidem uma à outra. LONGUENESSE, B., *Kant and the capacity to judge*, p. 77 e nota 9.

Nesta fórmula, os  $P_{ns}$  compõem a realidade omnímota e são predicados compossíveis e aplicáveis a elementos do domínio das aparições sensíveis  $D_j$ , o que corresponde a uma apresentação formalizada da redução empírica da determinação completa. Vê-se claramente que implantou nesta predicação  $Lim$  uma divisão exaustiva do domínio  $D_j$  e colocou o objeto designado por  $a$ , ele próprio uma aparição sensível membro deste amplo domínio, na limitação do predicado  $P_l$  em relação a este domínio. E para tanto, não precisava ter feito mais do que recusar à aparição sensível  $a$  o predicado  $P_l$ .

As implicações da realidade omnímota para a teologia racional não são mencionadas no trabalho de Loparic, interessado especificamente no problema da primeira antinomia. Mas é fácil ver que sua realidade omnímota não aparece como a possibilidade total e incondicionada de onde cada coisa deriva sua própria possibilidade condicionada, ou mesmo o modelo de toda determinação que se pensa no ente realíssimo, pois ela consiste apenas num domínio de conceitos empíricos ( $O$ ) a ser comparado com um outro domínio já definido de aparecimentos sensíveis ( $D_j$ ) cujos elementos existem independentemente dos predicados membros de  $O$ . Na verdade, parece mesmo se dar o contrário, os  $P_{ns}$  membros de  $O$  são autênticas funções proposicionais cujos argumentos são os elementos intuitivos da  $D_j$  e que restam de todo abstratas sem este preenchimento; ou seja, elas não definem a singularidade dos indivíduos de  $D_j$ , mas apenas configuram estados de coisas contingentes ao se conectarem com estes indivíduos já nomeados e identificados, supostamente, por suas coordenadas espaço-temporais específicas. Não é por nada que Loparic compara sua leitura da realidade omnímota com as descrições de estado de Carnap, que por sua vez são inspiradas no espaço lógico do *Tractatus* de Wittgenstein. Nestes tratamentos, as sentenças atômicas não constituem a quiddidade do indivíduo, mas a pressupõem definida previamente na gramática da linguagem por meio de constantes ou nomes, ou coletada por uma descrição definida unívoca<sup>39</sup>. Ou seja, como num supermercado, os produtos existem previamente antes de serem identificados por meio de rótulos. Ora, o conjunto de todos os rótulos não é a matéria de que depende a realidade específica de cada uma das mercadorias.

<sup>39</sup> Carnap chega mesmo a imaginar uma linguagem que dispõe do requinte de mapear seus indivíduos num sistema de coordenadas que os identificam de modo unívoco e anteriormente a qualquer predicação de quaisquer propriedades aos mesmos. Para o autor, tal modelo estaria sendo aplicado diretamente na aritmética e poderia ser utilizado na linguagem da física, ainda que ao custo de se resolver algumas dificuldades técnicas, ou mesmo servir como arcabouço metalingüístico de linguagens que designam indivíduos por nomes ou descrições de propriedades. CARNAP, R., *Meaning and Necessity*, p. 32-42, 73-81.

Na leitura de Gerard Lebrun a determinação completa é pensada também numa abordagem extensional e, como em Longuenesse, se resolve em uma divisão exaustiva de uma esfera por sucessivos silogismos disjuntivos que trazem juízos infinitos como premissas menores, até se subscrever uma esfera que corresponde ao indivíduo. Sem se questionar das dificuldades mencionadas acima acerca desta maneira de determinar um indivíduo, Lebrun acaba do mesmo modo identificando o ente realíssimo com o gênero supremo, com o mérito, entretanto, de fazer seguir todas as graves conseqüências desta conclusão:

O Deus metafísico é um “conceito vazio”. Dizer que Deus compreende todo o real é dizer que o “real” no estado puro, ausência de qualquer determinação, é seu único conteúdo; um conceito supremo, como o gênero supremo “do qual não se pode abstrair mais nada sem que o conceito inteiro desapareça” (*Logik*, IX, 97) – que, acolhendo tudo aquilo que é enquanto tal, conotando qualquer coisa enquanto coisa (*Dingheit*), torna-se indiferenciado a ponto de não ter mais nada em comum com qualquer diferenciado que seja, e não pode mais ser oposto senão ao nada (...) Deus tornou-se “o produto morto da *Aufklärung*” – e o comentário de Hegel, aqui, é mais uma constatação do que uma crítica (...) Belo exemplo de “eutanásia” também: no Ideal, a ontoteologia morre por si mesma.<sup>40</sup>

Lebrun fala de uma ateologia kantiana que pode ser identificada como um spinozismo invertido. Embora compreenda o infinito do ente realíssimo como a ausência da negação, é forçado a recusar qualquer espécie de conteúdo a este ser infinito que reúne todas as realidades quando admite que estas podem se opor e negar-se reciprocamente<sup>41</sup>, como é argumentado na *Anfibolia* (CRP B, 320-1) e no *Ensaio para Introdução das Grandezas Negativas* (Ak, II, 167 e seguintes); aqui, Lebrun, como o fez Longuenesse, envereda para a idéia cosmológica de um todo de realidades empíricas muitas vezes opostas e incompatíveis, e chega muito perto de dizer que o ente realíssimo é um conceito inconsistente se o derivamos da expectativa de que a realidade omnímota vista como gênero supremo possa ser pensada como um indivíduo:

Uma vez a noção dogmática de infinito levada ao seu ponto extremo de extenuação ou de “depuração”, a finitude adquire um outro conteúdo. Ela não surge mais como uma confissão de fraqueza, mas como o encontro de um paradoxo: a “omnitudo realitatis”, justamente enquanto ela é o todo, para nós não é mais nada; o infinito, enquanto ele é o positivo absoluto, transforma-se para nós em uma não-coisa.<sup>42</sup>

<sup>40</sup> LEBRUN, G., *Kant e o fim da metafísica*, p. 276 et seq.

<sup>41</sup> *Ibid.*, p. 279

<sup>42</sup> *Ibid.*, p. 280.

A idéia de que os seres finitos são determinados pelo que lhes é recusado do ente realíssimo perde toda a plausibilidade, portanto, pois as negações que os definem não são carências de realidades, mas tão somente outras realidades que mantêm oposição real com as que estão sendo atribuídas à coisa; um indivíduo que as reunisse seria impossível. Contra toda a argumentação de Kant neste trecho, se conclui que a razão não tem elementos para formular o seu ideal a partir da realidade omnímota.

Leonardo Cisneiros, que desenvolve os resultados de Lebrun, mostra como estas conclusões se seguem de uma consideração extensional da determinação de indivíduos. A leitura da negação como mera alteridade, ao invés de ausência de ser, já estaria clara na medida em que Kant entenderia a predicação como posição sob a esfera de um conceito. A distinção entre as sub-esferas que dividem um conceito não é sempre por representação de um não-ser. As cores, por exemplo, numa apreciação superficial, não se opõem no seu gênero pelo que se pretenda ausente na esfera de uma e presente na de outra:

Afirmção e negação traçam diversos recortes possíveis dentro da totalidade do ser; cada par de afirmação e negação sobre um conceito é somente uma maneira, dentre diversas outras possíveis, de repartir a extensão daquele conceito em dois subconjuntos. Nestes termos, se algo é pressuposto por esse trabalho, ou, para dizer de outra maneira, se há uma afirmação à qual não se pode contrapor uma negação, uma alteridade, trata-se somente do conceito genérico de ser. Ele é o espaço de manobra máximo dentro do qual se traçam os recortes da determinação e o outro que não ele é o nada. Entretanto, esse conceito máximo de ser é o ponto zero de toda determinação.<sup>43</sup>

Cisneiros, como Lebrun, identifica este gênero supremo com o conceito de “algo”, como definido na Lógica de Jäsche, e lembra que ele é justamente o conceito mais abstrato. Como a operação de abstração é oposta a de determinação, um tal conceito seria destituído de quase todo conteúdo ou determinação, de modo que a consideração desta esfera sumo-abrangente não nos permite pensar nenhum indivíduo determinado:

Desse modo, a ausência de limites ou determinidades deixa de caracterizar um ente plenamente positivo, condição perfeitamente distinta de todos os demais entes, para passar a definir o conceito mais vazio e abstrato, o mais indistinto, a confusão indiferenciada, enfim, de todas as coisas.

<sup>43</sup> CISNEIROS ARRAIS, L. A., *Um aspecto da crítica kantiana à semântica dogmática*, p. 71.

A conclusão que é inevitável nestes dois tratamentos é que supor que este conceito mais vazio e abstrato possa referir-se a um indivíduo que é o mais determinado é simplesmente um absurdo. Deste modo, Kant não só teria refutado as provas da existência de Deus fornecidas pelo Racionalismo Dogmático, teria ele próprio chegado bem perto de mostrar que o conceito de um ente realíssimo é inconsistente e, portanto, de apresentar uma prova da inexistência de Deus. Se isto não for muito distante do que Kant quer estabelecer no ideal transcendental, as objeções que Grier faz à Longuenesse cabem perfeitamente aqui e podem ser retomadas ao se considerar que duas coisas não ficam claras nesta maneira de ver a idéia teológica: primeiro, onde repousa a necessidade subjetiva da idéia Deus para a razão e o que constitui a ilusão transcendental? E segundo, que papel regulativo tal idéia ainda pode ter?

O papel dos juízos infinitos nestes dois comentadores também fica bastante obscurecido. Ambos insistem no lema *omnis determinatio est negatio* e entendem que isto consiste no ato determinar a esfera a que a coisa pertence pelo ato de excluir as demais que se lhe opõem dentro de um gênero comum. O papel dos juízos infinitos seria então o desta negação que faz algo de positivo e determina por diferenciação. As dificuldades aqui são as mesmas apontadas no que propunha Longuenesse. Se tratamos de uma esfera dividida em esferas inferiores, porque não subsumir a coisa diretamente nestas esferas? No caso da subordinação entre gêneros e espécies, pôr a coisa numa esfera inferior não está mais contido no ato de retirá-la das demais do que o contrário. Tentando entrever alguma função ao juízo infinito aqui, Cisneiros chega a formular para a determinação de indivíduos uma imagem bem curiosa:

(...), para atribuir a uma coisa o predicado da cor “amarela”, devo também excluir as demais cores, bem como, materialmente, ter por dado o conjunto total das cores. Mas, ao invés de dizer “x não é vermelho, não é azul, não é verde, etc.”, basta-me dizer “x não é não-amarelo”, isto é, basta-me excluir o predicado contraditório daquele que quero afirmar.<sup>44</sup>

Cisneiros não pode estar sugerindo que concluímos que uma coisa é amarela ao verificar que ela não é não-amarela. Deve estar querendo dizer que o ato de determinar uma coisa como pertencente à esfera do conceito de amarelo implica, ou resulta, ou contém potencialmente, atos subseqüentes de excluí-la das esferas das

<sup>44</sup> CISNEIROS ARRAIS, L. A., *Um aspecto da crítica kantiana à semântica dogmática*, p. 64.

outras cores do espectro de luz. Todas estas cores podem ser reunidas sob uma esfera que consiste na limitação da esfera de “amarelo” dentro do gênero “cor” e então pouparíamos tempo expressando que a coisa não pertence a elas usando esta rebuscada formulação. Neste caso, a negação do predicado indefinido funciona como uma abreviação dos juízos negativos exaustivos e uma possível autonomia semântica daquela em relação a estes desaparece completamente. Por outro lado, funciona como um conceito com uma esfera delimitada e poderia ser substituído por um termo privativo que alguém quisesse inventar oposto ao de amarelo. É o que se dá, por exemplo, na divisão dos animais em vertebrados e invertebrados: determinar uma coisa em uma ou outra destas duas esferas pode ser expresso em ambos os casos por juízos afirmativos que se opõem na premissa do silogismo disjuntivo e se pode chegar a um ou a outro pela mera negação. Enfim, numa leitura extensional, juízos infinitos são trivialmente definíveis por afirmativos e negativos, o que não é de se estranhar, Kant o admite para a lógica formal e o procedimento de divisão de esferas e o de inferências disjuntivas que lhe corresponde são próprios desta disciplina. O ponto é que este uso contingente, ainda que econômico, está longe de ser uma função essencial no campo do conhecimento a priori que justificasse que o juízo infinito fosse visto como uma terceira forma da qualidade ao lado dos juízos afirmativos e negativos.

Isto acompanha uma banalização do papel da limitação aqui. Diferentemente das áreas do espaço, que só podem ser apresentadas como limitações de um só e mesmo espaço, pôr a coisa numa esfera é uma operação direta que não depende de excluí-la das outras opostas. Não preciso comparar a coisa com todas as cores do espectro de luz para determiná-la como amarela, mas devo ter critérios efetivos para fazê-lo de modo direto. Na verdade, do ponto de vista extensional, o todo não é condição para as partes e sim o contrário: uma coisa que está sobre a esfera de um conceito não depende em sua possibilidade das outras coisas que estão sob esta mesma esfera; ao contrário, a própria esfera é pensada como a reunião de todas estas coisas.

### 4.3.

#### **Tratamentos intensionais do Princípio da Determinação Completa**

De todos os trabalhos examinados até aqui, o de Cisneiros é o mais esclarecedor, pelo seguinte motivo: todo o seu artigo é dedicado a distinguir a concepção kantiana da determinação completa de uma concepção tida por racionalista dogmática e identificada com uma abordagem intensional do problema. Ao ver de Cisneiros, e nisto parece estar falando por Lebrun, Longuenesse e Loparic, é por ter uma concepção estritamente extensional da predicação que Kant tem que pensar a determinação completa como a limitação da coisa em relação a todas as sub-esferas de um gênero supremo que, por seu lado, não pode ser razoavelmente considerado um ente realíssimo:

Toda essa divergência condiciona-se, ao meu ver, por uma outra mais fundamental, concernente à natureza do conceito. Para Kant os conceitos devem ser considerados fundamentalmente sob o aspecto de sua extensão, isto é, dos objetos que se agrupam sob ele (...) para Kant, quando predicamos uma coisa de outra o que fazemos não é explicitar um elemento constituinte do sujeito, mas sim realizar a intersecção entre as extensões dos conjuntos designados pelos termos do juízo.<sup>45</sup>

Por interpretar a argumentação no trecho do ideal transcendental um pouco apressadamente, Cisneiros acredita que a intenção de Kant é refutar a plausibilidade do ente realíssimo. A posição supostamente contrária a de Kant, representada no artigo em exame por Tomás de Aquino, se notabiliza por entender a predicação como atribuição de um conteúdo positivo específico à coisa dentro de um certo grau, conteúdo este que pode ser pensado num grau máximo do qual as coisas participam sempre em alguma medida maior ou menor e que estaria dado num ente infinito:

Não há por conseguinte, um grau mínimo de realidade na gradação dos seres, um negativo absoluto, que equivaleria ao nada total e ao Mal infinito. Mas, por outro lado, ela pode e deve ter um grau máximo, a pura positividade, a ser tomado como causa e sustento de todos os graus intermediários.<sup>46</sup>

No entanto, em se lendo o trecho do ideal transcendental, parece ser justamente isto que Kant está argumentando para defender o ente realíssimo como idéia regulativa para a determinação das coisas em geral (CRP, B 606). Que tantos tenham tentado ignorar o que Kant está dizendo nesta passagem só se deve ao fato de que estas considerações são muito distantes, para não dizer inconsistentes, com o que se costuma acreditar ser a concepção que Kant tem da natureza dos conceitos e

<sup>45</sup> CISNEIROS ARRAIS, L. A., *Um aspecto da crítica kantiana à semântica dogmática*, p. 73.

<sup>46</sup> *Ibid.*, p. 69.

da determinação de indivíduos. Esta tensão é o que motiva as palavras fortes de Schopenhauer sobre o assunto:

(...) Kant lança mão da falsa alegação de que nosso conhecimento de coisas particulares nasceria de uma limitação progressiva de conceitos universais, conseqüentemente também de um mais universal de todos, que conteria toda realidade DENTRO DE SI. Aqui ele está em contradição tanto com seu próprio ensinamento quanto com a verdade, pois **é exatamente em sentido inverso que nosso conhecimento, saindo do particular, se amplia ao universal, e todos os conceitos universais nascem mediante abstração de coisa reais, particulares, conhecidas intuitivamente, e isso pode ir até o mais universal de todos os conceitos, o qual então inclui tudo sob si, mas quase nada DENTRO DE SI.** Kant, portanto, colocou aqui por completo de ponta-cabeça o procedimento de nossa faculdade de conhecer e, em virtude disso, poderia muito bem ser acusado de ter dado ensejo a um charlatanismo filosófico tão célebre em nossos dias que, **em vez reconhecer nos conceitos pensamentos abstraídos das coisas, ao contrário, torna o conceito o primeiro elemento do conhecer e vê nas coisas apenas conceitos concretos**, trazendo dessa maneira, ao mercado, uma bufonaria filosófica que, naturalmente, tinha de encontrar grande aceitação. [nossos grifos]

Apesar de também compreender a determinação que se fala no Ideal Transcendental como limitação sobre a esfera de conceitos mais específicos, Schopenhauer põe o dedo na ferida ao mostrar que as expectativas de Kant neste ponto parecem totalmente implausíveis dado o que se convencionou ser a sua concepção do que seja um conceito: uma representação por notas comuns obtida por abstração a partir das coisas e que só serve para classificar objetos em diferentes esferas por meio do juízo.

Apesar de tais dificuldades, há comentadores que acreditam poder defender o que Kant está dizendo nesta passagem e mostrar ser consistente com os aspectos fundamentais do idealismo transcendental. Wood, seguido por Allison e Grier, considera aceitável que Kant fale aqui que a possibilidade de uma coisa possa ser pensada como dependente da determinação completa de seu conceito individual e julga que Kant pode sustentar tal coisa, pois pensa o princípio de determinação completa como válido para uma coisa em geral, inclusive considerada em si mesma, independentemente das nossas condições de conhecê-la. Seu trabalho é o mais profundo nesta direção e é o que vamos investigar predominantemente no que se segue.

Antes, abramos um espaço de manobra para esta linha de interpretação do princípio da determinação completa relativizando o preconceito consolidado de que a concepção de Kant acerca da predicação é exclusiva ou mesmo predominantemente extensional. Nele militam os comentadores investigados até

aqui, entre os quais Lebrun é o mais incisivo: “Do ponto de vista da extensão, que é sempre o de Kant (...),”<sup>47</sup> O motivo desta opinião é compreensível. Concepções intensionais da predicação são rapidamente associadas com o racionalismo dogmático e com a monadologia de Leibniz, que Kant parece ter recusado por inteiro na Anfibologia<sup>48</sup>. Vê-se aqui o tipo de essencialismo que pretende que, em última análise, todos os nossos juízos pretendem-se verdades analíticas. Considerou-se que esta abordagem estaria prejudicada quando Kant estabelecera que não conhecemos as coisas em si mesmas e que nosso conhecimento empírico só é acrescido de conteúdo mediante juízos sintéticos. Em vista disso, pareceu plausível uma opinião que é bem representada pela de Longuenesse, seguindo Shulthess, que aposta numa migração por parte de Kant de uma lógica de feíto intensional para uma concepção pela qual o objeto não contém em si as marcas representadas pelos conceitos no predicado, nem é algo conceitualmente determinado, mas um produto do juízo, juntamente com todas as suas determinações<sup>49</sup>. Determinar um objeto, nesta abordagem, é tão somente subsumir sua intuição a um conceito por meio do juízo<sup>50</sup> ficando o valor objetivo desta subsunção a cargo da apercepção transcendental<sup>51</sup>.

Mas há alguma pressa aqui. Charles Nussbaum julga ter bons motivos para acreditar que a filosofia da lógica de Kant não transcendeu de todo suas origens pré-críticas<sup>52</sup>. Este comentador volta sua atenção especificamente para o problema do silogismo e argumenta que embora Kant tenha de fato abandonado a concepção de que todas as verdades são analíticas, teria preservado um entendimento intensional da lógica ao sustentar ainda que a primeira figura das inferências categóricas é a principal e legítima da qual as outras são derivadas por inferências imediatas (JL, Ak, 126). Ocorre que, numa abordagem estritamente extensional, todas as figuras e modos válidos de silogismos são legítimos, como fica claro na representação por diagramas de Venn. É certo que a visão do silogismo categórico como uma transitividade de conteúdo analítico entre conceitos tenha dado lugar à transitividade das relações de subordinação e super-ordenação entre conceitos, o que permitia que as premissas fossem vistas como juízos sintéticos. No entanto, Kant ainda teria conservado um

<sup>47</sup> LEBRUN, G., *Kant e o fim da metafísica*, p. 257.

<sup>48</sup> CISNEIROS ARRAIS, L. A., *Um aspecto da crítica kantiana à semântica dogmática*, p. 74.

<sup>49</sup> LONGUENESSE, B., *Kant and the capacity to judge*, p. 108.

<sup>50</sup> *Ibid.*, p. 86 et. seq.

<sup>51</sup> *Ibid.* p. 109 et. seq.

<sup>52</sup> NUSSBAUM, C., *Critical and pré-critical phases in Kant's philosophy of Logic*, p. 280-293.

jargão tirado de Wolff ao dizer que o conceito sujeito da premissa maior contém a condição para a aplicação do predicado na conclusão (CRP, B, B 378). Para Nussbaum, Kant pretenderia que mesmo proposições sintéticas são usadas como se fossem princípios quando figuram como premissas maiores de silogismos categóricos. Esta transição se evidencia no deslocamento do princípio de que o que convém à nota da coisa convém à coisa, que é restrito para silogismo categóricos, para o princípio de que o que está sob a condição da regra está sob a própria regra. Kant teria começado a se mover para uma perspectiva extensional ao adotar este princípio, que dá ensejo a uma consideração do valor dos conectivos da implicação e da disjunção sob a forma dos silogismos hipotéticos e disjuntivos. Mas teria ainda assim se mantido numa lógica predominantemente baseada no conteúdo dos termos ao ver estas formas de silogismo como expressando relações de implicação entre conceitos ou entre a divisão da esfera de um conceito e os membros da divisão.

As conclusões de Nussbaum são muito interessantes se consideramos que em diversos momentos Kant de fato se utiliza, mesmo que com algum pudor, de um modo de se exprimir que parece contar com a idéia de que conceitos têm um conteúdo cujo acréscimo representa uma maior determinação ou especificidade. Em verdade, toda a consideração dos conceitos como representações universais, ou seja, que representam várias coisas que estão sob sua esfera, se dá juntamente com a consideração de que o conceito representa por notas comuns que constituem seu conteúdo, ou seja, que contém ele próprio uma marca característica que está presente em cada uma destas coisas de sua esfera. Esta idéia está presente ainda no princípio das inferências categóricas que é ainda o *Nota notae est nota rei ipsius* (JL, Ak 123).

É o que fica claro em todo o capítulo que trata dos conceitos na Lógica de Jäsche:

O conceito empírico origina-se dos sentidos pela comparação dos objetos da experiência e recebe mediante o entendimento unicamente a forma da universalidade. A realidade desses conceitos baseia-se na experiência efetiva, donde são hauridos quanto ao conteúdo. (Ak, 92)

Todo conceito, enquanto *conceito parcial*, está contido na representação das coisas; enquanto *razão do conhecimento*, isto é, enquanto *nota característica*, estas coisas estão contidas *sob ele*. (Ak, 95)

O conceito inferior não está contido no superior; pois ele contém mais em si do que o inferior (...). (Ak, 98)

A mais alta determinação acabada daria um conceito completamente determinado (*conceptum omnimode determinatum*), isto é, um conceito tal que a ele não mais se poderia acrescentar em pensamento nenhuma determinação ulterior. (Ak, 99)

A idéia que se destaca nestes trechos reunidos aqui é que o conteúdo dos conceitos é pensado como obtido junto às próprias coisas. O termo *Begriff* tem por raiz etimológica o particípio passado de *consipere*, que é tomar para si, reter, acolher<sup>53</sup>. No conceito algo é retido. Ele retém notas comuns e abstrai das diferenças entre as coisas. Quanto mais é retido, mais o conceito contém das coisas que representa. É clássica a advertência de que não há a espécie ínfima, e disto se conclui que o conceito de um indivíduo não é possível na lógica de Kant. Porém, nestes trechos, Kant diz que este conceito não pode ser obtido pelos procedimentos de determinação lógica em gêneros e espécies, pois este procedimento nos leva a conceitos que por mais específicos que sejam são sempre novos conceitos, ou seja, representações universais, e nunca indivíduos. Com isto se concluiu acertadamente que a consideração do indivíduo não era matéria da lógica formal.

No entanto, se adotou sem reservas a concepção da forma lógica do juízo como subordinação sob esferas e se acreditou que as coisas reais podiam ser determinadas deste modo mediante a subordinação da intuição da coisa a conceitos, como se as esferas dos conceitos reunissem sob si intuições, lidas aqui como dados extensivos, e não coisas. Uma ousada e aprofundada investigação implementada por Luciano Codato mostrou que as intuições não representam por subsunção à esfera do conceito sujeito, mas sim apresentando em sua singularidade um conteúdo que no conceito é proposto como comum a muitas coisas e são, como os conceitos, representações parciais de uma coisa sobre a qual se julga<sup>54</sup>. Neste caso, se observa que conceito e intuição só diferem quanto à forma e não quanto ao conteúdo cognitivo e que o modo como nossos juízos se remetem a objetos depende essencialmente dos fundamentos determinantes que o conceito contém em si e que o juízo pretende contido na coisa. Neste caso, mesmo o uso empírico dos conceitos em juízos é consideravelmente intensional.

O motivo por que a forma lógica do juízo apresentada nas preleções de lógica formal é predominantemente extensional é dado por Kant e não envolve nenhuma renúncia ao aspecto intencional da predicação. A lógica abstrai de todo o conteúdo cognitivo dos conceitos e considera apenas a sua forma universal, que é a sua aptidão

<sup>53</sup> CAYGILL, H., *Dicionário Kant*, p. 62.

<sup>54</sup> CODATO, L., *Extensão e forma lógica na Crítica da razão pura*, p. 186 et. seq.

para reunir diversas coisas sob sua esfera. Nesta perspectiva, se examina o juízo abstraído-se das próprias coisas sobre as quais se julga e trabalhando apenas com as relações que os conceitos podem manter entre si segundo sua forma, ou seja, segundo relações de subordinação de esferas. Ocorre que ao se abstrair dos conteúdos dos conceitos se abstraíu das próprias coisas onde estes conteúdos foram colhidos; segue-se daí que a possibilidade de se julgar sobre as coisas mesmas não é uma tarefa da lógica formal e que seu interesse reside predominantemente nas relações que conceitos podem manter entre si em juízos universais e particulares. Eis aqui o sentido pelo qual Kant diz que a lógica formal abstrai do objeto. O juízo singular, que Kant chega a se aproximar nestas preleções com termos vagos e quase absurdos, como conceito-sujeito sem uma esfera, é mencionado apenas nominalmente e, do ponto de vista adotado aqui, ou seja, extensional, funciona como um juízo universal. Isso não quer dizer que nossos juízos sobre indivíduos concretos sejam destituídos de sentido ou ilegítimos, mas apenas que eles não podem ser satisfatoriamente compreendidos numa perspectiva extensional.

Esta informação pode aparecer como um escândalo e nos fazer temer um retorno ao dogmatismo. Provisoriamente, vou tentar adaptar este resultado ao que parecem ser os resultados intocáveis da Crítica da Razão Pura. Dizer que estas notas características que constituem os diversos conteúdos dos conceitos são pensadas como conteúdos das próprias coisas não nos impede de dizer que na representação que temos das coisas na experiência a predicação deste conteúdo à coisa é feita mediante síntese e que a própria determinação da coisa como fenômeno se dê num procedimento de síntese e não de análise. Apenas esta síntese aplicada sob a intuição e refletida no juízo tem que pretender dizer algo da própria coisa empírica, no que se diz que ela tem validade objetiva. É a própria coisa, enquanto nùmeno, que produz a representação intuitiva na nossa sensibilidade e nesta fornece um conteúdo que é recebido como sensação. É justo pensar que este conteúdo representa algo que tem fundamento na própria coisa se com isto não esquecermos que este conteúdo é sempre uma representação parcial e não é, portanto, a coisa mesma, mas apenas “algo”, ou um aspecto, da coisa. Quer dizer, ao ligar ao objeto um conteúdo de determinação, um conteúdo empírico, e refletir isto em conceitos, posso pretender que este conteúdo esteja fundado, enquanto conteúdo transcendental, no próprio objeto, cuja representação, enquanto fenômeno, é ela própria produto de síntese, mas que é ainda, enquanto pensado nele mesmo, fundamento material desta

representação. O conceito do objeto transcendental não é uma ficção construída, mas uma representação necessária imposta pela apercepção transcendental para organizar o múltiplo da intuição sensível segundo a idéia de um objeto em geral. Nesta representação necessária está envolvida a idéia de que diversos conteúdos da intuição têm origem num objeto transcendental que, enquanto aparição, pode ser parcialmente determinável por estes conteúdos, mas que nunca é por eles apresentado como é em si mesmo. Talvez devamos ter cuidado em dizer que a coisa dada na experiência é produto de uma síntese ou é um produto de qualquer forma. A representação da coisa como objeto empírico é produto de uma síntese interminável de determinações, mas a própria coisa, ainda que incognoscível no que ela consiste independentemente de nossa capacidade de conhecê-la, é a origem de toda a realidade que se possa organizar na experiência<sup>55</sup>.

#### 4.3.1. Uma ontologia kantiana

Segundo Allen Wood<sup>56</sup>, para se compreender satisfatoriamente as considerações de Kant acerca do Ideal Transcendental, é preciso admitir que o filósofo recepciona uma visão tradicional de ontologia que chega até ele por seus antecessores racionalistas: a idéia de que a realidade, o ser, admite graus ou montantes. Algumas coisas têm mais realidade do que outras e tanto mais realidade uma coisa tem, mais perfeita ela é. Dentro de uma escala de perfeição, ou de ser, as coisas são comparadas entre si e com o ente realíssimo, que têm o maior ser possível. Cada coisa finita participa do ser em certo nível e de certa maneira, o que determina as qualidades que a singularizam. O próprio Wood reconhece que esta é uma visão difícil de se sustentar em filosofia contemporânea. Parece ser uma convicção estabelecida a de que se uma coisa existe é uma questão de sim ou não.

Talvez seja útil aqui a advertência de Allison<sup>57</sup>. Pela “realidade” de uma coisa Kant não entende sua existência ou atualidade, mas sua determinação positiva, aquilo que define sua “qüididade” (*quidditas, essentia*) ou “coisidade”. Kant utiliza-se algumas vezes de *Sachheit* entre parênteses para esclarecer que pensa por “realidade” aquilo

<sup>55</sup> Os resultados da Dedução Transcendental não recusam o objeto transcendental como coisa em si, apenas referem que o fundamento de unidade do múltiplo da intuição não é ele, mas o conceito deste objeto transcendental. É este conceito, e não o objeto, que se identifica com a apercepção transcendental. Sobre isso, SANTOS, Paulo R. Licht, *A teoria do Objeto Transcendental*.

<sup>56</sup> WOOD, A.W., *Kant's Rational Theology*, p. 28.

<sup>57</sup> ALLISON, H., *Kant's Transcendental Idealism*, p. 399.

que pertence ao conteúdo positivo de uma *res* (CRP, B 602; Reflexão 3063, citada ao início), como bem observa Heidegger:

“É que para Kant a palavra “real” guarda ainda sua significação original. Ela indica aquilo que pertence a uma *res*, a uma coisa, ao conteúdo positivo de uma coisa. Um predicado real, uma determinação que pertence à coisa, é, por exemplo, o predicado “pesada” relacionado com a pedra, pouco importando se a pedra existe efetivamente ou não. (...) Realidade não significa para Kant o que existe efetivamente, mas aquilo que pertence à coisa.<sup>58</sup>

Isso se depreende da tábua das categorias, onde realidade (*Realität*), sob a rubrica da qualidade, e existência (*Dasein*), sob a rubrica da modalidade, são categorias distintas (CRP, B 106), assim como a função lógica da afirmação não se confunde com a da asserção. A idéia está presente também na argumentação de Kant contra o argumento ontológico (CRP, B 626). “Ser” não é um predicado real porque não expressa uma determinação do objeto que pudesse ser acrescentada ao conceito do mesmo, ou seja, uma “realidade”, mas uma função de segunda ordem (uma modalidade que incide sobre o juízo) e que põe a atualidade (*Wirklichkeit*) da coisa que contém tais determinações descritas em seu conceito. Ainda é Heidegger que esclarece:

(...) real é o que pertence à essência de uma coisa, à sua *essentia*. Assim, por exemplo, a extensão é uma realidade dos corpos naturais, bem como o peso, a densidade e a força de resistência. Enquanto tal, ela é real, pertence à *res*, à coisa “corpo da natureza”, independentemente do fato de o corpo existir ou não. (...) O próprio ser efetivo, a existência, é qualquer coisa que é acrescentado à essência e, deste ponto de vista, a própria existência vale como uma realidade. Kant, pela primeira vez, tinha indicado que a efetividade, o ser presente, não é o predicado real de uma coisa, quer dizer, cem táleres possíveis não se distinguem absolutamente em nada de cem táleres efetivos, se os tomarmos na sua *realidade*; trata-se, em ambos os casos, da mesma coisa, dos mesmos cem táleres, do mesmo *quê*, da mesma *res*, possível ou efetiva. (...) O real é aquilo que deve, em geral, poder ser dado, para que se possa decidir sobre qualquer coisa, no que respeita à sua efetividade ou não efetividade.<sup>59</sup>

Estes elementos nos autorizam a supor que Kant entende serem abordagens de níveis distintos dizer de uma coisa **o que ela é** e dizer **que ela é**. A primeira admite graus e é o que está em questão aqui. Wood recorre a uma distinção tratada por Tomás de Aquino para explicar isso: uma coisa tem ou não tem “ser absoluto” conforme seja ou não uma substância atual e tem “ser relativo” na medida em que

<sup>58</sup> HEIDEGGER, M., *A tese de Kant sobre o ser*, p. 186. Ver ainda HEIDEGGER, M., *O que é uma coisa?*, p. 202 et seq.

<sup>59</sup> HEIDEGGER, M., *O que é uma coisa?* p. 202 et seq.

possui um “acréscimo de ato” na forma de alguma virtude ou perfeição<sup>60</sup>. Se uma coisa existe absolutamente é, de fato, uma questão de sim ou não. Mas, além disso, constatamos nas coisas: [i] propriedades diversas que pensamos como perfeições e [ii] graus diversos destas perfeições; podemos assim tomar as coisas como tendo mais ou menos ser em relação umas às outras ou em relação a um modelo:

“Um cavalo, por exemplo, é um cavalo melhor, ou é *mais* um cavalo, na medida em que possui um grau maior de força, rapidez, coragem e inteligência. E qualquer coisa, seja qual for sua natureza, é um ente maior e tem mais ser (relativo) na medida em que contém mais atualidade ou realidade. Um cavalo que possui a atualidade da vida tem um ser relativo maior do que qualquer coisa inanimada; um homem que possui a atualidade da razão tem um nível mais alto de ser do que qualquer animal bruto. Deus, cuja essência é pura atualidade, tem o maior ser relativo possível.”<sup>61</sup>

Kant teria assimilado esta maneira de ver em considerações acerca do conteúdo intensional da predicação quando da elucidação do Ideal Transcendental. Seguindo as preleções sobre teologia de Kant, Wood nos sugere que no juízo expressamos o conteúdo de realidade das coisas individuais mediante predicados afirmativos ou negativos. Mediante um predicado expressamos que algo está contido ou é encontrado na coisa, ou que algo não está nela contido, ou não é nela encontrado. O predicado afirmativo, que expressa um ser na coisa, contém uma realidade, o predicado negativo, que expressa um não-ser na coisa, contém a negação da realidade correspondente<sup>62</sup>. O que está em jogo aqui não diz respeito à forma

<sup>60</sup> Eis o trecho de Tomás de Aquino que Wood tem em mente: “(...) deve-se dizer que ainda que bem e ente sejam idênticos na realidade, como diferem segundo a razão, não significam exatamente a mesma coisa o *ente absoluto* e o *bem absoluto*. Pois o ente designa propriamente algo que está em ato; e o ato se refere propriamente à potência: assim uma coisa é dita ente de modo absoluto em razão daquilo que primeiramente a distingue do que se encontra apenas em potência. E isto é o ser substancial de cada coisa, e é em razão de seu ser substancial que uma coisa qualquer se diz ente de modo absoluto. Em razão dos atos que são acrescentados, se diz que uma coisa é *sob certo aspecto*: ser branco, por exemplo, significa ser sob certo aspecto, pois ser branco não suprime o ser em potência de modo absoluto, pois isto acontece a algo que já existe em ato. Ao contrário, o bem exprime a razão de perfeito que é atrativo, e em consequência, exprime a razão de último. Daí que aquilo que é ultimamente perfeito chama-se absoluto. Aquilo que não possui a perfeição última que deveria possuir, ainda que tenha alguma perfeição, pois se encontra em ato, não será dito perfeito absoluto, mas apenas sob certo aspecto. – Logo, segundo o ser primeiro, isto é, o ser substancial, uma coisa é dita ente de modo absoluto; e boa, sob certo aspecto, a saber enquanto é ente. Mas, segundo o último ato, uma coisa é dita ente sob certo aspecto e boa de modo absoluto. É o que Boécio quer dizer quando afirma que *nas coisas se deve distinguir o bem e o ser*: há de se entender do bem e do ser considerados de modo absoluto, porque segundo o ato primeiro uma coisa é ente de modo absoluto, e segundo o último é bem de modo absoluto. Pelo contrário, segundo o ato primeiro e de alguma forma bem, e segundo o último é de alguma forma ente.” *Suma Teológica*, Parte I, Questão 5, artigo. 1.

<sup>61</sup> WOOD, A. W., *Kant's Rational Theology*, p. 29.

<sup>62</sup> KANT, I., *Lectures on Philosophical Theology*, p. 44.

lógica do juízo, mas ao conteúdo transcendental que pode ser pensado a priori nos predicados em geral (CRP, B 602)<sup>63</sup>.

Encontraríamos esta visão ontológica tradicional nas categorias que estão sob a rubrica da qualidade, como Wood as compreende. Uma “realidade” é uma qualidade cujo conteúdo transcendental consiste em algum tipo determinado de ser, atualidade ou perfeição. Nas palavras de Heidegger, “a *realitas* é uma *determinatio positiva et vera*, uma determinidade pertencente à verdadeira essência de uma coisa e que é posta como tal”<sup>64</sup>. Uma “negação” consiste na falta ou ausência de alguma realidade determinada. E uma “limitação” consiste num certo nível de realidade ou na presença de alguma realidade ou realidades tomadas conjuntamente com a ausência de outras. A mesma idéia se confirma no esquematismo destas categorias:

No conceito puro do entendimento a realidade é aquilo que corresponde a uma sensação em geral; é, portanto, aquilo cujo conceito indica em si mesmo um ser (no tempo). (...) Já que o tempo é somente a forma da intuição, por conseguinte dos objetos enquanto fenômenos, então aquilo que neles corresponde à sensação é a matéria transcendental de todos os objetos enquanto coisas em si (a coisidade, realidade). (CRP, B 182.)

Constata-se o mesmo nas *Antecipações da Percepção*, os princípios do entendimento puro que correspondem à rubrica da qualidade e cujo mote principal é a reivindicação de que “o real” que corresponde à sensação é dado segundo uma grandeza intensiva<sup>65</sup>:

De acordo com isso, toda sensação, por conseguinte também toda realidade no fenômeno por pequena que seja, possui um grau, isto é, uma quantidade intensiva que sempre ainda pode ser diminuída, e entre realidade e negação existe uma interconexão contínua de realidades possíveis e de menores percepções possíveis. Toda cor, por exemplo a vermelha, tem um grau que, por pequeno que seja, não é jamais o menor, ocorrendo o mesmo com o calor, com o momento do peso, etc. (CRP, B 211)

Wood reconhece, no entanto, que o que Kant diz a respeito disto não é muito claro ou preciso e detecta alguma oscilação dentro desta idéia. Em alguns

<sup>63</sup> Ibid., p. 30.

<sup>64</sup> Deste modo, realidade importa em determinação que a coisa contém nela mesma e que é refletida no conteúdo dos conceitos que a ela predicamos; daí se dizer que nossos conceitos têm mais ou menos determinação: “Por meio de conceitos abstratos, conhecemos *pouco* de *muitas* coisas; mediante conceitos muito concretos, conhecemos *muito* de *poucas* coisas” (LJ, Ak 100). O que conhecemos *pouco* ou *muito* conforme nossos conceitos sejam mais abstratos ou mais concretos é *realidade*, coisidade, conteúdo positivo da coisa, por incrível que pareça, a especificidade em geral.

<sup>65</sup> WOOD, A. W., *Kant's rational theology*, p. 31.

momentos, Kant se refere a “tipos de realidade” e se expressa como se por “realidades” devêssemos entender propriedades qualitativamente distintas, cada uma admitindo diferentes níveis ou grandezas. Noutros momentos, se refere às coisas como “compostas de realidade e negação”, o que sugere que “realidades” são “quanta” ou “átomos” de ser e que a coisa é tanto mais perfeita quanto mais destes “átomos” contiver. Afinal, no Esquematismo e nas Antecipações da Percepção, Kant estabelece que “o real que é um objeto de sensação” admite um continuum de grandezas intensivas, isto é, grandezas das quais nenhuma parte é a menor possível<sup>66</sup>.

---

<sup>66</sup> Em LJ, Ak 97, Kant se refere a uma misteriosa Lei da Continuidade para justificar que não exista uma espécie ínfima nem uma espécie imediatamente próxima. Parte do mistério é afastada se nos recordamos das Antecipações da Percepção e consideramos que conceitos empíricos têm seu conteúdo colhido junto à sensação: “A realidade desses conceitos repousa sobre a experiência efetiva da qual provém o seu conteúdo.” (LJ, Ak 92). Se a realidade dada na sensação não admite graus os últimos, os próprios conceitos empíricos não podem reter em si elementos que se apresentem os mais distintos possíveis de modo a exaurirem qualquer determinação adicional. Assim, a Lei da Continuidade dos conceitos empíricos parece ter o mesmo fundamento que o Princípio das Antecipações da Percepção, o qual diz que todos os fenômenos são grandezas intensivas, ou seja, contínuas. Este fundamento, entretanto, é a priori e, no caso, transcendental, ou seja, normativo em relação a qualquer experiência. Como Heidegger observa, não é que a realidade seja uma grandeza intensiva por ser objeto da sensação; o que primeiro se estabelece é o fato da realidade, enquanto categoria, ser pensada como uma quantidade intensiva, quer dizer, uma grandeza dada, ou posta, como unidade e cuja pluralidade se dá somente numa diminuição que tende à negação = 0 (e não mediante a adição de partes, como na grandeza extensiva); disso então é que se estabelece como um princípio a priori do entendimento que a sensação que corresponde à realidade tem sempre um grau. HEIDEGGER, M., *O que é uma coisa?* p. 206-209.

Há ainda uma lei transcendental de continuidade no interesse da razão, um princípio de homogeneidade, especificação e continuidade das espécies da natureza, que é mais do que um princípio lógico porque supõe que a própria natureza colabora em suas formas para com as expectativas sistêmicas da razão (CRP B, 685 e seguintes). Qual seria a matriz de todas estas leis de continuidade?

A resposta a esta questão parece ser um projeto por demais ambicioso para ser enfrentado neste momento. Por hora, podemos adiantar que toda a argumentação da Crítica da Razão Pura é que todos os princípios sintéticos a priori do entendimento e da razão têm sua genealogia nas funções lógicas do entendimento, discriminadas nas formas universais do juízo. Se quisermos honrar esta perspectiva, o mais natural aqui é sugerir que todas estas leis de continuidade se impõem pela função lógica da qualidade dos juízos e, sobretudo, na função dos juízos infinitos, que espelham a predicção de uma realidade num certo grau parcial em relação a uma unidade, mas sempre em algum grau, por menor que seja. É por uma imposição de nossa função de julgar que temos que pressupor que a realidade em geral, seja quando dada na percepção, seja quando colhida em conceitos, ou organizada na forma de um sistema da natureza, se dá segundo partes contínuas cujo menor grau nunca pode ser atingido.

É bom lembrar, a função lógica suplanta as considerações de lógica formal, pois é um subfunção da função geral do entendimento, a saber, julgar, ou seja, produzir uma unidade de representações sob um conceito e relacionada ao objeto. Por tal motivo, esta função não se esgota num princípio meramente lógico, que já estaria dado na lei de continuidade para conceitos, e serve também de princípio tanto para o uso empírico do entendimento como para o trabalho de sistematização da razão. É ainda por este motivo que a distinção dos juízos infinitos, mesmo que se mostre irrelevante do ponto de vista extensional e, portanto, para a Lógica Geral, tem relevância enquanto função de julgar sobre objetos em geral e, deste modo, para a Lógica Transcendental e para a metafísica.

Para Wood, se consideramos isto junto com os momentos em que Kant se refere às realidades enquanto grandezas do “real”, assim como a “graus da realidade”, chegamos a uma terceira imagem: a realidade é pensada como um tipo de “material” homogêneo, talvez colhido em montantes determinados, que seriam as diferentes “realidades” no plural, e que constitui o conteúdo transcendental dos predicados. As diferentes “realidades” podem corresponder aos diferentes predicados que atribuímos em nossos juízos, os quais trazem consigo de modo mais ou menos denso uma mesma matéria de “realidade”<sup>67</sup>.

Wood tenta conciliar estas perspectivas numa imagem que conjuga duas metáforas sugeridas por Kant para o problema da determinação das coisas: a consideração das figuras geométricas como modos diferentes de se limitar um mesmo espaço infinito e o desenho de figuras mediante a introdução de sombras num fundo inteiramente iluminado. É a imagem do Espaço Ontológico<sup>68</sup>, que é aproveitada posteriormente nos comentários de Allison e Grier. Propõe o comentador que representemos “a realidade” como se fosse uma extensão espacial singular, dentro da qual as diferentes “realidades” estão inseridas como partes e limitam-se umas às outras. Do ponto de vista da predicção, como observa Allison, a imagem funciona como um “recipiente de predicados” totalmente abrangente<sup>69</sup>, e pode funcionar como a matriz para pensarmos os três passos da argumentação de Kant no Ideal Transcendental: a soma total da possibilidade, a realidade omnímota e o ente realíssimo.

Wood menciona o ensaio pré-crítico sobre o otimismo, onde Kant teria observado que diferentes realidades não se distinguem quanto à qualidade, mas tão somente quanto ao grau. Uma realidade se distinguiria de outra qualquer pelas negações, ausências ou limites que incidem sobre ela. De qualquer forma, a idéia claramente tem eco na *Crítica da Razão Pura*, quando Kant observa que as negações “são os únicos predicados pelos quais tudo o mais pode distinguir-se do ser realíssimo” (CRP, B 606). Na imagem sugerida por Wood, graus ou magnitudes diversas da realidade em geral podem ser representados por diferentes regiões deste espaço, segundo variações de tamanho, forma e, eventualmente, volume.

---

<sup>67</sup> WOOD, A., *Kant's rational theology*, p. 32.

<sup>68</sup> WOOD, A. W., *Kant's rational theology*, p. 33.

<sup>69</sup> ALLISON, H. E., *Kant's Transcendental Idealism*, p. 399.

Por outro lado, em outro texto pré-crítico, acerca das grandezas negativas, Kant argumenta que duas realidades podem cancelar uma à outra através de uma oposição real, caso em que possuem uma intensidade equivalente, mas são de espécies distintas e até mesmo incompatíveis. Esta noção de oposição real reaparece na Crítica por ocasião da denúncia da anfibologia cometida pelo racionalismo dogmático (CRP, B 329-330) e é a configuração mais forte da idéia de que há “realidades” diversas. A mais fraca é somente admitir que o conteúdo real de nossos predicados é qualitativamente específico. No esquema proposto por Wood, esta perspectiva é tratada do seguinte modo: diferentes tipos de realidade podem ser pensados como regiões específicas demarcadas neste espaço; assim, podem ter uma localização determinada no espaço ontológico como um todo e manterem relações de distância e até mesmo limitação recíproca com outras partes do espaço, ou seja, outros tipos de realidades.

O comentador espera ter garantido com isto um modo de se considerar diferenças qualitativas entre realidades que é consistente com a expectativa de que realidades, enquanto realidades, ou seja, enquanto partes da realidade em geral, diferem umas das outras somente segundo o grau. Na nossa imagem esta expectativa é projetada na limitação de uma região em relação ao restante do espaço ontológico. No caso, é possível representar uma realidade excedendo a outra em grau figurando a primeira como um porção de espaço ontológico maior que a da outra, e ambas como modos de se limitar um mesmo espaço. Além disso, os diferentes níveis de realidade podem ser representados nesta imagem como grandezas contínuas, como se dá com as partes do espaço (CRP, B 211).

Wood reconhece alguma dificuldade em se comparar propriedades qualitativamente distintas, de modo a se decidir qual delas tem um grau, ou montante, maior de realidade. Pode-se dizer facilmente que Aquiles supera Ulisses em força, e que Ulisses supera Aquiles em inteligência. Mas não é simples saber se podemos decidir o que tem mais ser ou realidade, a inteligência de Ulisses ou a força de Aquiles. O comentador acha que Kant não dá elementos que respondam de modo preciso a isto e espera que a imagem por ele sugerida atenda esta hipótese se for o caso. Se tal comparação puder ser estabelecida, os diferentes montantes de realidade de propriedades qualitativamente distintas podem ser representados pelos respectivos volumes absolutos das áreas correspondentes no espaço ontológico. Se, ao contrário, ficar estabelecido que somente propriedades de mesma qualidade

podem ser comparadas, basta deixar de lado a metáfora do volume absoluto e permitir comparações somente entre regiões que compartilham uma mesma localização – uma realidade é mais intensa que outra se a região que a representa compreender inteiramente a região que representa a segunda.

Podemos projetar uma coisa específica mediante uma certa configuração de luz e sombras sobre o espaço ontológico<sup>70</sup>. As realidades contidas na coisa, propriedades a ela atribuídas por meio de nossos predicados, são representadas por áreas iluminadas de nosso espaço. Estas áreas, por terem um volume e localização específicos, preservam a idéia de que o conteúdo destes predicados tem uma grandeza intensiva e naturezas qualitativas eventualmente diversas. Afinal, estas áreas iluminadas são delimitadas em relação ao restante do espaço, que é deixado nas trevas e que representa tudo de que a coisa carece, ou seja, as negações. Com isto expressamos que a coisa é definida por limitação do todo da realidade.

Wood sublinha uma idéia que Kant menciona no trecho do Ideal Transcendental e que pode ser rastreada em Descartes: a anterioridade lógica das propriedades positivas em relação às negativas. Supõe-se que não temos como representar propriedades negativas senão como privações das positivas e que estas têm que estar dadas primeiramente (CRP, B 603). Neste caso, é natural pensar que toda a realidade está dada em sua plenitude, correspondendo ao que há em geral de positivo em qualquer realidade, e que a partir desta as coisas singulares, finitas e imperfeitas, são delineadas por suas carências em relação ao todo. Na nossa imagem, para cada par de predicados contraditórios, um prescreve certa porção da realidade para o sujeito, iluminando uma região do espaço ontológico, enquanto outra recusa esta mesma porção, deixando esta região do espaço ontológico no escuro. Vê-se, claramente, que os dois predicados opostos dizem respeito a um mesmo “conteúdo” que é atribuído e negado. No entanto, este conteúdo é fixado pelo predicado positivo, enquanto o predicado negativo nada acrescenta em termos de “realidade”, mas apenas inverte a atitude perante este mesmo conteúdo<sup>71</sup>. A idéia sugerida por Wood aqui, portanto, é muito próxima do tratamento dado à negação por Wittgenstein no *Tractatus Lógico-philosophicus*, e do que Kant observa sobre a negação em LV.

Os predicados atribuídos às coisas expressam graus de realidade contidos na própria coisa. Logo, uma coisa é tanto mais determinada na sua natureza quanto

<sup>70</sup> WOOD, A. W., *Kant's rational theology*, p. 34.

<sup>71</sup> WOOD, A. W., *Kant's rational theology*, p. 36.

mais predicados que lhe convém forem especificados. Mais que isso, é de se esperar que a própria coisa seja, em si mesma, inteiramente determinada nos tipos de realidade em que participa e no grau dessa participação e que a ela corresponda um conceito completo que só a ela se aplica e que contém todos os predicados que a ela convém. Com isso nos aproximamos do ponto crítico do trecho do Ideal Transcendental e que parece comprometer Kant com uma idéia do racionalismo dogmático que pode pôr a perder toda a filosofia crítica.

#### 4.3.2.

#### A coisa singular e seu conceito completo

Wood resolveu parte das dificuldades que ronda o argumento de Kant oferecendo uma imagem que desvenda os pressupostos metafísicos em jogo e que mostra ao mesmo tempo que tais pressupostos não são estranhos à argumentação da Crítica da Razão Pura. Deste modo, podemos agora enfrentar a parte inicial do argumento, a qual contém a idéia mais delicada e aparentemente problemática do ponto de vista da filosofia crítica: a determinação completa que subjaz o conceito individual de uma coisa.

A noção de determinação que está em curso no argumento, formulada por Leibniz<sup>72</sup> e levada a Kant por Wolf e Baumgarten, se baseia no lema *praedicatum inest subjecto*, a idéia de que uma proposição verdadeira atribui à coisa referida pelo conceito sujeito um atributo que lhe é inerente<sup>73</sup>. Uma determinação é qualquer propriedade ou qualidade que se possa encontrar numa coisa, o conteúdo de um predicado que a ela convém e que pode, portanto, ser incluído no seu conceito. Num sentido epistemológico, determinar uma coisa é decidir se um predicado se aplica ou não a ela, se pertence ao conceito desta coisa. Num sentido ontológico, o conceito de uma coisa é dito determinado com respeito a um par de predicados contraditórios se um destes predicados pertence ao conceito e o outro é excluído. Os conceitos de coisas individuais são completamente determinados neste último sentido, enquanto os conceitos de universais (propriedades, atributos), são apenas

<sup>72</sup> Como se vê em *Discurso de Metafísica*, § 8: “Ora, é bem constante que toda predicção tem algum fundamento verdadeiro na natureza das coisas, e quando uma proposição não é idêntica, isto é, quando o predicado não está compreendido expressamente no sujeito, é preciso que esteja compreendido nele virtualmente. A isto chamam os filósofos *in-esse*, dizendo estar o predicado no sujeito. É preciso, pois, o termo do sujeito conter sempre o do predicado, de tal forma que quem entender perfeitamente a noção do sujeito julgue também que o predicado lhe pertence.”

<sup>73</sup> KNEALE, W., e KNEALE, M., *O desenvolvimento da Lógica*, p. 328.

parcialmente determinados e restam indeterminados com relação a pelo menos um par de predicados contraditórios<sup>74</sup>. Assim, o conceito de “homem” não é determinado com respeito a diversos predicados opostos como “jovem” e “não-jovem”, ou “alto” e “não-alto” etc., enquanto o conceito de “Sócrates” como um indivíduo concreto tem que ser determinado para com qualquer par de predicados opostos<sup>75</sup>.

Em Leibniz, esta idéia parece acompanhar a tese de que todas as proposições verdadeiras são, em última instância, analíticas. Daí que é difícil ver como Kant ainda poderia subscrever esta noção de determinação uma vez que ele se notabilizou por postular que toda a aquisição genuína de conhecimento, inclusive a priori, se dá mediante proposições sintéticas na qual o predicado não está contido no sujeito nem pode ser obtido do conceito deste por análise. Juízos analíticos, para Kant, não renderiam conhecimento, mas serviriam apenas para elucidar nossos conceitos.

Mesmo assim, Wood argumenta que Kant conserva algo das idéias de Leibniz sobre determinação e conceito individual num modo consistente com os resultados da crítica. O comentador observa que nossos procedimentos sintéticos para aquisição de conhecimento procedem a partir de certos conceitos com um dado conteúdo para a determinação ulterior destes conceitos mediante o acréscimo de predicados que não estavam neles contidos. No conhecimento empírico, o acréscimo se fundamenta na intuição do objeto empírico a que o conceito se refere. No conhecimento sintético a priori, o acréscimo se funda numa elucidação das condições de possibilidade da experiência, ou seja, nas intuições puras (CRP, B 40-1) ou na síntese transcendental originária da imaginação (CRP, B 151-2). Mesmo que o predicado no juízo sintético não esteja contido no conceito sujeito, se o juízo é verdadeiro este predicado é ligado ao conceito como algo que lhe pertence:

“Na verdade, embora não inclua já no conceito de um corpo em geral o predicado do peso, esse conceito não designa menos uma parte da experiência total e a essa parte posso, pois, acrescentar ainda outras partes dessa mesma experiência, como pertencentes ao conceito do objeto. Posso previamente conhecer o conceito de

<sup>74</sup> WOOD, A. W., *Kant's rational theology*, p. 38.

<sup>75</sup> Em verdade, Wood cita como exemplos, supostamente colhidos nas preleções de teologia de Kant, pares de conceitos determinados opostos, como “alto” e “baixo”, ou “jovem” e “velho”. Fizemos esta modificação pela contraparte infinita porque nos parece que atende melhor a idéia de que estes pares são contraditórios, e não meramente contrários, no sentido de que um deles tem que de fato convir à coisa, que é o que se pensa na determinação completa. Por outro lado, a modificação não interfere em nada no raciocínio do comentador. Wood, no geral, ignora o papel de predicados indefinidos no seu comentário, embora muito do que ofereça possa ser considerado sob a luz desse papel, o que é decisivo para que tenha grande interesse neste trabalho.

corpo, analiticamente, pelos caracteres da extensão, de impenetrabilidade, de figura, etc., que são todos pensados nesse conceito. Se alargar agora o meu conhecimento e me voltar para a experiência, donde extraí este conceito de corpo, encontro também o peso, unido sempre aos caracteres precedentes.” (CRP, A 8)

“(…), embora eu já não incluía no conceito de um corpo em geral o predicado do peso, esse conceito indica, todavia, um objeto da experiência obtido mediante uma parte desta experiência, à qual posso ainda acrescentar outras partes dessa mesma experiência, diferentes das que pertencem ao conceito de objeto. (...) É pois sobre a experiência que se funda a possibilidade de síntese do predicado do peso com o conceito de corpo, porque ambos os conceitos, embora não contidos um no outro, pertencem, contudo, um ao outro, se bem apenas de modo contingente, como partes de um todo, a saber, o da experiência, que é, ela própria, uma ligação sintética de intuições.” (CRP, B 12)

Pode ser objetar aqui que esta consideração de Wood parece chegar muito perto de banalizar a distinção entre juízos sintéticos e analíticos, uma vez que esta se baseia numa expectativa de rigidez de conteúdo de um conceito<sup>76</sup>. A maior dificuldade parece residir no conteúdo dos conceitos empíricos, que parece poder sofrer acréscimos conforme se prossegue na experiência. Sobre isso, em proveito de Wood, Kant se manifesta ao observar o quão é infrutífero tentar estabelecer definições de conceitos empíricos, pela mesma razão por que sobre os objetos a que eles se referem importa muito mais o que é obtido pela experiência do que pelo desmembramento de conceitos (CRP, B 756). Com isto, Kant pode estar esclarecendo que a distinção entre juízos analíticos e sintéticos parece esfumada com relação a conceitos empíricos simplesmente porque juízos analíticos têm neste caso um papel irrelevante para a determinação do objeto (embora sirvam para elucidar o conteúdo dado nos nossos conceitos num certo estágio).

De qualquer sorte, o ponto de Wood aqui não é tanto sustentar que nossos juízos sintéticos acrescentam conteúdo aos conceitos gerais que figuram na posição de sujeito<sup>77</sup>, mas sim que acrescentam determinação ao conceito individual que se possa fazer da coisa específica representada pelo conceito sujeito. Nossos conceitos gerais são representações parciais por que não são inteiramente determinadas de modo a especificar um indivíduo, mas são somente representações discursivas que refletem partes da experiência total de um indivíduo nele mesmo plenamente determinado. Conforme acrescentamos sinteticamente novos predicados ao conceito

<sup>76</sup> ALLISON, H. E., *Kant's transcendental idealism*, p. 92.

<sup>77</sup> O que, por si só, não tem que ser um absurdo: “A síntese incumbe tornar distintos os *objetos*; à análise tornar distintos os *conceitos*. (...) Às vezes a gente procede sinteticamente, mesmo que o conceito, que se quer tornar distinto dessa maneira, já esteja *dado*. Isso ocorre com frequência com proposições da experiência, na medida em que não se esteja satisfeito com as características já pensadas em um conceito dado.” (LJ, Ak 64).

geral pelo qual representamos uma coisa singular, avançamos em direção da determinação completa desta coisa, ainda que este avanço possa prosseguir indefinidamente para nós<sup>78</sup>.

O indivíduo é assim pensado como um todo completo de todos os predicados que foram, são ou venham a ser verdadeiros com respeito a ele. Esta totalidade dos predicados da coisa é pensada como ontologicamente determinada com respeito a todos os predicados possíveis enquanto comparados com seus opostos, e permanece como um ideal de conhecimento a ser perseguido pela determinação epistemológica do indivíduo através da experiência<sup>79</sup>. Nisto Kant mantém-se em sintonia com Leibniz: ambos concordariam que a determinação completa de um indivíduo é uma tarefa infinita para nossos recursos cognitivos e que não pode, em princípio, ser completada. A diferença é que Leibniz supõe ser esta uma tarefa infinita de análise, enquanto para Kant é uma tarefa infinita de síntese em vários níveis, uma permanente assimilação e sistematização de informações colhidas na experiência e trazidas a conceitos nos juízos empíricos.

#### 4.3.2.1. O problema do conceito completo em Kant

Afinal não podemos mais adiar o confronto com o seguinte problema: supõe-se em geral que Kant não admite conceitos individuais, que todo conceito é uma representação por notas comuns, aplicável a várias outras representações e que só intuições são representações singulares. De fato, é certo que Kant chega mesmo a considerar uma tautologia falar em conceitos universais, uma vez que é próprio deste tipo de representação a universalidade. Como então levar a sério qualquer consideração a respeito do conceito individual e inteiramente determinado de uma coisa?

Antes que nos apresseemos pelo habitual, e abandonemos estas considerações, é certo que o próprio Kant se permite falar no conceito individual de uma coisa no capítulo do Ideal Transcendental para precisar o papel do princípio da determinação completa: “É o princípio de síntese de todos os predicados que devem constituir o **conceito completo** de uma coisa (...)” (CRP, B 600, nosso grifo). Mais do que um mero deslize, viu-se que toda argumentação deste trecho depende de que lidemos de

<sup>78</sup> WOOD, A. W., *Kant's rational theology*, p. 41.

<sup>79</sup> Ibid.

fato com representações conceituais pelas quais visamos, ou pretendemos, nos referir a um indivíduo. É certo, no entanto, que Kant não tratou de conciliar estas considerações com o que dispôs em lógica geral e, portanto, cabe-nos voltar a esta disciplina e ver se ela de fato nos proíbe de pensar numa tal noção. Duas dificuldades parecem se impor aqui: o conceito completo não é nem um conceito, nem é completo; não é um conceito pois só representa um indivíduo e não dispõe de universalidade na forma; e não é completo porque não podemos percorrer de fato todas as notas possíveis para exaurir sua determinação.

O que Kant diz na Lógica de Jäsche costuma ser o que mais se levanta a respeito. Ali se desenvolvem duas dificuldades para se pensar conceitos individuais. Primeiro, ao se considerar a sistematização dos conceitos em gêneros e espécies, Kant observa que um conceito ínfimo não pode ser encontrado na série das espécies e gêneros, pois tal conceito não poderia ser determinado em sua completude. O motivo imediato é uma alegada lei da continuidade, pela qual sempre determinações ulteriores podem ser pensadas em nossos conceitos. (LJ, Ak 97). Mais a frente, Kant também afasta a hipótese de que possamos chegar a um conceito completamente determinado, ao qual nenhuma outra determinação possa ser acrescentada (LJ, Ak 99), pois se pretende que com relação a conceitos, a determinação lógica não pode ser tida por acabada. Esta indeterminação por princípio parece mesmo fundamental para o fim a que servem os conceitos, que é o de valerem para muitos objetos possíveis, de modo que nenhum dos conceitos de que dispomos pode efetivamente compreender a inteira determinação de um indivíduo sem deixar de comprometer seu papel lógico de predicado de juízos possíveis (LJ, Ak 96; CRP, B 93). Neste caso, um conceito singular parece mesmo uma idéia contraditória, pelo menos do ponto de vista da lógica formal.

Contudo, Kant nestes mesmos momentos chega a admitir que há um uso de nossos conceitos aplicado a indivíduos, um uso singular: “É só comparativamente para o uso que há conceitos ínfimos” (LJ, Ak 97); “Não são os conceitos eles próprios, mas tão-somente o seu uso que pode ser assim dividido.” (LJ, Ak 91). É compreensível que o faça, seria muito pouco natural propor que nunca pretendemos realizar juízos a respeito de coisas específicas. Neste caso, apesar de terem invariavelmente uma forma genérica, conceitos podem ter no seu uso uma aplicação a objetos singulares. Resta precisar que uso seria este.

Num destes mesmos trechos citados, Kant observa que somente *coisas singulares* e *indivíduos* são completamente determinados e que por isso só pode haver conhecimentos inteiramente determinados a título de intuições (LJ, Ak 99). No entanto, não se pode daqui presumir que somente intuições são coisas singulares e indivíduos, por que, como já observado, intuições não são coisas, mas representações de coisas. Enquanto representações, são, de fato, singulares, e é este o sentido pelo qual são os únicos conhecimentos completamente determinados de que dispomos; mas não são elas próprias “reais”, o que elas contém de “realidade” é o que contém da coisa que representam. Esta coisa singular, o indivíduo, ela é que é representada enquanto uma coisa completamente determinada.

Ora, nossos juízos só representam objetos por meio de intuições (CRP, B 93): Determinar um objeto é estabelecer o que lhe convém e isto só pode ser feito por intermédio de uma intuição que nos apresenta o objeto. Neste caso, objetos, que são por si indivíduos e coisas singulares, só podem ser por nós conhecidos enquanto se apresentam numa intuição. Daí podermos entender do trecho em questão que só procedemos a um uso singular de nossos conceitos na medida em que os utilizamos em juízos que são mediados pela intuição, haja visto que só por tal mediação nossos conceitos se remetem a objetos. Noutras palavras, só usamos conceitos para nos remeter a indivíduos na sua singularidade no uso de tais conceitos em juízos empíricos que atendam à forma quantitativa dos juízos singulares.<sup>80</sup>

---

<sup>80</sup> Vamos antecipar uma objeção recomendada pelo que habitualmente se considera neste assunto. Kant chega a falar que só há conhecimentos completamente determinados a título de intuições e parece difícil não entender que está querendo dizer, pura e simplesmente, que determinamos por completo uma coisa a partir das intuições que temos, ou podemos ter, dela. Neste caso, a determinação completa de uma coisa seria o todo da experiência virtualmente possível a respeito desta coisa e se resumiria a dizer da coisa “a aparição que se dá em tais e tais momentos do tempo e tais e tais locais do espaço”, ou “o aglomerado das aparições em tais e tais locais do espaço e tais e tais momentos do tempo”. Parece ser esta idéia que está em jogo na interpretação que Longuenesse propõe a respeito da determinação completa e tratamos de descartá-la quando comentamos esta leitura. Acrescento agora que uma tal idéia, mesmo que sugerida por este trecho da Lógica, não pode prevalecer por duas razões: [i] a intuição do objeto seria, quando muito, um elemento de determinação ainda parcial, que serve para identificar um indivíduo passível de determinação ulterior, mas que não esgota todas as suas determinações possíveis, ou seja, não é uma determinação completa; isto se afirma com mais força sobretudo se considerarmos o objeto transcendental não como uma fantasmagoria fenomênica a ser rastreada como um holograma num sistema de coordenadas, mas como uma coisa que é considerada sob dois aspectos, um dos quais, o numênico, que nos permanece inacessível e que pode conter sempre mais alguma determinação, isto é, uma “realidade”, que não podemos conhecer; [ii] concluímos acima que a determinação completa de uma coisa é uma tarefa interminável justamente porque a determinação do real a que se refere a sensação é um contínuo a respeito do qual não se pode estabelecer as partes últimas e mais distintas; neste caso, mesmo a intuição, cuja matéria é a sensação, nos traz do objeto um conteúdo de realidade que pode sempre admitir uma nova distinção. O melhor que posso propor para este trecho é que o horizonte da determinação completa só pode ser aberto ao aplicarmos nossos conceitos às intuições, justamente porque somente por meio destas podemos atribuir

Quanto aos juízos singulares, o que Kant tem a dizer é que neles o conceito sujeito não tem nenhuma esfera, como se vê na Lógica de Jäsche (Ak 102) e neste trecho da Lógica de Viena:

“Em todo *judicium singulare* o predicado vale para o sujeito sem exceção[;] se eu digo César é mortal, nenhuma exceção pode ocorrer aqui, porque o conceito César é um conceito singular, o qual não compreende uma multidão sob si, mas é somente uma coisa individual[;] conseqüentemente ele vale sem exceção exatamente do mesmo modo que vale o *judicium universale*, a saber, porque ele não tem nenhuma esfera da qual alguma coisa pudesse ser excetuada.” (LV, Ak 931)

Um conceito mantém sob si uma esfera porque representa por notas características comuns que contém em si, e tanto menor é sua esfera quanto mais notas características contém em si. Se um conceito “não tem” uma esfera é porque reúne em si um todo de marcas que só pode ser satisfeito por uma só coisa, e isto de modo necessário e não meramente contingente. Um tal conceito seria completo, mas visto que Kant não admite que tenhamos de fato uma representação de tal tipo, só pode estar querendo dizer que no juízo singular o conceito é usado como se fosse um conceito completo, como se fosse um conceito cujo conteúdo estivesse inteiramente determinado. O nome “César” é, em última análise, ainda um conceito porque em seu conteúdo, de fato, temos um rol limitado de notas características e que não bastam para determinar um indivíduo em sua essência; por mais que prossigamos na determinação deste nome, sempre restaria uma determinação ulterior

---

determinações à coisa. Em outras palavras, somente a partir de intuições podemos fixar o ponto de partida para o procedimento da determinação completa de uma coisa, o qual não se esgota aí ou em quantas intuições nos possam se dadas, mas prossegue indefinidamente.

Este trecho trás muitas dificuldades para o princípio da determinação completa e pode ser um indício de que Kant, ao tempo da Lógica de Jäsche, talvez tivesse sub-repticiamente mudado de idéia e quisesse depender menos das doutrinas racionalistas acerca da realidade enquanto conteúdo intensivo de ser das coisas, as quais aparecem no ideal transcendental, e se contentar tão somente com um procedimento de determinação estatística do fenômeno; coincidiria com um certo movimento detectado por alguns comentadores em direção a uma lógica de cunho predominantemente extensional, deixando de lado abordagens intencionais. Neste caso, qualquer interpretação do capítulo do Ideal Transcendental restaria prejudicada, uma vez que já se observou que a argumentação ali não funciona em termos extensionais, como não funciona igualmente nestes termos qualquer utilidade para o juízo infinito.

Nossos resultados não precisam ser tão catastróficos. Kant poderia aqui estar se expressando deste modo apressado somente porque trata as coisas do ponto de vista extensional da lógica formal e não está atento ao conteúdo metafísico da coisa, seja enquanto fenômeno, seja enquanto nùmeno, o qual só interessa à Lógica Transcendental, respectivamente enquanto Analítica Transcendental, ou enquanto Dialética Transcendental (quer dizer, seja como a coisa é pensada em sua aparição segundo a forma lógica dos nossos juízos empíricos, seja como ela é pensada em seus fundamentos últimos segundo princípios da razão).

a ser feita. Mas em juízos singulares, usamos este apanhado de notas parciais como se constituíssem a representação total do indivíduo de modo a poder subsumí-lo na posição de sujeito. É preciso ver, portanto, o que nos autoriza a fazer esta espécie de elipse em juízos singulares. Se nossos conceitos são sempre gerais, e nisto consiste a proibição da espécie ínfima, com que legitimidade os usamos para julgarmos sobre indivíduos? Ou, o que é mais grave, se nosso modo de determinar é sempre parcial, com que legitimidade pretendemos haver indivíduos completamente determinados que justifiquem o uso de conceitos em juízos singulares?

Neste ponto tem que entrar em cena novamente o aspecto intensional dos conceitos, aquilo que eles contêm em si que é encontrado também nas próprias coisas que eles mantêm sob suas esferas. A abordagem extensional tende a perder de vista este aspecto porque atenta primordialmente ao que permite a um conceito trazer sob si muitas representações, sua abstração. No entanto, também é essencial a este tipo de representação trazer em si algo das coisas representadas: “(...) pois do corpo ele próprio não posso abstrair, senão não teria o conceito dele.” (LJ, Ak 95). O conceito representa por notas características (*Merkmal*) que são comuns às coisas representadas; mas a nota tem tanto um aspecto intensional, enquanto conceito parcial (*Teilbegriff*), quanto um extensional, enquanto fundamento de conhecimento (*Erkenntnisgrund*) das coisas sob sua esfera.

Sob o primeiro aspecto, Kant diz que o conceito está contido na representação das coisas: “Todo conceito, enquanto conceito parcial, está contido na representação das coisas” (LJ, Ak 95). Noutro momento, vai mais longe e afirma que o conceito está mesmo contido na própria coisa em consequência de se pretender que ele está contido na representação da coisa: “O conceito ele mesmo está também contido nas coisas, no entanto. Pois ele constitui uma parte de sua representação.” (LV, Ak 910). Seria fácil avançar aqui para a idéia de que o conceito é parte do conceito total de uma coisa, mas nosso problema sugere mais que isso, sugere que nosso conceito precisa conter parte da representação a mais determinada possível que se pudesse fazer da coisa porque traz algo do tudo o que nela está contido. Por outro lado, o próprio aspecto extensional da nota característica depende disso: o conceito é fundamento do conhecimento total da coisa porque há algo nele pelo qual determinamos a coisa e avançamos na constituição da representação total da mesma. Mais uma vez se destaca a etimologia de *Begriff* como participio passado de reter,

recolher<sup>81</sup>: o conceito é algo de retido a partir das próprias coisas (pela comparação e reflexão) e proposto como comum a elas (pela abstração) (LJ, Ak 94).

Deste modo, o aspecto intensional é inafastável quando Kant precisa esclarecer a noção de nota característica, mesmo que tente se ater à abordagem extensional que se espera em Lógica Formal:

“O conhecimento humano é, da parte do entendimento, *discursivo*; quer dizer, ele tem lugar mediante representações que fazem **daquilo que é comum a várias coisas** o fundamento do conhecimento, por conseguinte, mediante *notas características* enquanto tais. (...) Uma *nota característica* é **aquilo que, numa coisa, constitui uma parte do conhecimento da mesma**, ou – o que dá no mesmo – **uma representação parcial na medida em que é considerada como uma razão de conhecimento da representação inteira**.” (LJ, Ak 58, negritos nossos)

Kant, nos textos de lógica, nunca esclarece de que se trata esta representação inteira, ou total, da coisa, ou mesmo qual seja a natureza desta representação, se seria ainda um conceito. É de se supor que ela suplanta os horizontes e os interesses da Lógica Formal justamente porque não pode ser satisfatoriamente apreciada sob o aspecto meramente extensional. Como a Lógica Formal abstrai do objeto, abstrai igualmente do que se obtém a respeito do que ele é para se constituir o conteúdo dos conceitos que o subordinam em suas esferas respectivas, assim como do produto ideal a que se dirige todo o uso dos nossos conceitos em juízos que determinam objetos. A representação total do objeto a ser conhecido, que se fosse obtida diria tudo quanto o objeto é em todas as especificações possíveis, não interessa a uma disciplina que abstrai completamente do que o objeto é e que só trata dos modos que temos para expressar o que ele é, modos estes que são sempre parciais. Ora, porque se abstrai desta representação total, não quer dizer que ela, ou a sua possibilidade em princípio, não tenha um uso imprescindível para a razão humana.

Por isso, por mais que tente, Kant não tem como não falar aqui em essência, aquilo que o objeto é, pois é isto que, no frígir dos ovos, está expresso nas notas características dos conceitos que o determinam:

“Falamos da essência das coisas de acordo com o conceito que temos das coisas, de acordo com o conceito lógico. Mas podemos também perguntar sobre a essência da coisa em e de si mesma. Isto é o que constitui a essência e pertence a ela necessariamente, mesmo se não estiver contido em nosso conceito, (...)” (LV, Ak 839)

---

<sup>81</sup> CAYGILL, Howard, *Dicionário Kant*, p. 62.

Ora, o que temos das coisas são sempre representações parciais, nossos conceitos por notas comuns. Por isso, nunca alcançamos a essência real de uma coisa, mas apenas a refletimos parcialmente com nossos conceitos, a partir dos quais dispomos apenas da essência lógica da coisa, quer dizer, do conjunto de notas que pode ser entrevisto e extraído dos conceitos de que já dispomos para determiná-la:

“Pois visto que a Lógica abstrai de **todo o conteúdo do conhecimento**, por conseguinte também da coisa mesma, assim nesta ciência só se pode tratar da essência *lógica* das coisas. E esta é fácil de discernir. Pois isto nada mais exige além do conhecimento de **todos os predicados com respeito aos quais um objeto está determinado por meio de seu conceito**; ao passo que, para a essência real da coisa (*esse rei*), se exige o conhecimento daqueles predicados dos quais depende tudo o que pertence à sua existência, a título de razões determinantes.” (LJ, Ak 61, negritos nossos)

A essência real da coisa, já se pode entrever, não pode ser por nós conhecida em razão da insuficiência de nossas faculdades cognitivas, mas se esboça como uma plena determinação dada na própria coisa e, por isso, acessível em princípio para um intelecto que não tivesse nossas limitações:

“Ter a percepção da essência real excede o entendimento humano. Não podemos fornecer um fundamento completo para uma coisa singular. Isto requer uma experiência completa, universal, e obter toda a experiência possível que concerne a uma coisa é impossível; (...) Mas se investigamos o fundamento mais íntimo de um corpo, então eu vou conhecer sua natureza, i.e., sua essência real.” (LV, Ak 839-40)

Não é preciso hesitar em crer que o juízo hipotético ao fim da citação é um contrafactual. Se os argumentos formulados na Lógica Formal não são suficientes para provar que a experiência completa de uma coisa é impossível, a Lógica Transcendental é decisiva nisto. Primeiro, ao nos impor a restrição de jamais conhecer as coisas como elas são em si, mas tão somente como elas nos aparecem, ou seja, segunda as nossas condições epistêmicas de intuir e pensar. Isto quer dizer que quaisquer determinações que uma coisa possa vir a ter que não podem ser dadas segundo as condições de nossa sensibilidade e de nosso entendimento não poderão ser por nós conhecidas. E segundo, atendendo especificamente a uma destas condições epistêmicas intelectuais, ao estabelecer que a matéria de todo conhecimento empírico, o real que corresponde à sensação, não pode nunca se dar nos seus elementos os mais discretos, pois é uma grandeza contínua, como se vê nas Antecipações da Percepção (CRP, B 207 e seguintes). Assim, mesmo uma coisa dada

na intuição, quer dizer, enquanto fenômeno, é indefinidamente determinável, por mais específicos que sejam nossos conceitos, e, portanto, a coisa enquanto fenômeno é para nós sempre parcialmente determinada. E isto não é nada a se estranhar, porque à Lógica Transcendental interessa apenas o objeto enquanto fenômeno, e não enquanto algo que está nele mesmo inteiramente determinado, ou seja, enquanto númeno.

O que aos olhos da Lógica Geral é conteúdo para o conceito parcial da coisa, é igualmente para a Lógica Transcendental algo que se pretende na própria coisa, que pode ser por nós apreendido na sensação, e que permite determiná-la. É algo de homogêneo entre o conceito e o objeto que permite a subsunção do primeiro ao segundo, tal como a rotundidade do prato está também no conceito geométrico do círculo (CRP, B 176 e seguintes). Como esta homogeneidade se dá na percepção empírica da coisa é a matéria que o tema do esquematismo busca explicar. Para a nossa discussão, importa tão somente estabelecer que mesmo aqui, no uso empírico de nossos conceitos, o que eles contêm são certas qualidades a serem aplicadas na percepção dos objetos e que, se confirmadas na síntese de intuições que o apresenta, o determinam no que ele é, ou seja, em sua realidade, de modo a podermos dizer do prato a nossa frente que ele é redondo. A mesma lei de continuidade que se impõe sob os conceitos age aqui para afastar a hipótese de que tivéssemos a percepção, ou o esquema, que nos apresentasse uma coisa em sua essência real, quer dizer, exaurida em sua especificidade, e garante igualmente que um mesmo esquema possa ser usado para a percepção de muitas coisas<sup>82</sup>. Não obstante, que haja um objeto ao qual se deve o fundamento de uma realidade representada na intuição e contida no conceito empírico que o determina num juízo empírico, ou seja, um objeto em si mesmo que é a origem da matéria do objeto enquanto fenômeno, é algo que mesmo na lógica transcendental não se deixa de presumir:

“O efeito de um objeto sobre a capacidade de representação, na medida em que somos afetados pelo mesmo, é *sensação*. (...) Denomino *matéria* do fenômeno aquilo que nele corresponde à sensação.” (CRP, B 34)

“Já que o tempo é somente a forma da intuição, por conseguinte dos objetos enquanto fenômenos, então aquilo que neles corresponde à sensação é **a matéria transcendental de todos os objetos enquanto coisas em si** (...).” (CRP, B 182)

<sup>82</sup> “O conceito de cão significa uma regra segundo a qual minha capacidade de imaginação pode traçar universalmente a figura de um animal quadrúpede, sem ficar restringida a uma única figura particular que a experiência me oferece ou também a qualquer imagem possível que posso representar *in concreto*.” (CRP, B 180)

“Portanto, além da intuição [os fenômenos] contém ainda as matérias para um objeto qualquer em geral (pelo qual é representado algo existente no espaço ou no tempo), isto é, o real da sensação como representação meramente subjetiva, da qual só se pode se tornar consciente que o sujeito é afetado e que é referida a um objeto em geral, **em si.**” (CRP, B, 207, grifo nosso)

“(…) visto que o entendimento, quando em uma relação denomina um objeto de fenômeno, forma-se ao mesmo tempo, fora dessa relação, ainda uma representação de um objeto em si mesmo, e **por isso se representa que possa formar-se conceitos de tais objetos** (…)” (CRP, B 306, negritos nossos).

A alusão à coisa em si aqui, ainda que temerária, não é impertinente, pois ainda que incognoscível, é a mesma coisa que existe em si que é pensada como origem material de todo o fenômeno e o conteúdo deste é pensado como um resultado do modo como esta coisa nos afeta, uma sensação que, portanto, corresponde a uma realidade da coisa que a produz, algo, ou um aspecto, do que a coisa é.<sup>83</sup> Apenas não é acessível a nossa sensibilidade tudo o que a coisa é, ou seja, a coisa em si mesma independentemente da possibilidade de ser por nós conhecida, ou seja, enquanto coisa em geral. Que o objeto empírico, nele mesmo, é uma coisa completamente determinada é uma suposição que também na Lógica Transcendental não pode ser justificada, mas que também não pode ser de todo descartada, sob pena de não podermos endereçar de modo plausível diversas intuições em diferentes determinações do espaço e do tempo a um só e o mesmo objeto transcendental.

---

<sup>83</sup> O que esta consideração parece de ousado é somente por um modo muito rígido pelo qual se toma a tese de Kant de que o conhecimento empírico não se dá sobre como as coisas são em si mesmas, mas somente sobre como elas nos aparecem. Isto não quer dizer que se pretenda que a aparição de uma coisa nada tenha a dever para com o que ela é em si, ou todas as coisas, considerada nelas mesmas, seriam pensadas como indistintas; quer dizer apenas que todas as aparições possíveis de uma coisa não exauririam tudo que ela é, ainda que digam algo do que ela é sob certos aspectos. Apenas este algo, que é determinado através de nossos juízos empíricos, por depender da própria coisa, é algo de contingente que só pode ser apurado na própria experiência. Se nossos conhecimentos se resumissem a determinações deste tipo, toda a problemática da Crítica da Razão Pura seria esvaziada. Mas, ao contrário, justamente porque temos conhecimentos sintéticos a priori, que valem para o objeto independentemente do que pode ser a seu respeito apurado na experiência, é que temos que considerar que certas determinações não valem para as coisas como elas são em si mesmas, mas tão somente para como elas nos aparecem, e tal é o caso das determinações espaço-temporais e das categorias. Como os objetos que podemos conhecer são somente aqueles que podem nos ser dados na experiência, quer dizer, coisas pensadas como existentes em si, mas consideradas enquanto nos aparecem, então as condições de possibilidade da experiência são as condições dos próprios objetos da experiência, mas na medida em que nos podem ser dados na aparição, valendo para estas a priori, portanto. A propósito disto, é muito esclarecedor o comentário em que Kant admite que o ceticismo de Hume a respeito da causalidade seria legítimo se a experiência recaísse sobre as coisas como elas são em si mesmas (CRPr, A 92-94).

Tal como o conceito total da coisa escapa à Lógica Formal, a coisa em si escapa à Lógica Transcendental. Em uma e em outra, contudo, se visualiza um ponto de fuga em que nossas determinações parciais encontram seu fundamento, mas ao qual nunca conseguem atender em sua sublimidade. A vertigem que nossa investigação começa a sofrer nos adverte que estamos nos aproximando de um tipo de representação cuja reivindicação e legitimidade só pode ser estabelecida pela faculdade cognitiva a quem compete pensar os princípios últimos de nossos conhecimentos empíricos e promover a sistematicidade dos mesmos, mas que não pode ela mesma apresentar objetos de um conhecimento possível. Estamos, com toda a certeza, às voltas com as incertezas e dificuldades que rondam as idéias da razão.

Com isso retornamos à temática da Dialética Transcendental e confirmamos que a possibilidade do conceito completo de uma coisa, que para nós surge tão somente como um uso singular dos nossos conceitos gerais, depende de uma idéia que só pode ser esboçada pela razão e para a qual nenhum objeto da experiência pode atender em sua completude: “A determinação completa é, por conseguinte, um conceito que nunca podemos apresentar *in concreto* na sua totalidade e funda-se, pois, sobre uma idéia que reside unicamente na razão, a qual prescreve ao entendimento a regra de seu emprego completo” (CRP, B 601).

Um conceito que não pode ser apresentado *in concreto* nos sugere que tratamos de uma idéia da razão, um conceito para o qual nenhum objeto pode ser apresentado na experiência: “As idéias, porém, ainda estão mais afastadas da realidade objetiva do que as categorias, pois nenhuma aparição pode ser encontrada pela qual possam ser representadas *in concreto*” (CRP, B 569).

Entretanto, não podemos concluir sem mais que conceitos individuais são idéias da razão, coisa que o próprio Kant não chegou a dizer. Como não podem ser obtidas por abstração a partir da experiência, como os conceitos empíricos (LJ, Ak 92), supõe-se que as idéias transcendentais da razão são conceitos inferidos segundo um fio condutor específico que é encontrado nas três espécies de relações nos juízos e que determinam os três tipos de silogismos (CRP, B 379). Para cada modo de relação corresponde uma idéia da razão que é tema de um dos ramos da dialética transcendental: a alma, o mundo como totalidade e Deus. Ora, não há lugar para encaixar aqui a idéia de uma coisa em sua determinação completa. Cada idéia deveria representar o incondicionado na ordem de um tipo de silogismo e talvez o candidato

adequado aqui fosse o incondicionado dos silogismos categóricos, mas Kant já ocupou este lugar com o tema da alma, de que trata a psicologia racional.

Além disso, se se tratasse de uma idéia da razão que pretendesse representar um indivíduo, deveríamos dar um passo adiante e admitir que tratamos de um ideal (CRP, B 596). No entanto, há algo de estranho em se pretender que os conceitos singulares de todas as coisas ordinárias são ideais, sobretudo quando Kant dá a entender que por estes tem em mente a consideração de um grau máximo de certa virtude, propriedade ou perfeição, num indivíduo que é possível em tese, mas que não pode ser nunca identificado com qualquer indivíduo mundano e serve apenas de modelo para esboços imperfeitos, tal como o ideal do sábio estóico serve à avaliação de nossas condutas segundo as idéias morais (CRP, B 597-598).

Ora, não temos porque insistir nisto, porque Kant é bem claro em dizer que pelo ideal pensamos uma coisa singular determinada ou determinável tão somente pela idéia (CRP, B 596), ao passo que por nossos supostos conceitos individuais visamos coisas cuja determinação, ainda que parcial, se dá na experiência. Afinal, chegamos ao resultado desconfortável de que, embora o conceito completo de uma coisa pareça remeter ao papel sistematizador da razão, não temos como encaixá-lo nas representações próprias desta faculdade, segundo o que o próprio Kant diz a respeito.

Esta dificuldade pode ser superada se comparada com outra que nos incomodava acima na Lógica Geral. Kant dizia ali que não havia a espécie ínfima, o conceito que representava efetivamente um indivíduo, mas admitia que houvesse um uso de nossos conceitos para representar indivíduos em juízos singulares. No entanto, não era claro o que legitimava este uso uma vez que nossos conceitos nunca poderiam ser tão determinados a ponto de efetivamente representarem um indivíduo em todo o seu conteúdo. Vimos que subjacente a este uso estava uma suposição que só podia ser reivindicada pela razão e que consiste na própria determinação completa de uma coisa singular. Isto não quer dizer, no entanto, que a determinação completa seja um conceito efetivamente completo que a razão pudesse prover ao entendimento, seja como uma idéia ou como ideal, mas apenas que ela é uma regra que nos recomenda a prosseguir na experiência como se tal conceito pudesse ser constituído; ela é, tão somente, um princípio pelo qual presumimos que a coisa, em si mesma, é completamente determinada, de modo a podermos usar nossos conceitos

como se eles fossem completamente determinados de modo a poderem figurar em juízos singulares.

Assim, a rigor, não dispomos de conceitos completos e não há a espécie ínfima, tudo que temos são conceitos por notas comuns, os quais, conseqüentemente, sempre têm um certo grau de indeterminação. Mas dispomos de um uso singular de nossos conceitos, ou seja, um uso de nossos conceitos tal como se fossem conceitos completos, e que se funda, em última análise, numa suposição da razão. Assim, não se trata aqui de um tipo emergente de representação conceitual introduzido pela razão, mas tão somente do uso singular que se faz de nossos conceitos ordinários, o qual parece ter em todas as suas ocasiões um só e o mesmo fundamento na suposição de que cada coisa é completamente determinada em sua realidade. É esta suposição, o próprio princípio da determinação completa, que está sendo investigada em sua legitimidade e em suas implicações no capítulo do Ideal Transcendental.

#### **4.3.3.**

#### **O Princípio de Determinação Completa e sua dedução**

Feitas estas considerações, podemos retornar ao princípio da determinação completa e à elucidação do Ideal Transcendental, e então verificar se nossa nova maneira de ver consegue obter melhores resultados acerca destes temas. Ao mesmo tempo, quando oportuno, vamos assinalar quando a consideração da forma lógica dos juízos infinitos tem algum papel na argumentação.

Kant pretende que o Princípio da Determinabilidade repousa sobre o Princípio de Contradição<sup>84</sup> e é meramente lógico, enquanto que o princípio de determinação completa tem pressupostos metafísicos cujas implicações nos levam à idéia teórica de Deus como um ente sumamente real. Ocorre que o Princípio de Determinação Completa considera não só a relação entre os predicados contraditórios, mas também a relação entre a própria coisa e a totalidade dos predicados possíveis, que tem, portanto, que estar pressuposta a priori; o princípio diz que a possibilidade de tal coisa depende da plena completude de seu conceito individual, ou seja, consiste na possibilidade de se reunir em uma noção a combinação unívoca de predicados que a singulariza. No entanto, como está

---

<sup>84</sup> Como acertadamente observa Allen Wood, é o próprio princípio de contradição, WOOD, A., *Kant's rational theology*, p. 42.

formulado, o princípio é bastante semelhante ao terceiro excluído. A diferença que comumente se aponta é que nenhum dos dois princípios lógicos diz qualquer coisa a respeito da soma total destes pares de predicados considerados como um todo e nem tão pouco pretende que a possibilidade da coisa é derivada da inteira possibilidade contida neste todo de predicados<sup>85</sup>. Longuenesse, neste pormenor, acerta em cheio:

Tal princípio não parece fazer qualquer sentido a não ser que se suponha que se possa, de fato, pressupor como dada “a totalidade dos predicados possíveis e seus opostos contraditórios”. Sem tal pressuposição, somos deixados tão somente com o princípio de contradição por um lado (não é possível atribuir a uma e a mesma coisa sob o mesmo aspecto um predicado e a negação deste predicado); e com o princípio do terceiro excluído por outro (dado um par de predicados contraditórios, um ou outro tem que ser predicado à coisa, não há terceira alternativa). O que o princípio de determinação completa *adiciona* a estes dois princípios lógicos é precisamente a referência à totalidade dos predicados possíveis.<sup>86</sup>

Isto basta para decidirmos que o Princípio da Determinação Completa é, como pretende Kant, mais do que um princípio lógico. No entanto, nos rende outro problema, pois, em sendo assim, parece que tratamos de um autêntico princípio sintético a priori e que, como tal, demanda uma dedução. O Princípio da Determinação Completa expressa uma condição de possibilidade de uma coisa, ou como diz mais precisamente Allison<sup>87</sup>, ele estabelece uma condição universal e necessária da “coisidade” de uma coisa. Ele diz que a possibilidade de cada coisa depende de que a mesma esteja determinada com relação à totalidade dos predicados possíveis. Verificar a legitimidade de tal princípio passa por precisarmos em que consiste esta possibilidade.

O tópico das modalidades em Kant é, por si próprio, delicado e obscuro. Embora pareça natural adotar diretamente o que se diz a respeito nos Postulados do Pensamento Empírico, em vários momentos de sua argumentação Kant faz uso de noções de modalidade mais abrangentes do que aquelas que definiu nos Princípios do Entendimento, sobretudo quando postula a condição *necessária* destes princípios, ou dos conhecimentos matemáticos, e quando justifica tal condição ao dizer que expressam condições de *possibilidade* da experiência. Nossa dificuldade é a seguinte: as próprias categorias modais pressupõem, portanto, as modalidades usadas para se dizer que tais categorias são necessárias, ou condições de possibilidade, e não podem,

<sup>85</sup> WOOD, A. W., *Kant's Rational Theology*, p. 42.

<sup>86</sup> LONGUENESS, B., *The transcendental ideal and the unity of the critical system*, p. 523 et. seq.

<sup>87</sup> ALLISON, H., *Kant's Transcendental Idealism*, p. 398.

portanto, ser fundamentais. O mais grave é que o próprio Kant presta pouquíssimo esclarecimento acerca das noções modais que utiliza em sua argumentação. Portanto, é inevitável que de alguma forma estejamos tateando no escuro aqui. Por isso, tudo que podemos fazer agora é trabalhar com algumas propostas, apresentadas a título provisório para que nosso estudo possa prosseguir.

Um primeiro ponto que parece claro nas ocasiões em que Kant se pronuncia acerca de modalidades é que elas não expressam propriedades reais das coisas, mas tão somente a maneira como as coisas são tomadas por nossas faculdades judicativas. Vejamos três exemplos que parecem confirmar esta expectativa. As categorias e as intuições puras originam verdades necessárias acerca dos objetos da experiência não por qualquer coisa que se predicasse dos próprios objetos como eles são em si, mas dadas as nossas condições de conhecer e o fato destes objetos não serem conhecidos como são em si mesmos, mas tão somente como nos aparecem. Do mesmo modo, o imperativo categórico da moral é um princípio absolutamente necessário da razão prática não por qualquer heteronomia que pudesse ser justificada em algum estado de coisas, mas porque é formulado e postulado pela própria razão prática como uma lei cuja mera representação por um sujeito racional já acompanha a consciência desta necessidade (CRPr, A 56-59). Afinal, as noções de modalidade não acrescentam nenhuma determinação real às coisas sobra a qual se julga, quer dizer, não representam nenhuma determinação que pudesse constar no conceito que se faz desta coisa e é sobre esta premissa que se baseia grande parte da refutação do argumento ontológico (CRP, B 626).

Sobre a possibilidade, Wood propõe que para Kant esta modalidade consiste, de maneira geral, em “pensabilidade”, no sentido de uma relação do conceito pelo qual a coisa é pensada com as regras e condições necessárias que regem a faculdade que pensa este conceito. Deste modo, a possibilidade empírica, definida nos Postulados do Pensamento Empírico, consiste na pensabilidade de uma coisa enquanto objeto da experiência, ou seja, na adequação do conceito da coisa às condições formais do entendimento e da sensibilidade<sup>88</sup>. Se lembrarmos que o que é impossível é necessariamente impossível, ou seja, que a possibilidade pode ser definida como a consistência com o que é necessário, a proposta de Wood parece em sintonia com uma fala de Kant a respeito das modalidades que ficou bastante celebrizada: “Toda necessidade tem sempre por fundamento uma condição

---

<sup>88</sup> WOOD, A. W., *Kant's Rational Theology*, p. 44.

transcendental” (CRP, A 106). Aqui, por “transcendental”, podemos entender uma condição para que algo seja dado a uma das faculdades de nosso ânimo, uma condição que não é, portanto imposta pela própria coisa, mas por essas faculdades (sensibilidade, entendimento, poder de julgar ou razão).

Obviamente, por estarmos às voltas com a possibilidade de uma coisa, não tratamos de mera possibilidade lógica, mas de possibilidade real. Enquanto a possibilidade lógica é dita de um conceito e não de uma coisa, a possibilidade real é dita de uma coisa na medida em que ela pode ser representada por um conceito, ou seja, refere-se à possibilidade desta coisa ser conhecida por meio de juízos. Se seguirmos a sugestão de Wood, possibilidade real importa na possibilidade de se elaborar um conceito da coisa segundo as regras necessárias de nossas faculdades intelectuais. A possibilidade empírica, portanto, que consiste na possibilidade de uma coisa ser objeto da experiência, se traduz na possibilidade de se elaborar desta coisa um conceito que atenda as condições formais da intuição e os princípios do entendimento.

Já vimos os motivos apresentados por Grier para recusar a assimilação feita por Longuenesse da noção de possibilidade que é discutida no Ideal Transcendental com a possibilidade em geral da experiência. Alegava Grier que o que está em jogo aqui é a possibilidade real absoluta, a ser pensada pela razão. Wood é mais esclarecedor a respeito. Observa que na discussão dos postulados do pensamento empírico, Kant recusa a consideração de mundos possíveis que é comum por parte dos seguidores de Leibniz, considerando que a pretensão de que o campo da possibilidade excede o da efetividade é uma suposição que não pode ser decidida pelo entendimento e que resta vazia de conseqüências para o que pode ser conhecido (CRP, B 203-204). O motivo é que a noção de possibilidade real só é usada pelo entendimento de modo conseqüente em relação ao que já foi dado numa percepção efetiva, o que, no entanto, importa em algo que é conectado segundo leis empíricas com a percepção e que, portanto, é efetivo, ainda que não o seja de modo imediato. Neste caso, possível, do ponto de vista do entendimento, é o que pode ser dado como atual na experiência que está em curso. O domínio da possibilidade empírica cognoscível não compreende o que teria acontecido se alguma condição contrafactual tivesse se verificado, mesmo que tal condição não seja incompatível com os critérios formais da experiência, mas, ao contrário, é sempre projetado a partir de condições contidas em conhecimentos dados. Ou seja, a possibilidade com

que temos que nos ver no uso do entendimento é uma possibilidade relativa, que depende de certas suposições, sejam elas atuais ou contrafactuais, e que, portanto, não valem sob todos os aspectos<sup>89</sup>. Na ocasião, entretanto, Kant menciona que a possibilidade absoluta, que suplanta todo o uso empírico do entendimento, é um conceito que pertence à razão (CRP, B 285).

Embora Kant não seja expresso aqui, Wood crê que podemos identificar a noção de possibilidade absoluta com o Princípio da Determinação Completa. Ele tem um pressuposto material e, portanto, é uma possibilidade real. Além disso, ele considera as coisas numa completude de determinações que é inacessível ao uso empírico do entendimento. Logo, pertence à razão, pois se aplica às coisas em geral, independentemente de sua relação com a experiência. Em termos de “pensabilidade”, o princípio expressa as condições para que uma coisa seja considerada segundo as exigências da razão, portanto, como uma coisa em geral, independentemente das condições do uso empírico do entendimento<sup>90</sup>.

Com isto, temos elementos para propor uma dedução do princípio que, na opinião de Allison, estaria implícita no texto de Kant. Como se dá com as idéias da razão, tal dedução não demonstra legitimidade constitutiva da experiência, mas tão somente a legitimidade como princípio regulativo do que é dado na experiência.

A razão é a faculdade que postula a totalidade absoluta e incondicional dos conhecimentos obtidos pelo entendimento, o fundamento último que serve de princípio sistematizador para toda a informação colhida na experiência. Como a experiência nunca é incondicionada, a totalidade proposta pela razão sempre suplanta a experiência possível e é, portanto, transcendente (CRP, B 382-383). No nosso caso específico, a razão pede, para cada coisa, a totalidade absoluta das determinações que definem a sua essência e que é pensada como o fundamento das determinações parciais e condicionadas que o entendimento consegue obter e faz a possibilidade da coisa depender desta inteira determinação; ou seja, a razão, para representar uma coisa, exige que seja fornecida a completude de determinações desta coisa e espera, portanto, que um conceito completo possa ser elaborado. Os conceitos de que dispomos, além de empiricamente condicionados, são sempre parciais, pela lei de continuidade que os acompanha e garante sua generalidade. Logo, não temos como

<sup>89</sup> WOOD, A. W., *Kant's Rational Theology*, p. 45-46.

<sup>90</sup> Tratamos ainda dos argumentos adicionais de Michelle Grier para a consideração da determinação completa como possibilidade absoluta, quando examinávamos a interpretação de Béatrice Longuenesse. GRIER, M., *Kant's Doctrine of Transcendental Illusion*, p. 240.

representar a completude das determinações de uma coisa e esta completude só pode nos ser proposta como uma tarefa a ser indefinidamente perseguida pelo entendimento. Esta tarefa, no entanto, envolve a suposição de que a coisa, em si mesma, é inteiramente determinada em sua realidade, ou seja, para com todos os tipos de realidades cujo conteúdo é pensado por predicados. Para seres com nosso aparato cognitivo, uma vez que por princípio não dispomos de um conceito que contenha toda a singularidade da coisa, esta suposição se expressa na expectativa da coisa ser completamente determinada não somente para com os predicados de que dispomos num dado estágio de conhecimento, mas também para com todos os predicados possíveis, ou seja, a totalidade de conteúdos reais que se possam predicar de uma coisa, como se esta totalidade estivesse dada a fim de procedermos a tal comparação, como observa Allison:

(...) apenas um conceito completo no sentido definido pelo princípio de determinação completa é suficiente para definir um indivíduo. (...) De um ponto de vista Kantiano, a necessidade de um tal projeto é derivada da natureza de nossos conceitos como representações parciais. Desde que todos os conceitos como tais são, por sua natureza, gerais, nada menos que a totalidade absoluta dos pares de predicados é suficiente para determinar um indivíduo.<sup>91</sup>

Na imagem do espaço ontológico, é a suposição de que toda a coisa tem uma configuração singular da distribuição de luz e sombra na totalidade deste espaço, de modo a que nenhuma das áreas do mesmo não tenha sido considerada para ser iluminada ou escurecida (pretende-se, portanto, que não haja, por assim dizer, áreas cinzentas no nosso espaço ontológico quando se pretende figurar uma coisa individual).

Kant fala da totalidade dos predicados possíveis e temos que supor que está mais uma vez considerando a possibilidade absoluta, que está falando em predicados possíveis sobre todos os aspectos e não somente dos predicados empiricamente possíveis. Primeiro porque somente sob tal suposição atenderíamos a demanda da razão por um fundamento incondicionado. Segundo pelo próprio modo com que Kant se expressa aqui e que é bastante esclarecedor. Não se fala que a coisa tem que ser inteiramente determinada para com todos os *conceitos* possíveis, mas sim para com todos os *predicados* possíveis. Conceitos são representações que contém notas comuns a várias coisas, um conteúdo que é colhido junto às próprias coisas pelos

---

<sup>91</sup> Allison, H., *Kant's Transcendental Idealism*, p. 398.

atos de comparação, reflexão e abstração, ou então é um conteúdo transcendental dado a priori pelas faculdades constitutivas da experiência, a sensibilidade ou o entendimento. O conteúdo de nossos conceitos é, portanto, sempre colhido na experiência, ou nas condições a priori desta (intuição pura para os conceitos matemáticos, síntese originária da imaginação no caso das categorias). Se a coisa, no entanto, contém algo que não pode ser dado na experiência, nem é uma sua condição, este conteúdo não pode, portanto, ser apreendido num conceito e qualquer representação que se tente obter aqui resultaria num conceito vazio. Se Kant, como pensa Longuenesse e outros, quisesse de fato restringir o princípio da determinação completa às condições da experiência possível, o melhor modo de se expressar seria dizer que a coisa tem que estar completamente determinada para com todos os conceitos possíveis, o que importaria em dizer que a coisa é inteiramente determinada para com todo conteúdo real que possa se dar numa experiência e ser retido num conceito empírico<sup>92</sup>. Ora, mas Kant não trata aqui de conceitos, mas de predicados, que não são representações, mas um “local” no juízo para nossas representações conceituais figurarem e cumprirem uma função; este “local” no juízo é o que permite que nossos conceitos estejam por algo que se pretende contido na própria coisa a respeito da qual se julga. Assinala, portanto, o próprio ato de pensar determinações em geral como fazendo parte do que o objeto é. Com isso, Kant parece estar visando todo e qualquer conteúdo real que possa estar dado na coisa, possamos ou não apreender tais conteúdos em conceitos empíricos<sup>93</sup>.

Ao falarmos em conceitos empíricos, pensamos nas determinações que podemos apreender numa coisa e propor como comuns a outras coisas. Ao falarmos de predicados, pensamos nas determinações em geral que estão contidas na coisa, estejam ou não acessíveis a nossos conceitos. Se o princípio fosse formulado em termos de conceitos, ele não postularia uma determinação completa da coisa, mas uma mera determinabilidade segundo leis de não-contradição, como se tratássemos apenas de mais um conceito geral. O motivo é que entre conceitos não há oposição por contradição, mas tão somente por contrariedade, a oposição entre conceitos só é contraditória no contexto da esfera dividida de um gênero comum. Por exemplo, a oposição entre “vertebrados” e “invertebrados” só é contraditória em relação ao

---

<sup>92</sup> Em verdade, é exatamente nisto que importa ler a determinação completa extensionalmente.

<sup>93</sup> É claro, realidades que não podem ser apreendidas em conceitos empíricos não são nada para o entendimento e não podem, portanto, serem efetivamente trazidas a juízos e, deste modo, conhecidas. Mas a razão, em seu ímpeto de completude, não se conforma a tal restrição (CRP, B 383).

gênero dos “animais” e a determinação em relação àquele par de conceitos é condicionada à predicação deste conceito cuja esfera dividem. Já entre predicados opostos pela incidência da negação, a oposição é sempre contraditória, e a determinação em relação a este par é absoluta, um dos dois tem que se verificar acerca da coisa incondicionalmente, pois o predicado da forma *não-P* não é um conceito e, portanto, não tem que estar contido sob outro conceito para se opor a seu correlato<sup>94</sup>.

Até este momento, a própria formulação do princípio de determinação completa parece depender do predicado infinito para estabelecer a oposição por contradição, de modo que possamos dizer que dada uma coisa, para todo predicado possível *P*, tem que valer o predicado *P* ou o seu contraditório *não-P*. No entanto, é importante perceber porque não poderíamos nos expressar de outra maneira aqui, porque é que não nos contentaríamos em opor um juízo afirmativo a um juízo negativo. Se tudo que importa é decidir acerca da aplicação de cada um dos predicados possíveis, poderíamos simplesmente deixar de lado os opostos contraditórios indefinidos e dizer que para toda coisa, considerando cada predicado possível, tem que valer a atribuição deste predicado ou a sua recusa mediante um juízo negativo. Até agora, faltam de fato elementos para recusar esta hipótese. Prossigamos na argumentação de Kant a fim de ver em que ponto os predicados infinitos parecem contribuir com algo de novo.

#### 4.3.4.

#### **A Realidade Omnímota e determinação completa de cada coisa**

A tarefa agendada pelo princípio da determinação completa nos exige supor que a soma de todos os predicados possíveis está disponível para a tarefa de determinar exhaustivamente um indivíduo. Como a possibilidade de qualquer coisa em geral depende de sua determinação completa em relação a esta totalidade de predicados, esta soma de predicados se mostra como a matéria de toda a possibilidade, da qual cada coisa deriva sua possibilidade singular segundo um grau

---

<sup>94</sup> A distinção entre conceitos e predicados também está em jogo para compreendermos porque os termos infinitos não podem ser assimilados a termos privativos. Na sistemática de Kant, os primeiros não podem ser conceitos, pois não representam por notas comuns, não compreendem sob si uma esfera determinada e não oferecem um esquema para a síntese de intuições pela imaginação. Os segundos, representam coisas de certo gênero que são carentes de uma certa propriedade e são claramente conceitos pois dispõem de um conteúdo determinado que delimita claramente uma extensão de coisas. Tratamos disso mais demoradamente quando da discussão do tratamento semântico da primeira antinomia por Zeljko Loparic.

de participação (CRP, B 600). Ou seja, cada coisa surge como uma partição de um substrato comum, partição esta que só pode se dar por uma diminuição gradativa a partir da unidade absoluta de um mesmo material de determinação:

Mediante este princípio, portanto, cada coisa é referida a um *correlatum* comum, a saber, à possibilidade completa que, se (isto é, a matéria de todos os predicados possíveis) fosse encontrada na idéia de uma única coisa, provaria uma afinidade de todo o possível mediante a identidade do fundamento da sua determinação completa. (CRP, B 600)

Kant se refere à representação que fazemos desta totalidade da possibilidade como uma idéia e admite que ela resta indeterminada com relação a todos os predicados que perfazem todo o seu conteúdo. Tudo o que temos é uma noção vaga da totalidade dos predicados possíveis em geral. No entanto, acredita que, mediante certas considerações, podemos depurar esta idéia até a noção de um indivíduo inteiramente determinado de modo a priori, afim de obtermos o ideal da razão pura. O primeiro passo para isso é que possamos pensar a totalidade de predicados possíveis como um substrato que contém em si de modo pleno todos os predicados possíveis, tal como as coisas finitas contém alguns destes predicados ou, mais exatamente, participam da mesma matéria destes predicados num certo grau. Ou seja, surge aqui a abordagem da determinação como um mesmo material homogêneo que se encontra em graus parciais em cada coisa e que será apresentado em sua totalidade na noção da realidade omnímota.

Para purificar a idéia da realidade omnímota, Kant sugere dois procedimentos de eliminação que nos conduziriam a uma idéia a mais homogênea possível de realidade ou determinação em geral. O primeiro deles é pouco elucidado e Kant parece não ver nele nenhuma dificuldade, observando apenas que essa idéia elimina vários predicados que são dados como derivados de outros. Aparentemente isto parece simples, uma vez que nos recordemos que Kant estabelece que pelos juízos analíticos consideramos que o predicado pertence ao sujeito como algo cujo conceito está contido no conceito do sujeito. O acento intencional é forte aqui, de modo a podermos dizer que não só os predicados estão contidos nas coisas, como também estão eventualmente contidos uns nos outros conforme os conceitos que os representam são mais específicos e trazem outros em seu conteúdo (LJ, Ak 96). Por outro lado, está em sintonia com a concepção de realidade dada em montantes de grandezas intensivas, um grau maior de determinação compreende os graus

inferiores. Podemos, por exemplo, dizer que o conceito “animal” está contido no conceito “mamífero”, ou no conceito “réptil”, porque julgamos que as propriedades de ser mamífero e de ser réptil contêm em si animalidade. Observe-se que aqui o movimento é inverso ao da ascensão rumo a um gênero supremo e vai em direção às espécies cada vez mais determinadas e, para além delas, ao que parece, à própria determinação ou realidade em seu grau mais intenso.

O problema aqui é que, como não nos é possível representar a espécie ínfima, este procedimento não tem termo para nós e implica, no fim das contas, não somente na eliminação de grande parte dos predicados possíveis, mas sim de todos os predicados rumo a algo que não sabemos bem do que se trata. Mas talvez esta seja a consequência visada por Kant. Para o entendimento este procedimento leva sempre a novos conceitos, mas para a razão, ele pode apontar para a totalidade das determinações que estaria dada para além de todas as determinações parciais que conseguimos reter em nossos conceitos e que envolve a todas elas.

O outro procedimento é tratado em mais profundidade e é rico de consequências. Num primeiro momento, Kant diz apenas que podemos eliminar os predicados que não são compatíveis entre si (CRP, B 602). Com isto poderia estar se referindo a conceitos opostos dentro de um gênero, como “mamífero” e “réptil”, ou mais genericamente, conceitos com notas contrárias, como “pingüim” e “alicate”. Mas não pode ser isso ou estaríamos nos desfazendo de conteúdo positivo de determinação que precisa constar da realidade omnimoda. Kant deve estar se referindo aos predicados negativos em geral, que ele trata logo a seguir sob o tema da negação transcendental.

Kant opõe dois modos de considerarmos nossos predicados, lógica e transcendentalmente. O primeiro corresponde à abordagem extensional da lógica formal, o que fica claro quando diz que sob tal ponto de vista a negação, em qualquer de suas formas, diz respeito apenas à relação de um conceito com outro num juízo e não importa em nenhuma implicação em termos de conteúdo. Claramente, Kant está falando principalmente da negação como configurada nos juízos infinitos, pois está tratando de predicados. E o que está sendo dito é que, do ponto de vista da lógica formal, os predicados dos juízos infinitos funcionam como a mera exclusão de esferas pensada na negação da cópula, deixando “intacto todo o conteúdo”<sup>95</sup>.

---

<sup>95</sup> Sob o ponto de vista da lógica, que abstrai da coisa sobre que se julga e seu conteúdo (sua realidade), e considera tão somente à forma dos juízos, mesmo a negação predicativa considerada logicamente funciona como a negação sentencial em geral e atende apenas ao terceiro excluído

Porém, este mesmo predicado negativo, quando considerado transcendentemente, ou seja, com relação ao conteúdo transcendental de realidade que possam conter, diz algo a respeito do conteúdo da coisa sobre que se julga. Ele se opõe a um predicado positivo, uma afirmação transcendental, cujo conteúdo Kant dá a entender se tratar da determinação em geral e propõe como algo cuja homogeneidade é fácil de se apreender. Ao que parece, Kant espera que este conteúdo positivo e homogêneo de realidade, dado em cada afirmação transcendental, esteja esclarecido se tivermos meditado sobre o primeiro procedimento sugerido, pelo qual predicados são pensados como derivados de outros, e tenhamos considerado tal procedimento sob as demandas da razão, que pensa os fundamentos destas cadeias de derivação, a condição última que contém em si todos os predicados.

Ora, nossos predicados negativos, considerados como negações transcendentais, dizem algo acerca do conteúdo da coisa, mas não representam um acréscimo positivo de determinação. Tudo o que eles expressam é que este conteúdo singular é carente, ou suprimido, de um certo tipo de realidade e, num certo grau, da realidade em geral. Por isso, eles não entram no nosso cômputo final acerca da totalidade das determinações positivas e são, deste modo, eliminados. Kant argumenta aqui pela anterioridade lógica de uma realidade em relação à negação desta; as negações são pensadas como privações de uma realidade cujo conteúdo positivo tem que estar previamente dado e que diminui até a supressão total a que correspondem. Predicados compostos por conceitos privativos, como “cego” ou “invertebrado”, podem ser eliminados pelas mesmas razões e isto não influi em nossa argumentação<sup>96</sup>. Assim é que trevas são pensadas como ausência de luz e frio como privação de calor.

Chegamos então à idéia de um substrato transcendental que provê a matéria para todo e qualquer conteúdo positivo que possa ser predicado a uma coisa. Os predicados negativos, Kant chama atenção, são somente limitações que incidem sobre este substrato, e que pressupõem o todo ilimitado sobre o qual incidem. Esta parece ser a deixa que esperávamos para chamar à consideração os juízos infinitos e

---

que rege esta última. Por isso a distinção entre juízos negativos e infinitos é irrelevante sob o ponto de vista da lógica geral. A bem da verdade, do ponto de vista da lógica, que abstrai dos conteúdos reais, a negação é sempre sentencial, o que aqui importa em ser extensional, e serve apenas para fazer constar que a esfera de um conceito é excluída da de outro (LJ, Ak 104 e Reflexão 3063).

<sup>96</sup> Notas positivas que conceitos privativos possuam sempre já estarão dadas em outros conceitos, uma vez que surgem como especificações de um gênero superior.

pensar o seu papel na determinação completa.

Como observa Allison, Kant vai propor que reconsideremos a determinação completa de uma coisa como um processo iterativo de limitação incidente sobre a realidade omnímota<sup>97</sup>. Agora que sabemos que as negações transcendentais, os predicados negativos em geral, não acrescentam determinação adicional, mas apenas expressam a privação de uma certa determinação, a própria determinação completa de uma coisa é esclarecida como o resultado das sucessivas incidências de predicados negativos sobre a realidade omnímota, de modo que a própria coisa é pensada como definida a partir do que lhe é tirado, como a estátua que emerge do bloco de mármore. É o que Kant dá a entender quando propõe a analogia com o silogismo disjuntivo.

Como já dito anteriormente, é, de fato, mera analogia. A premissa maior da determinação completa é a própria realidade omnímota, um conceito que compreende todos os predicados possíveis com relação a seu conteúdo, não somente sob si, diz Kant, mas **em si**. Não é, portanto, a esfera de um gênero supremo, como o conceito de “algo”, cujo conteúdo é o mais abstrato. Allison, novamente, é preciso aqui:

“Kant parece estar sugerindo (...) que o conceito da soma total da realidade, o qual está em ação na ‘premissa maior transcendental’ do procedimento quase silogístico da determinação completa, tem a estrutura lógica de uma intuição ao invés de um conceito do entendimento, visto que as realidades particulares têm que ser pensadas como incluídas nele ao invés de caídas sob ele.”<sup>98</sup>

O que se confirma quando o próprio Kant compara o procedimento com a limitação de figuras no espaço. Parece apropriado, portanto, nos servir aqui da metáfora do espaço ontológico. Como observa Wood: “A ‘Soma’ ou o ‘Todo’ de realidade é dita(o) incluir todas as realidades (o conteúdo transcendental de todos os predicados) dentro de si mesma(o), exatamente como na Estética Kant diz que o espaço infinito inclui todos os espaços finitos dentro de si mesmo”<sup>99</sup>. Quer dizer, tal como o próprio Kant argumenta neste trecho da estética (CRP, B 39), podemos dizer que as partes da realidade, o conteúdo de nossos predicados, não antecedem esta realidade total como se fossem elementos a serem agregados, mas só podem ser pensados dentro desta realidade essencialmente una, cuja diversidade só é

<sup>97</sup> ALLISON, H., *Kant's Transcendental Idealism*, p. 400.

<sup>98</sup> *Ibid.*, p. 401.

<sup>99</sup> WOOD, A. W., *Kant's Rational Theology*, p. 52.

representável por limitação. Neste caso, uma coisa é pensada como um recorte determinado feito a partir de toda a extensão da realidade total e tudo o que ela contém de positivo é o que lhe resta depois que lhe é recusada uma parte desta realidade.

Eis a representação sugerida por Wood e Allison. Imaginemos que o espaço ontológico possa ser inteiramente dividido entre uma porção iluminada  $F$  e outra sombria  $G$ . Para cada indivíduo completamente determinado  $A$  há uma singular divisão do espaço ontológico entre luz e sombras, de modo que vale o seguinte:

$A$  é  $F$  ou é  $G$ .

$A$  não é  $G$ .

Logo,  $A$  é  $F$ .

A analogia funciona pela divisão exaustiva de um todo pensada na premissa maior e pela determinação pensada na conclusão se dar por uma limitação a partir deste todo, por uma exclusão de parte deste todo. Como Wood explica, o conceito completo de uma coisa, ou o uso singular de um conceito como se ele pudesse ser completo, tem que supor que a coisa que ele representa em sua completude é inteiramente determinada para com respeito a todos os predicados possíveis. Como pensamos na determinação absoluta da coisa, ou seja, como ela é em si, temos que proceder a priori. Ora, a única representação que temos a priori do conteúdo dos predicados é a categoria pura de realidade como algo em geral que é dado segundo uma grandeza intensiva. Para pensarmos um conceito completo, temos que pensar que a realidade em geral admite um grau máximo que se constitui num todo singular que pode ser dividido de modo a que graus inferiores possam ser completamente representados como partes incompletas suas.

A argumentação de Kant prossegue rumo ao Ente Realíssimo. A realidade omnímota rende um ideal da razão pura, porque ao conter todas as determinações possíveis ela própria se constitui num indivíduo inteiramente determinado, ou seja, não restaria em princípio nenhum predicado adicional em relação a qual o todo da realidade não estivesse determinado (positivamente, aliás)<sup>100</sup>. Neste caso, determina-se um indivíduo tão somente pela idéia, ou seja, de modo a priori, ao se atribuir a ele todas as determinações positivas possíveis. Não faltam problemas aqui, o maior

<sup>100</sup> GRIER, M., *Kant's Transcendental Illusion*, p. 236.

deles é a consideração do próprio Kant na Anfibologia de que há oposições reais no fenômeno, ou seja, que realidades podem se opor, o que prejudicaria a mera possibilidade de um ente realíssimo<sup>101</sup>. Para Wood, o problema é irrelevante quando se considera que o ente realíssimo é pensado enquanto númeno e que nesta condição o problema das oposições reais, que é fenomênico, não decide pela impossibilidade de um tal ente<sup>102</sup>. Já Allison julga que o espinosismo que paira neste problema é o grande motivo para a mudança de paradigma no fim do capítulo do Ideal Transcendental, quando Kant prefere se referir ao ente realíssimo como o fundamento de todas as realidades, ao invés de um somatório destas<sup>103</sup>, no que se apóia legitimamente na posição deste ente como premissa fundamental no silogismo da razão que pensa a determinação completa de uma coisa. De qualquer sorte, todos os comentadores concordam que o intento de Kant é apenas gerar o ideal da razão pura como um modelo regulativo para a determinação de cada coisa, o que não envolve nenhuma pretensão de que um tal ente de fato exista, pretensão esta que será combatida na refutação das provas da teologia racional.

Para os nosso fins, já temos o que precisávamos desta discussão. Cabe agora elucidar onde os juízos infinitos entram de modo imprescindível nessa história.

#### **4.4. Juízos infinitos e determinação completa**

Não seria responsável acreditar neste momento que a proposta por um enfoque intensional do Princípio da Determinação Completa esgota todas as dificuldades deste assunto. Não há como se alimentar esperanças de se chegar a uma interpretação satisfatória a não ser por um estudo especificamente dedicado ao tema. Tudo que estamos tentando obter aqui é uma leitura razoável do trecho do ideal transcendental na qual possamos propor uma função peculiar aos juízos infinitos.

Para que não reste dúvidas, a determinação completa como descrita neste silogismo não é um mero erro do racionalismo dogmático mas uma suposição

---

<sup>101</sup> Ao ver do estudante, o problema se resolveria com a representação de áreas limítrofes no espaço ontológico e o predomínio de uma sobre a outra numa coisa pelo deslocamento de nosso foco da área de uma para a área da outra. Isto não impediria que um indivíduo de máxima condição contivesse em si realidades incompatíveis devidamente contrapostas, como o arco-íris não é contraditório por conter todo o espectro de luz. Entretanto, à proximidade de uma tal solução com o panteísmo espinosista pode ser o motivo por que ela não é sugerida por nenhum comentador.

<sup>102</sup> WOOD, A. W., *Kant's Rational Theology*, p. 59.

<sup>103</sup> ALLISON, H., *Kant's Transcendental Idealism*, p. 404.

subjetivamente necessária da razão que é legítima no que serve de modelo para a determinação das coisas em geral (CRP, B 606), como fica claro nesta passagem de *Os Progressos da Metafísica*:

É verdade que, ao quisermos formar *a priori* um conceito de uma coisa em geral, portanto, ontologicamente, pomos sempre no pensamento, como conceito originário, o conceito de um ser sumamente real, pois uma negação, enquanto determinação de uma coisa, é sempre apenas uma representação derivada, porque não pode pensar-se como supressão (*remotio*) sem primeiro se ter pensado, como algo que é posto (*positio seu reale*), a realidade a ela contrária; e assim, ao fazermos desta condição subjetiva do pensamento a [condição] objetiva da possibilidade das próprias coisas, todas as negações se devem considerar simplesmente como limites do conjunto integral (*Allinbegriff*) das realidades, por conseguinte, todas as coisas, exceto este conceito da sua possibilidade, se devem ver apenas como dele derivadas. (PM, A 125-126)

A analogia com o silogismo disjuntivo é uma imagem do que estaria sendo pressuposto pela razão por ocasião da determinação de uma coisa singular. Obviamente que não é, ela própria, o procedimento pelo qual determinamos os objetos, o qual consiste na própria experiência mediante o juízo e é sempre direto, embora também sempre incompleto. É tão somente o cenário de fundo no qual a razão organiza as determinações sempre parciais e empiricamente condicionadas obtidas pelo entendimento em torno da determinação completa da coisa e remete esta completude a um fundamento incondicionado. Assim, por exemplo, uma dada coisa que ora determino como vermelha num juízo, segundo a intuição que me é dada, penso-a nela mesma inteiramente determinada para com todas as predicções possíveis e, conseqüentemente, como participando em uma medida específica da totalidade do conteúdo positivo que é atribuído em cada predicção. A razão, portanto, como é de seu feitio, ascende na série epissilogística em busca do fundamento absoluto na síntese de condições (CRP, B 379, 383).

Ora, Kant diz expressamente que a determinação completa se funda na limitação da realidade omnímota e isto nos recomenda substituir uma das variáveis na representação proposta por Wood por uma contraparte negativa. Agora, a realidade omnímota, que traz em si todos os predicados possíveis, é dividida entre uma porção *F*, que pode se constituir num predicado, mas que contém invariavelmente em si infinitos predicados, e sua contraparte *não-F*, que é tudo que resta de predicados excetuados os que estão contidos em *F*, e que contém igualmente infinitos predicados. Nosso semi-silogismo ficaria, então, assim:

*A é F ou não-F.*

*A não é F.*

*A é não-F.*

Agora, de modo mais claro, a premissa maior pode ser lida como a divisão da realidade omnímota, se atentamos para o acento intensional. Do ponto de vista extensional, é uma mera tautologia, ou uma configuração do Terceiro Excluído para a negação predicativa, e o predicado negativo não descortina uma limitação em relação a um gênero supremo, ou qualquer gênero superior, o qual não é aqui mencionado, mas expressa apenas a exclusão do sujeito *A* em relação à esfera de *F*. Mas, do ponto de vista do conteúdo material da predicação, que é o que importa para a determinação completa, ele diz que todas as determinações do sujeito *A* estão contidas na realidade omnímota e que esta pode ter seu conteúdo dividido entre uma parte qualquer e todo o restante. E é o que efetivamente ocorre na premissa menor, onde é dito que *A* é privado do conteúdo compreendido em *F*. Conclui-se, afinal, não somente que *A* está fora da esfera sob *F*, mas que *A* tem o conteúdo positivo da realidade omnímota que restou uma vez que lhe foi recusado o que estava compreendido em *F*.

Ora, mas se disse acima que os nossos predicados negativos não representavam conteúdo real adicional em relação aos positivos, pois expressavam tão somente a falta das determinações contidas nestes últimos, e que, portanto, não precisavam ser contabilizados no saldo total da realidade omnímota. E isto continua sendo verdade. Isso não implica, no entanto, que se pretenda que os predicados negativos não possuem conteúdo algum, ou que por eles nada está sendo atribuído à coisa. Quer dizer apenas que todo e qualquer conteúdo que esteja sendo pensado por estes predicados pode ser pressuposto como dado em algum dos predicados positivos possíveis, razão porque eles podem ser eliminados no cômputo da realidade total. Entretanto, atribuído a uma coisa em geral, no silogismo da determinação completa, são decididamente significativos ao expressarem que a coisa é pensada como resultante de uma operação de limitação em relação ao todo da realidade positiva, ou seja, que um conteúdo real é atribuído a esta coisa num grau parcial e reduzido em relação a um máximo de realidade.

O Princípio da Determinação Completa, deste modo, de sua formulação em termos de todos os predicados possíveis e seus opostos contraditórios, pode ser

reapresentado numa imagem mais sucinta para se dizer que o conceito completo de uma coisa se resolve num grande predicado infinito delimitado em relação ao todo da realidade. Como a conclusão natural do silogismo da determinação completa, o juízo infinito exerce a função de expressar através da forma lógica de seu predicado a realidade delimitada por negação de cada coisa singular finita.

Isto é confirmado nas passagens em que Kant sugere que, a rigor, todas as coisas são destacadas da realidade total através das negações, ou seja, que tudo o que elas contém de positivo são partes da realidade omnímota obtidas por limitação:

Com efeito, todas as negações (embora sejam os únicos predicados pelos quais tudo o mais pode distinguir-se do ente realíssimo) são simples limitações de uma realidade maior e, enfim, da realidade suprema; por conseguinte, pressupõem a esta e quanto ao conteúdo são simplesmente derivadas dela. (CRP, B 606)

Também em *Os Progressos da Metafísica*, quando Kant está criticando a suposta prova do ente realíssimo e reconhece haver apenas a prova de que, se houver um ente necessário, quer dizer, fundamento de todos os entes, ele tem que ser um ente realíssimo:

(...) todos os conceitos de objetos (*Objekte*) limitados enquanto tais são derivados por negações inerentes ou *defectus* e unicamente o conceito do *realissimum*, a saber, do ser em que todos os predicados são reais, seria *conceptus logice originarius* (incondicional). (PM, A 198-199)

A diferença em relação às leituras extensionais da determinação completa fica clara, portanto. Ali então se viu que o juízo infinito era um expediente opcional, se se tratava tão somente de se colocar a coisa numa subesfera de um gênero supremo, algo que poderia bem ser feito por uma determinação positiva ou que já estaria subentendida pelo juízo negativo em relação à subesfera contrária. Agora, o juízo infinito é indispensável porque é por ele somente que a determinação completa de uma coisa singular é representada como derivada por limitação da realidade omnímota. E embora pareça, numa olhadela apressada, que o juízo infinito na conclusão seja equivalente ao negativo na premissa menor, este último não importa em nenhuma determinação positiva se não considerarmos que o predicado negativo do primeiro é uma partição da realidade omnímota e que, portanto, contém em si determinações (predicados), coisa que só pode ser proposta de um ponto de vista intensional.

Por tal razão, embora o próprio Kant em alguns momentos tente expressar o predicado do juízo infinito em termos extensionais, temos que ver isto com alguma ressalva, até porque em todas as ocasiões em que tenta algo assim é somente para confessar que sob este ponto de vista juízos negativos e infinitos resultam equivalentes. Assim, quando da consideração da tábua dos juízos na primeira Crítica, já se pode desconfiar quando Kant fala numa “esfera dos possíveis” que está sendo trazido à consideração qualquer coisa que ultrapassa a abordagem estritamente extensional. Já no que se pode considerar o último pronunciamento de Kant a respeito desta distinção, a saber, na Lógica de Jäsche, se admite afinal que a esfera fora do conceito negado no predicado do juízo infinito “não é propriamente uma esfera, mas apenas a área limítrofe de uma esfera estendendo-se ao infinito ou a própria limitação” (LJ, Ak 104). Nestes termos vagos, Kant parece estar aqui querendo dar a entender que o predicado negativo abre um horizonte que transcende todas as esferas de conceitos, mesmo os mais abrangentes. E não é de se estranhar isso, se o predicado do juízo infinito tivesse uma esfera delimitada, seria um conceito e o juízo não se distinguiria em nada de um juízo afirmativo.

Além disso, nesta mesma ocasião, deixa escapar que neste juízo há uma espécie de expectativa de que o sujeito esteja contido na esfera de um conceito fora da esfera do conceito negado no predicado, mesmo que não esteja determinado que conceito seria este. Ora, é fácil ver que Kant está já se servindo de um modo de considerar nossos conceitos segundo os conteúdos dos mesmos, os quais são pensados como já dados e especificados nas coisas e na própria realidade total antes de terem sido por nós determinados. Só podemos atribuir ao sujeito um conceito potencial que ainda não determinamos se acreditarmos que o conteúdo deste conceito já está dado na realidade para ser eventualmente trazido a conceitos. Daí se vê que o predicado do juízo infinito, para o que interessa na determinação completa, não coloca o sujeito na esfera de um conceito o mais abrangente e, portanto, o mais indeterminado, mas, ao contrário, atribui ao sujeito um conteúdo transcendental do qual várias e infinitas outras determinações podem ser derivadas. É o que Kant quer dizer na Reflexão 3063, citada ao início desta discussão:

[A proposição infinita] apenas determina com respeito à coisidade em geral, i.e., realidade, e introduz, fora da esfera de um conceito, *uma esfera infinita da determinação de todas as coisas*, a saber, de coisidade, i.e., realidade. Fora da esfera de um conceito *há espaço para uma infinidade de esferas*. (Reflexão 3063, Ak, XVI, 638)

Ora, a “esfera infinita da determinação de todas as coisas” não pode ser a esfera do conceito “algo”, ou mesmo “coisa”, ou “objeto”, pois estes conceitos são os mais abstratos e não conferem determinação alguma que seja relevante (muito pelo contrário, deles quase toda a determinação foi abstraída). Ao contrário, tem que ser a fonte de toda a determinação possível para as coisas em geral e, portanto, a totalidade da qual é derivado todo o conteúdo positivo de uma coisa e que pode ser por nós apreendido em nossos conceitos.

#### **4.4.1. Luz e sombras**

Houve ocasião em que a proposta deste capítulo foi motivo de uma objeção até certo ponto irônica e tida por óbvia: como juízos infinitos, que não rendem determinação alguma, podem ter alguma função na determinação completa?

Viu-se que esta crítica tinha algum fundamento. Tomado extensionalmente, o juízo infinito funciona como a negação sentencial e, como tal, não representa determinação alguma, na prática apenas exclui o sujeito de uma certa esfera. E o motivo é que pôr o sujeito na limitação absoluta de um conceito é pô-lo em esfera nenhuma, se o predicado negativo fosse um conceito, o juízo seria ele próprio um juízo afirmativo. No entanto, tomado intensionalmente, representa a determinação completa de uma coisa em geral que a razão pura propõe como horizonte das determinações parciais obtidas pelo entendimento. Neste caso, por trás de cada determinação empírica de uma coisa pensamos a própria coisa como um resultado do silogismo da determinação completa e, portanto, a coisa e seus atributos como limitações em relação à realidade total, uma idéia que não pode ser apresentada na experiência, mas que serve de foco imaginário para se projetar o entendimento para além das determinações parciais dadas em direção às determinações possíveis (CRP, B 672-673). Deste modo, vê-se que, deste ponto de vista, todo e qualquer juízo de determinação, que extensionalmente se apresenta como um juízo afirmativo, pode ser visto como um juízo infinito: “Todos os juízos de determinação são infinitos, quando se trata de determinar uma coisa completamente, e não meramente indicar a relação de combinação ou de oposição (Reflexão 3063, Ak. XVI, 638)”.

Aquí a metáfora da luz e sombras ganha uma ambivalência bastante rica. Lembremos da reflexão 5270, citada acima por Longuenesse, em que Kant contrapõe dois modelos de imagens por luz e sombras para comparar duas concepções de

determinação completa: luz que abrange todo o fundo e é limitada por sombras que, deste modo, delineiam figuras, ou trevas nas quais a luz é introduzida, revelando objetos:

Se eu represento o intelecto que pensa a realidade como luz, e quando nega a realidade como escuridão, então podemos representar a determinação completa ou como a introdução de luz na escuridão, ou como a escuridão enquanto mera limitação da luz universal, de modo a que as coisas são distinguidas somente por sombras, e a realidade é o fundamento, isto é, uma única e universal realidade. No caso oposto, as coisas são distinguidas apenas pela sua luz, como se elas tivessem surgido da escuridão. Só posso de fato representar uma negação quando eu tenho uma realidade, mas não quando nenhuma realidade é dada. Portanto, a realidade é logicamente primeira, e disto se conclui que é também metafísica e objetivamente primeira. Como os objetos dos sentidos não são dados pelo entendimento (e não são dados de modo algum a priori), então aqui a negação é a primeira, e da escuridão a luz da experiência elabora suas figuras. Assim, as aparições são originariamente diversas e a unidade nasce quando abstraímos da diversidade.

Ao ver da comentadora, o primeiro modelo correspondia à concepção racionalista de determinação completa, que Kant teria se desfeito por completo, e o segundo corresponderia ao seu próprio modelo de determinação completa, empírico e extensional. Vimos que algo das concepções pré-críticas de Kant tem que ser aproveitado na discussão do Ideal Transcendental e que, portanto, a primeira configuração de luz e sombras tem importância na argumentação deste tema. No entanto, reconheceu-se que o princípio de determinação completa e suas conseqüências não pode ser cumprido em nenhuma experiência e não vale, portanto, para como as coisas nos aparecem no fenômeno, pois com relação a estas todas as determinações empíricas que conseguimos obter são sempre parciais e restritas às condições a priori de nossas faculdades cognitivas. Assim, o princípio e tudo que se lhe possa derivar só pode ser pensado com relação às coisas como elas são em si mesmas e, portanto, no domínio numênico, onde, aliás, a razão costuma ir “buscar” seus fundamentos absolutos. Ora, nada mais natural, portanto, do que admitir que as duas configurações da metáfora da luz e sombras têm papel no que Kant espera demonstrar aqui.

Assim, por um lado, toda nossa experiência depende de intuições sensíveis por meio das quais determinamos parcialmente os objetos da experiência e sem as quais não conhecemos nenhuma determinação material a respeito deles. Assim, antes que qualquer intuição dos mesmos seja dada, nosso conhecimento da realidade tal como ela nos aparece pode ser representado como trevas de dentro das quais

luzes fazem emergir diversos objetos (ilustrações 1 e 2), o que ilustra bem o fato de que todas as nossas determinações apriorísticas acerca das coisas são formas vazias que não tem outro uso senão serem preenchidas pelo material da experiência. E é assim que de fato as coisas se nos apresentam.

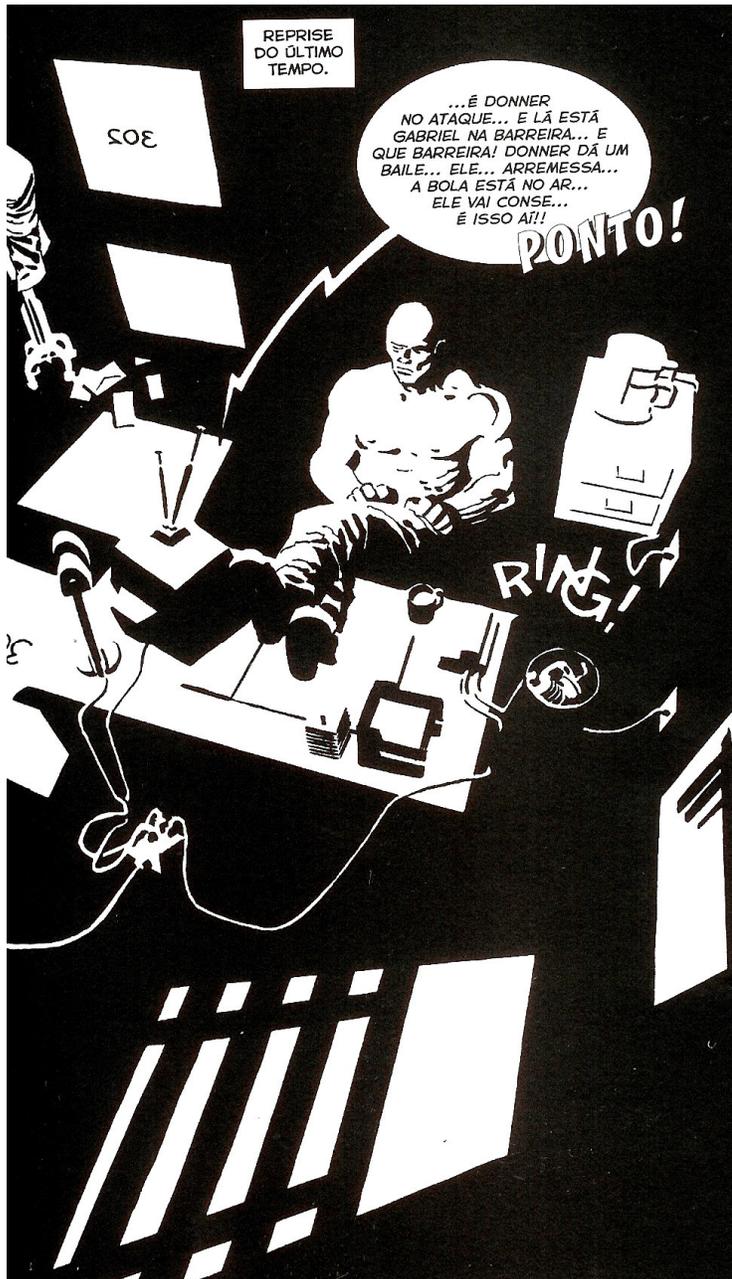


Ilustração 1<sup>104</sup>

<sup>104</sup> MILLER, Frank, *Sin City: A Dama Fatal*, p. 35.

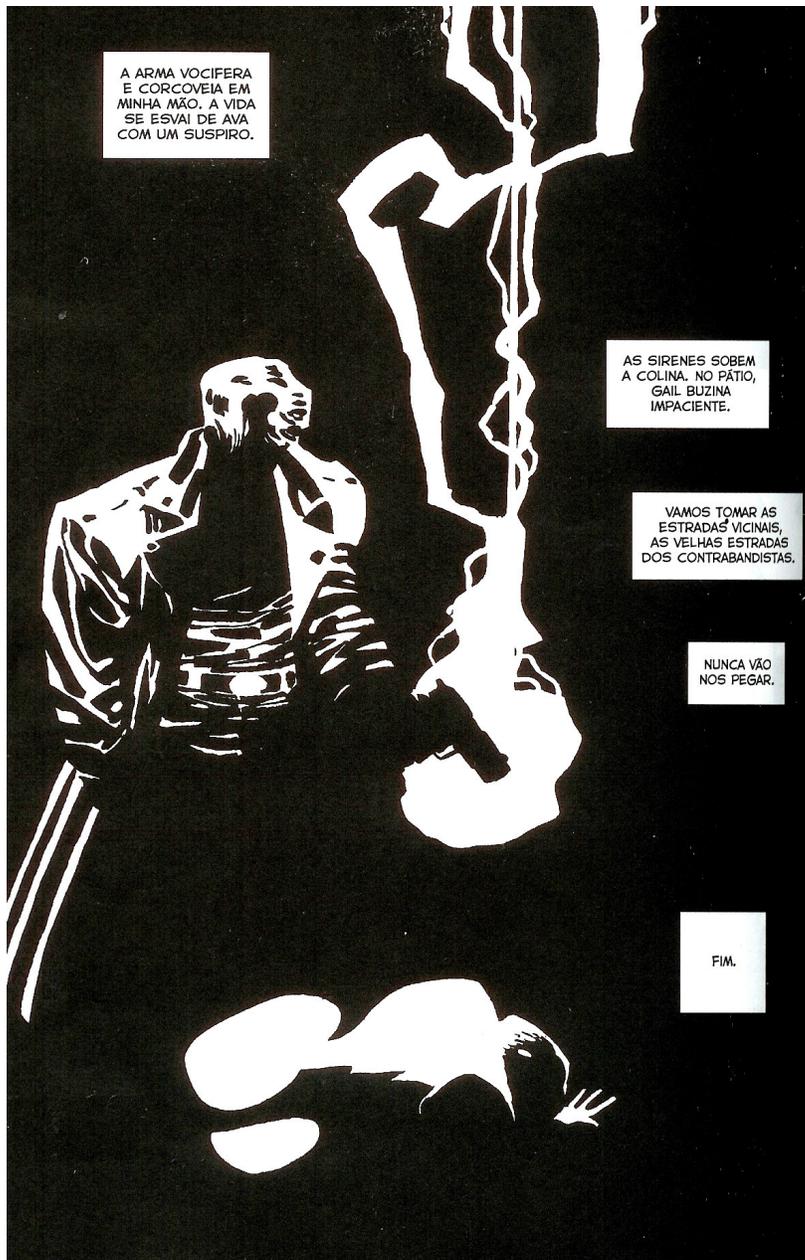


Ilustração 2<sup>105</sup>

Mas, como fundamento último de tudo que nos aparece, pomos uma realidade numêmica a respeito da qual nenhum conhecimento pode ser efetivamente obtido, mas acerca da qual estamos autorizados a fazer certas suposições se com estas rendemos algum proveito do ponto de vista sistemático ao que de fato conhecemos. Ora, é interessante supor que uma coisa com que lidamos na experiência, inobstante se nos apresente sempre por perfis incompletos e fugidios,

<sup>105</sup> Ibid., p. 216.

seja em si mesma inteiramente determinada, pois deste modo podemos organizar todas as determinações parciais que obtemos como se estivéssemos produzindo um conceito individual da mesma, mas que em direção ao qual apenas nos aproximamos indefinidamente. A determinação completa desta coisa supõe que todo o material da determinação em geral esteja dado como uma só matéria homogênea e positiva, uma vez que toda a negação é representada, a priori, como derivada e contraposta a uma realidade. A realidade total é assim tomada como inteira positividade em geral e a realidade das coisas é pensada como derivada desta totalidade mediante um decréscimo de determinação expresso pelo predicado infinito. Neste caso, a imagem da luz sumo-abrangente é bastante adequada, pois neste modelo (ilustrações 3 e 4), as figuras são delineadas conforme escurecemos as áreas do plano de fundo que está inteiramente iluminado, como se emergissem todas de um mesmo material e fossem dadas em sua singularidade justamente no que lhes falta deste.



**Ilustração 3**<sup>106</sup>

<sup>106</sup> MILLER, Frank, *Sin City: O Assassino Amarelo*, p. 101.



**Ilustração 4**<sup>107</sup>

Um efeito que só funciona, é verdade, se abstraímos por um momento da tridimensionalidade do objeto representado. Nem isto é por acaso. Na experiência, a luz, como os conceitos do entendimento, revela sempre parcialmente. O que a imagem da determinação completa nos sugere é algo totalmente inacessível ao nosso modo de conhecer e representar, e que só nos esforçamos para dar algum esboço por um anseio sublime mas irresistível da razão.

---

<sup>107</sup> Ibid., p. 106.